SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.884 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas:

I – Fica denominada **Rua Antonio Zem** o trecho com início na Rua Adolpho Perussi e término em terras de Tadeu Agenor Perussi, bairro Marmeleirinho Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AC65450F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.885 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"Altera os incisos I, V, VII e VIII, do Art. 1º da Lei n.º 1879/2016, de 20 de janeiro de 2016".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, incisos I, V, VII e VIII, da Lei n.º 1879/2016, de 20 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Rua Mina D'água com início na Rua Monte Alegre e término na propriedade da empresa BrasilSat.

V – Rua Joanira dos Santos Bandeira, antiga Rua Quatro, com início na Rua José Vieira, e término na Rua Osvaldo Mendes da Silva.

VII – Rua da Paz, já denominada pela comunidade, com início na Rua José Vieira, e término na Rua Osvaldo Mendes da Silva.

VIII – Rua Olho D'água, já denominada, pelos moradores, com início na Rua Monte Alegre, e término na Rua Osvaldo Mendes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C6DB1687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de Pequenos Agricultores para Desenvolvimento dos Programas PNAE e PAA de Aquisição da Agricultura Familiar.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessadosque a **CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016** com aberturamarcadapara o dia 24/03/2016 às 13:00 horas, fica **PRORROGADA** para o dia 01 de Abril de 2016 às 15:00 horas.

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2016

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:23E594CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 008/2016

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 008/2016

Interessado:Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto:"Contratação de empresa Jurídica para assinatura de periódico de informações e orientações jurídicas (pareceres e

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

jurisprudências) qual sejam Boletim de Direito Administrativo e Boletim de Licitações e Contratos."

Valor Contratado:(R$8.000,00) oito mil reais.
Contratado:Editora NDJ LTDA.- CNPJ 54.102.785/0001-32
Período:01/04/2016 A 31/03/2016
Fundamento:Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 008/2016, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 24 de março de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:FF774D8A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°004/2015, DISPENSA N° 003/2015

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE.

Conforme previsão legal Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente ao Dispensa 003/2015, a pedido, comprovado através de Planilha apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração nos valores inicialmente propostos e homologados, dessa forma, os valores serão acrescidos a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Registrado	Valor Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	01	GASOLINA COMUM	LITRO	800	3,489	3,68	0,191	2.944,00

DATA: 23/03/2016

DISPENSA Nº 003/2015

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

FABIO MARTINS ENEAS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DA20F220

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Ratifico a dispensa nº 002/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ACTUARY CORRETOR DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.591.657/0001-20, no valor total de R$ 7.824,00 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), referente **CONTRATAÇÃO** de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2016 e software com o objetivo de proporcionar agilidade nos processos de concessão de benefícios e assessoria, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de março de 2016.

AURENILSON CIPRIANO

Presidente do Funpespa

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C90DEBD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.275 DE 24 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.756 de 22 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.012. Adquirir Barracas Feira do Produtor	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DD3E9382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.276 DE 24 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura deCrédito Adicional Suplementarno valor deR$ 5.000,00 (Cinco mil reais),autorizado pela Lei n°. 2.758 de 22 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",**nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.105. Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Art. 2°- O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5BC1F4E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.274 DE 24 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Altera a composição e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2015-2017.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o Ofício nº. 04/2016, da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, datado em 24 de fevereiro de 2016.

D E C R E TA:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2015 – 2017, de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:

I – Representantes do Poder Público: Art. 9° da Lei 1.952, de 01 de julho de 2009, Inciso II – "05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no art. 7° desta Lei".

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Titular: ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER
Suplente: GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Titular: JOSÉ RUY DIAS
Suplente: CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Suplente: RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA
Suplente: SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/FINANÇAS
Titular: MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Suplente: ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA

II – Representantes da Sociedade Civil: Art. 8° da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso I – "05 representantes não governamentais, dentre os segmentos de usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor".

01 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Titular: ALINE ALVES DA SILVA
Suplente: NIVALDO PEREIRA

Titular: BENEDITO ROSSI
Suplente: MARA MARIA JACINTO

02 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: FLÁVIA DALLAVA MARTINS JAQUES
Suplente: BERNADETE DOS SANTOS MELETTO

03 – ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS
Titular: CRISTIANO RIBEIRO
Suplente: SUELI DE MOURA QUEVEDO

04 – TRABALHADORES DA ÁREA
Titular: JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Suplente: JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:747B82F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.310 DE 24 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **CASSIA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, a partir do dia 28 de março de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:707DCAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, com fornecimento de materiais para prestação de serviços e registro de preços de (intercap, shampoo neutro, solupan e produtos derivados de petróleo óleos lubrificantes), para atender veículos pertencentes a frota de diversas Secretariais Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/03 à 06/04/2016.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/04/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/04/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 13h:00m..
Andirá, 23 de março de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E715F997

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para retirada e instalação de bomba submersa para poço tubular profundo, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/03 à 06/04/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 07/04/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 07/04/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.
Andirá, 23 de março de 2016,.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8B7AB9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 14/2016
Dispensa n° 08/2016
Contrato n° 55/2016

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 23 março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4F82D78C

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 14/2016
Dispensa nº 08/2016
Contrato n° 55/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	NETWIRELESS INFORMÁTICA LTDA
Cnpj:	05.393.224/0001-24
Objeto:	Contratação de empresa para efetuar a compra de equipamentos e material permanente, para o servidor do CISLIPA.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01001101220901200144905200000–Equipamentos e Material Permanente
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
	4.4.90.52.30.00 - Maquinas e Equipamentos Energéticos
	4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
	4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral
Valor da contratação:	R$ 11.230,00 (Onze mil e duzentos e trinta reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	23/03/2016

Paranaguá, 24 de março de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:98D925AD

CISLIPA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO 18/2015

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADO:	**NETWIRELESS INFORMÁTICA**
CNPJ:	05.393.224/0001-24
OBJETO:	FICA ADITIVADO PRAZO E VALOR O CONTRATO Nº 18/2015, PACTUADO EM 14/04/2015, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. Processo Lic. 11/2015 – PREGÃO Nº 02/2015
VALOR:	**(R$ 8.125,00 (OITO MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS)**
PRAZO:	30.06.2016
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:	24.03.2016.

Paranaguá, 24 de março de 2016.

JEMIMA ALIANO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BAF91B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 004/2016

Nelson Liber, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO:

Moção de Aplausos as Empresas e aos demais participantes Bituruneses, pela brilhante participação na 22ª Edição do Salão Paranaense de Turismo.

Justificativa

Venho diante de esta moção parabenizar às Empresas de nossa cidade e as pessoas participantes, que representaram nosso município de forma brilhante na Expo Unimed na 22ª edição do Salão Paranaense de Turismo, evento este realizado em Curitiba entre os dias 10 e 12 de Março.
Assim, torna-se imprescindível a satisfação desse Vereador em contar com pessoas responsáveis que buscam promover ações que atendam e sejam prestigiadas pela coletividade. Por reconhecer seus potenciais e dedicação desempenhados nesse evento e a importância que o mesmo evidencia para a nossa cidade, é que este Vereador propõe a presente moção.

N. termos
P. Deferimento.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 21 de Março de 2016.

VEREADOR AUTOR DA PROPOSIÇÃO: AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DE4CDEFE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 005/2016

Nelson Liber, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos aos Atletas Alessandro Oliveira e Tiago Queiroz pelo ótimo desempenho em Eventos de Lutas Ira Fight - realizado na cidade de Irati - Pr, e a Academia Senshi / Nak Muay Thai Bituruna, pelo brilhante trabalho desenvolvido com os atletas de nossa cidade.

Justificativa

Venho diante de esta moção parabenizar o atleta **Alessandro Oliveira** pela conquista do 1º lugar em lutas de Muay Thai na categoria até 60 kg, e ao atleta **Tiago Queiroz** pela conquista do 2º lugar na categoria até 68 kg, na 4ª edição do evento de lutas Ira Fight realizado no dia 05 de março de 2016 na cidade de Irati – Pr; e para a **Academia Senshi / Nak Muay Thai Bituruna** pelo brilhante trabalho desenvolvido no treinamento e preparo dos atletas de nossa cidade.
Assim, torna-se imprescindível a satisfação desse Vereador pelas conquistas desses atletas, e, em contar com pessoas responsáveis que buscam promover ações que atendam e sejam prestigiadas pela coletividade. Por reconhecer a qualidade dessas iniciativas, é que este Vereador propõe a presente moção.

N. termos
P. Deferimento.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 21 de Março de 2016.

VEREADOR AUTOR DA PROPOSIÇÃO: NELSON LIBER

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:26657D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 21 de março de 2016, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2016, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2016, de 21 de Março de 2016.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2012.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 211/14 - Primeira Câmara e Acórdão n.º 5450/15 - Tribunal Pleno, do Processo n.º 166468/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 21 de março de 2016.

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:254656CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 160/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(153) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.100,00
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(151) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:	**65.100,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(148) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.100,00
(182) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Total Anulação:	**65.100,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7FC068BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 025/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/04/2016** às **10:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Jardim 1 (4 anos), Jardim 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. O material didático a ser apresentado deverá atender aos critérios estabelecidos neste documento. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B3412904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2016 MODALIDADE: DISPENSA N° 006/2016

OBJETO: Aquisição tubos de concreto para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no**Processo de Dispensa nº 006/2016**que tem por objeto a**aquisiçãode tubos de concreto para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP	15.142.020/0001-74	R$56.650,00

Valor Total Homologado-R$56.650,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais,**HOMOLOGO**o**Processo de Licitaçãonº017/2016,na modalidade,Dispensa: nº 006/2016**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A23C768A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação **n° 006/2016**, que tem por objeto a **Aquisição tubos de concreto, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.**

Califórnia, 17 de março de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:83F475F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016 MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2016

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.
RAZÃO DA DISPENSA: Conforme Decreto 006/2016, declara situação de emergência nas áreas do município afetada por Enxurradas.
VALORES: Os valores adquiridos foram realizados através de levantamento técnico com três empresas, sendo que o valores apresentados somam o total de R$ R$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta
Reais)
Fornecedor: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP
CNPJ: 15.142.020/0001-74
Total do Fornecedor: R$ 56.650,00
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
DATA: 17/03/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:84F08D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE OFERTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIDO SOCIAL EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
VIRTÚ EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA. ME	07.432.468/0001-02	CHRISTIANO EDUARDO FERREIRA	962.411.019-00

VENCEDORA DOS ITENS:01,02,03,04

Perfazendo um valor total de 58.992,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Sem mais,

Publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e quatro dias de março de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:AA4770A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO

ATA DA 1° SESSÃO - HABILITAÇÃO
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N°1/2016
As quatorze horas do dia vinte e três de março de 2016 na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Avenida João Ferreira Neves, 3516, Centro, em Campina do Simão, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação designada pela Portaria n° 72/2015, para atuar na Licitação na modalidade de Tomada De Preços , sob o regime de empreitada por valor global do tipo menor preço - Edital de Tomada de preços n° 01/2016 , recebeu todos os envelopes concernentes a Licitação em epigrafe, oriundos das empresas que realizaram o Cadastro Prévio como fornecedor, conforme o disciplinado no item 8 do Edital. Ato continuo, a Comissão deu inicio aos trabalhos de analise e julgamento da documentação apresentada pelas licitantes .
Compareceram as seguintes empresas e seus respectivos representantes:
CONSTRUTORA P.S. SILVA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.715/0001-48, devidamente representada por MARIA DE FÁTIMA LACERDA WERNECK, inscrita no CPF sob o nº 590.902.009-91;
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, devidamente representada por PATRICIA JULIANA OLTRAMARE, inscrita no CPF sob o nº 084.356.819-47;
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.003/0001-11, devidamente representada por EMILIANO LIS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 608.997.009-34;
E a empresa VDL CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.394.677/0001-16, apenas deixou a documentação para participação, no entanto, não credenciou nenhum representante para a presente sessão.
A Comissão de Licitações procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação - Envelope 01, permitindo que todos os representantes presentes os examinassem detidamente e os rubricassem. Após o exame dos documentos das licitantes, a Comissão, de igual forma analisando a documentação apresentada pelos licitantes, concluiu que as empresas DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA P.S. SILVA – LTDA e VDL CONSTRUTORA LTDA – ME atenderam as exigências do Edital , diante do que foram julgadas e declaradas HABILITADAS. Já no que concerne à licitante PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA, não atendeu todas as exigências do edital, faltando o documento exigido pelo item 3 c do edital (ATESTADO DE VISITA EXPEDIDO PELO LICITADOR), diante do que foi declarada INABILITADA.
Aberta a palavra aos representantes presentes na sessão, a representante da empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA alegou que:
1) a empresa CONSTRUTORA P.S. SILVA – LTDA, não apresentou a documentação referente a qualificação técnica item 3 a; e o documento do item 3 d não esta acervado pelo CREA.
2) E a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA não apresentou a documentação referente ao item 3 c do edital atestado de visita expedido pelo licitador.
A representante da empresa CONSTRUTORA P.S. SILVA – LTDA, alegou que, em relação ao item 3 d, não há exigência no edital de que seja acervado no CREA.
O representante da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA alegou que apresentou documentação referente a substituição ao atestado de visita, denominado “DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO A SEREM REALIZADAS”
A Comissão de Licitação, analisando as insurgências e alegações feitas pelos representantes, compulsando novamente a documentação apresentada pela licitante CONSTRUTORA P.S. SILVA – LTDA, mais especificadamente quanto aos itens 3 a e 3 d, reitera o julgamento pelo atendimento às exigências editalicias e sua conseqüente habilitação. Quanto a alegação da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA, há que se consignar que conforme o item 3 c do edital regente do certame, deveria apresentar o Atestado de Visita (modelo nº 03), expedido pelo licitador, sendo que a declaração apresentada não supre e tampouco substitui o referido documento, que seria obtido observando-se o ditame em referência. Insta salientar ainda, que a licitante em questão não realizou a visita técnica, sendo mantida, portanto, a sua Inabilitação fundamentada no descumprimento desta exigência.
Desta forma, ficam as empresas intimadas para apresentação de recursos que têm direito nesta fase, nos termos, prazos e condições da Lei º 8.666/93. A Comissão informou que será procedida a abertura das propostas - Envelope nº 02 em outra sessão a ser marcada em data posterior, que será informada mediante publicação no Diário Oficial do Municípios do Paraná e no Portal da Prefeitura. Quanto aos envelopes contendo às propostas de preços, foram recolhidos e rubricados no lacre pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes à sessão, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos as dezesseis horas e cinqüenta e oito minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada por todos os membros da comissão e pelos representantes das licitantes

ELDOR VALMIR MATTE
Presidente da Comissão

EDELMARA DE FÁTIMA SANTANA FERREIRA
Membro da comissão de Licitação

CERGIO BORTOLANZA
Membro da comissão de Licitação

PATRICIA JULIANA OLTRAMARE
Dalba Engenharia e Empreendimentos LTDA

MARIA DE FÁTIMA LACERDA WERNECK
Construtora P.s. Silva LTDA

EMILIANO LIS DE SOUZA
Pavimentações e Terraplanagens Schimitt LTDA

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:D84F883C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 009/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o **Pregão Presencial (SRP) nº. 009/2016** para a **Contratação de seguros para veículos que atendam a necessidade de todas as secretarias do município.**
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 07 de Abril de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 12h00 min. e das 13h00min às 17h30min, a partir do dia 24 de Março de 2016, sito a Av. João Ferreira Neves n° s/n, Centro em Campina do Simão - Paraná, através de requerimento pelo e-mail licitacoescampina@hotmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Guarapuava, 24 de Março de 2016.

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:CD22AC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 010/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o **Pregão Presencial (SRP) nº. 010/2016** para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para a secretaria de saúde.**
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 07 de Abril de 2016, às 14:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 12h00 min. e das 13h00min às 17h30min, a partir do dia 24 de Março de 2016, sito a Av. João Ferreira Neves n° s/n, Centro em Campina do Simão - Paraná, através de requerimento pelo e-mail licitacoescampina@hotmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Guarapuava, 24 de Março de 2016.

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:EF5B63AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2016

Prorroga pelo prazo de 90 (noventa) dias o Departamento Extraordinário de Atenção Farmacêutica - DEAF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
a) O disposto no decreto municipal n.º 085/2015;
b) O contido no protocolo n.º 4090/2015;
c) O memorando SESAU n.º 059/2016;
d) O disposto no decreto municipal n.º 425/2015.

D E C R E T A

Art. 1o Fica prorrogado por 90 (noventa) dias a existência do Departamento Extraordinário de Atenção Farmacêutica - DEAF.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação**.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1434931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2016

Nomeia Leandro Gaffke Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 03/2016 - SEEC,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de março de 2016, **LEANDRO GAFFKE SANTOS**, portador do R.G. n.º 6.613.167-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 023.926.249-48, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, no Departamento de Cultura, da SEEC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72A55D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2016

Nomeia Tayanne regina Nunes de Lima, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 04/2016 - SEEC,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de março de 2016, **TAYANNE REGINA NUNES DE LIMA**, portadora do R.G. n.º 9.332.593-1 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 048.638.229-01, para ocupar o cargo de Assessor Público I, símbolo CC-04, no Departamento de Cultura, da SEEC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9441FEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2016

Nomeia Aline Caliari Sant'Ana, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 044/2016 - SEDUR,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de março de 2016, **ALINE CALIARI SANT'ANA**, portadora do R.G. n.º 10.131.617-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 044.605.509-38, para ocupar o cargo de Assessor Público I, símbolo CC-04, no Departamento de Serviços Urbanos, da SEDUR, com verba de representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89710DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2016

Destitui e substitui membro da Comissão de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada sob o n.º 0883/16;
b) O decreto n.º 434/2015;
c) O Decreto n.º 075/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica destituído a pedido, como membro da **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO**, o servidor JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula nº 1483.

Art. 2º - Em substituição, fica designada a servidora GISLAINE ANTÔNIA BERTÃO, matrícula n.º 91155, na função de membro da **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO**, fazendo jus a receber a 30% (trinta por cento) de Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, com base na Classe A, Referência 6, da Tabela Salarial constante no anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014.

Art. 3º - Diante da destituição e substituição ora realizada, e considerando os **Decretos nºs 415/2015 e 075/2016**, assim ficará composta a **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO:**
I – SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA, matrícula n.º 90001, na função de Presidente da Comissão;
II – IVONE CECÍLIA OLINIK GIRARDI, matrícula nº108, na função de membro;
III – KATERINE KELLER CORREA, matrícula nº 1227, na função de membro;
IV – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de membro;
V – GISLAINE ANTÔNIA BERTÃO, matrícula nº 91155, na função de membro.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos **Decretos nº 415/2015 e 075/2016**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de março de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B9018A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2016

Altera o art.12 do decreto n.º 085/2015, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no decreto n.º 085/2015

D E C R E T A

Art. 1o Fica alterado o artigo 12 do decreto nº 085/2015, dando-lhe nova redação:

***"Art. 12** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **SEDUR**, no exercício das atribuições contidas no artigo 18 da Lei nº 576/2009, tem como Departamentos:*
*I- Departamento de Serviços Urbanos – **DESUR**;*
*II - Divisão de Fiscalização – **DIFIS**;*
*III - Departamento Habitacional – **DEHAB;***
*IV - Departamento Técnico Social – **DETS;***
*V - Departamento de Vistoria e Avaliação - **DEVAL**.*

Parágrafo 1º Compete ao Departamento de Serviços Urbanos:
I- Desenvolver o planejamento urbano e a execução da política urbana visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, prioritariamente a urbana;
II- Pesquisar e elaborar projetos urbanísticos que visem a melhoria da cidade e da qualidade de vida dos seus cidadãos;
III- Promover o adequado ordenamento urbano, em sintonia com o Estatuto das cidades e demais legislações que disciplinam o tema;
IV- Coordenar e executar normas técnicas que disciplinem a questão urbanística local atendendo sempre as peculiaridades de cada região;
V - Buscar a integração entre as atividades urbanas e rurais existentes no Município, buscando o seu desenvolvimento socioeconômico;
VI - Realizar a adequação dos instrumentos de política urbana ao crescimento e desenvolvimento da cidade;
VII - Promover a preservação e a proteção do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
VIII - Executar os demais programas e projetos que estejam previstos na política municipal para o desenvolvimento urbano;
IX - Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas;
X - Emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.

Parágrafo 2º Compete à Divisão de Fiscalização:
I - Promover a fiscalização sobre as edificações e subdivisões de áreas, principalmente, no perímetro urbano do Município;

II - Fiscalizar, notificar e autuar eventuais irregularidades urbanísticas constatadas em edificações comerciais ou residenciais existentes no Município;
III - Apurar o cumprimento da legislação municipal de uso e ocupação de solo, de posturas, obras e outras mais que regulam a atividade dos munícipes;
IV - Expedir notificação e aplicar multa pelo cometimento de infrações à legislação municipal;
V - Demais funções determinadas pela Lei Municipal n.º 081/1999 a qual dispõe sobre o exercício do poder de polícia pela Administração Municipal.

Parágrafo 3º Compete ao Departamento Habitacional:
I - Elaborar e executar projetos visando à implantação de núcleos habitacionais;
II - Identificar os principais problemas habitacionais e desenvolver programas que visem combater a desocupação desordenada das cidades e a proliferação de fracionamentos e construções irregulares;
III - Promover por iniciativa própria ou em conjunto com o governo federal ou estadual, programas de moradia habitacional, melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
IV- Manter atualizado o cadastro dos bens imóveis municipais, promovendo seu adequado registro e demais procedimentos necessários a sua regularização;
V - Promover, através de instrumentos adequados e em articulação com as demais Secretarias competentes, a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e edificação, considerando sempre a sua compatibilidade com a legislação ambiental;
VI - Buscar, sempre que possível, a simplificação da legislação de uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a regularização de áreas já edificadas e passíveis de regularização.

Parágrafo 4º Compete ao Departamento Técnico Social:
I-Elaborar e executar projetos técnicos sociais referentes ao planejamento urbano e projetos urbanísticos que estejam previstos na política municipal para o desenvolvimento urbano, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade em área urbana e rural;
II-Promover, através de instrumentos adequados e em articulação com as demais Secretarias competentes, o levantamento, diagnóstico e cadastramento social de famílias beneficiadas de programas: de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e demais projetos previstos na política municipal, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e edificação, considerando sempre a sua compatibilidade com a legislação ambiental;
III-Coordenar e executar trabalhos internos e externos referente a o que pertine as questões sociais, atendendo sempre as peculiaridades de cada região, nos projetos desenvolvidos por esta Secretaria;
IV- Analisar projetos e processos referentes aos trabalhos que pertine as questões sociais no âmbito dos projetos desta Secretaria.
V- Analisar projetos, que pertine as questões sociais, apresentados a esta Secretaria;
VI- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.

Parágrafo 5º Compete ao Departamento de Vistoria e Avaliações:
I-Realizar a avaliação mercadológica de imóveis nas áreas urbana e rural do município de Campo Magro;
II-Corrigir projetos apresentados para emissão de alvará de construção, assim como, projetos realizados para obras municipais;
III-Vistoriar obras, observando o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo do município, assim como, o Código de Obras municipal;
IV- Auxiliar munícipes e órgãos, na correta aplicação de legislação urbanística do município;
V- Analisar as diversas legislações, com o objetivo de simplificação e adequação das leis municipais;
VI- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2016**.**

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:005AF880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2016

Exonera do cargo de Assessor de Departamento, Rodolfo Luis Hanauer na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no memorando 135/2016 SEDUR

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA RODOLFO LUIS HANAUER,** matrícula n.º 1830, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 15 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C510C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2016

Nomeia Rodolfo Luis Hanauer, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no memorando 135/2016 SEDUR

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de março de 2016, **RODOLFO LUIS HANAUER,** RG: 64194372 E CPF: 072.210.179-13, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Vistoria e Avaliação, da SEDUR, com Verba de Representação .

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC46000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2016

Nomeia Francieli de Moraes, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no Memorando 002/2016 - SEDUR,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de março de 2016, **FRANCIELI DE MORAES**, portadora do R.G. n.º 8.151.163-2 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 046.396.409-86, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC-03, no Departamento de Comunicação, da SEGAB.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A06A7CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2016

Nomeia Michel Mendes, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 008/2016 - SEOB,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de março de 2016, **MICHEL MENDES,** RG: 76110344 E CPF: 033.963.089-21, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Obras, da SEOB .

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52F405D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2016

Designa comissão de averiguação, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando DECI n.º152/2016;
b) O inquérito civil n.º 0001.11.000191-2 da 4ª Promotoria de Almirante Tamandaré.

D E C R E T A

Art. 1º - **Designa a Comissão de Averiguação**, para apurar as circunstâncias do desaparecimento do Processo Administrativo de Carta Convite n.º 048/98, composta pelos seguintes servidores:

- Rubia Graziela dos Santos, matrícula n.º 1852, na função de Presidente da Comissão;
- Luzinete Aparecida Fiais de Mello, matrícula n.º 90898, na função de membro;
- Elaine Manfron Vieira, matrícula n.º 938, na função de membro.

Art. 2.º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a emissão de relatório final acerca dos fatos e/ou apuração de responsabilidade.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97DA454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2016

Exonera do cargo de Assessor Público II, Suzanna Aparecida Fernandes Paulin na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA SUZANNA APARECIDA FERNANDES PAULIN,** matrícula n.º 1819, do cargo em comissão de Assessor Público II – CC05, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB642559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2016

Nomeia Suzanna Aparecida Fernandes Paulin , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de março de 2016, **SUZANNA APARECIDA FERNANDES PAULIN** , matrícula nº 1819, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC-03, na Secretaria de Governo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D4CB52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Nakely Pinheiro, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 903/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, para o dia 10 de março de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família à servidora **NAKELY PINHEIRO** , matrícula nº 1867.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0EB525C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2016

Exonera do cargo de Assessor Público I, Claudete Maria Campestrini na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA CLAUDETE MARIA CAMPESTRINI ,** matrícula n.º 1928, do cargo em comissão de Assessor Público I – CC04, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4B8AFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2016

Nomeia Claudete Maria Campestrini, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de março de 2016, **CLAUDETE MARIA CAMPESTRINI**, matrícula nº 1928, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC-03, na Secretaria de Governo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA6A6067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

PREZADOS LICITANTES:

Considerando vários questionamentos sobre o edital, informamos as alterações abaixo, passando a vigorar da seguinte forma os sub itens 7.12 e 7.13 aqui descritos.

7.12 <u>Qualificação Técnica:</u>

a) Comprovação de aptidão do proponente, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado **PARA CADA LOTE QUE PARTICIPAR** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. O atestado deverá conter a descrição dos produtos fornecidos e ou serviços prestados e suas quantidades, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida por verdadeiro e cópia da nota fiscal comprovando o fornecimento, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma e apresentação de nota fiscal. Não será necessário apresentação de atestado para os lotes 2 e 3 haja vista que as empresas estarão sujeitas a fiscalização "in loco" da Vigilância Sanitária Municipal e Nutricionista do Município.

7.13 <u>Outras comprovações:</u>

a) Licença Sanitária do proponente com prazo de vigência em vigor;

b) Alvará do proponente com prazo de vigência em vigor;

c) Para o lote de carnes – produtos de origem animal, apresentar Registro no SIF, SIP/POA ou SIM emitido por órgão competente, respeitando a Legislação pertinente.

Os documentos elencados no item acima, 7.13 alíneas "a" ao "c", deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação dos referidos documentos sob a forma de fotocópia simples, a aceitação dos mesmos fica condicionada ao acompanhamento do respectivo original, para que o pregoeiro possa fazer a devida autenticação.

Considerando não haver comprometimento nas Propostas, permanece a abertura do certame para 06 de abril de 2016 às 09h00min.

Campo Magro, 24 de Março de 2016

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0DFDC3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 911/2016

Revoga a Lei Municipal nº 536/2009, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de bem imóvel público ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e a Lei Municipal 747/2012, que autorizou a prorrogação do prazo para a implantação da Agência da

Previdência Social no Município de Campo Magro, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs **536/2009** e **747/2012**, a Lei 536/2009 autorizou o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de bem imóvel público ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e a Lei Municipal **747/2012,** autorizou a prorrogação do prazo para a implantação da Agência da Previdência Social no Município de Campo Magro, imóvel este de propriedade do Município de Campo Magro, atualmente matriculado sob o n.º 12.025, cuja matrícula é originária da subdivisão ocorrida na Matrícula nº 9797, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, entidade autárquica, criado na forma da Lei nº 8029/1990, pelo Decreto nº 99.350/1990 e reestruturado pelo Decreto 7556/2011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0173-88.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A62587BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 912/2016

Institui no calendário oficial do município de Campo Magro, a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL"

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída, nas escolas da rede municipal de ensino, a semana municipal de conscientização ambiental.

Art.2º - A semana municipal de conscientização ambiental será, preferencialmente, realizada na primeira semana do ano letivo.

Art.3º - Na semana municipal de conscientização ambiental serão realizadas atividades que promovam no interior das escolas a discussão e o debate sobre questões relacionadas ao meio ambiente.

Art.4º - Durante a semana municipal de conscientização ambiental, o Município de Campo Magro, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, promoverão campanhas publicitárias nos meios de comunicação, visando a reflexão do tema pela sociedade.

Art.5º - As escolas, durante a semana municipal de conscientização ambiental, realizarão atividades, tais como palestras, seminários, gincanas e demais eventos que promovam a interação e a conscientização da comunidade escolar.

Art.6º - O Poder Público Municipal incentivará as empresas, as entidades civis, os entes públicos, as universidades e as escolas públicas e privadas a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância desta semana, proporcionando eventos e promoções de ações, projetos e programas de educação ambiental.

Art.7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62FC402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 914/2016

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Magro, para fins de **controle social**, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais n. 7.217, de 21 de junho de 2010, e 8.211, de 21 de março de 2014.

Art. 2º -O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Dos titulares dos Serviços: -2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito;

b) Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico -1 (um) representante do Governo Estadual;

c) De entidades técnicas -1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR).

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico -1 (um) representante das Associações dos Moradores de Bairros;

b) De Organizações da Sociedade Civil -1 (um) representante das entidades Religiosas; -1 (um) representante do Sindicato de Produtores Rurais;

c) Da Defesa do Consumidor relacionadas ao Setor de Saneamento Básico -1 (um) representante da AMAPA do Passaúna – Associação de Moradores e Amigos da APA Estadual do Passaúna.

§ 1º -A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º -O mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes, terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º -Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeados pelo Prefeito.

§ 4º -No caso de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§ 5º -O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Magro reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

§ 6º -Os conselheiros não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao município.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Magro:

I – participação na formulação de política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;

II – participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;

III – promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;

IV – busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

V – apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;

VI – apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos específicos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão; e

VII – apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas.

Parágrafo único. A presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Magro será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal, que terá direito a voto quando da deliberação de matéria submetida a sua apreciação.

Art. 4º -As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Magro dar-se-ão por maioria de seus membros presentes à reunião.

Art. 5º -O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Magro por meio do recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico no município, a análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 6º -O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Magro deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE48DABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 213/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **Roberlei Aldo Queiroz,** Matricula n°11.852, do cargo de Consultor Jurídico Municipal, vinculado a Consultoria Jurídica Municipal a partir de 01/04/2016;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7DE0A965

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a menor, **YASMIN HAMMERSCHMIDT BERBET,** RG: 14.679.461-0/PR e CPF: 115.444.619-09, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **LUCIANE HAMMERSCHMIDT** RG: 5.168.141-0/PR, CPF: 877.229.769-72, sob matrícula n° 8467, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 052/2016,** assegurando a beneficiária o direito de receber hum mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal..

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:91E642DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 218/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a menor, **YASMIN HAMMERSCHMIDT BERBET,** RG: 14.679.461-0/PR e CPF: 115.444.619-09, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **LUCIANE HAMMERSCHMIDT** RG: 5.168.141-0/PR, CPF: 877.229.769-72, sob matrícula n° 1177, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 052/2016,** assegurando a beneficiária o direito de receber três mil, cento e dez reais e dezenove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1C2F9CDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 216/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** portador do RG nº 5.994.497-5/PR, para atuar como Fiscal das Atas nºs 112 e 113/2016, Processo Licitatório Pregão nº 019/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5E4B84CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski,** portadora do RG nº 6.311.715-3/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 107/2016, Processo Licitatório Pregão nº 021/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:61BD9994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016 – PREGÃO 019/2016.

Extrato da ata de registro de preços nº 112/2016 – Pregão 019/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de Colombo.
Lote 1 - Veículos Leves.
Lote 2 - Veículos Médios.
Contratante: Município de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECANICA LTDA. ME CNPJ n.º 07.414.182/0001-96.
Valor: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 22 de março de 2016 a 21 de março de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Colombo, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F13D59C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016 – PREGÃO 019/2016.

Extrato da ata de registro de preços nº 113/2016 – Pregão 019/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de Colombo.
Lote 3 – Veículos Pesado (ônibus e caminhões).
Contratante: Município de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratada: Kapp Comercial Ltda CNPJ n.º 08.699.477/0001-19.
Valor: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 22 de março de 2016 a 21 de março de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.
Colombo, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:594E1077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 009/2016
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata Ingrid Letty Prado, classificada em 14º posição;
E convoca o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ícaro Augusto Antoniacomi Vilela	15º	Técnico em Controle Ambiental	004/2011
Colombo, 28 de março de 2016			
Igor Leal Linhares			
Diretor do Departamento de Recursos Humanos			

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9C6BBC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 010/2016
Processo Seletivo Público de Provas 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste: I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Felipe Feltrin Seixas, classificado em 56º posição, Marta da Silva Freitas, classificada em 57º posição, Solange Dutra dos Santos, classificada em 60

posição e Luiz Gabriel Mota Negrão, classificado em 62º posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital 006/2016 e em decorrência das exonerações das servidoras Andressa da Silva Mandira Batista e Paola Strapasson, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPP
Ana Paula de Campos Delay	63º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Sandro Aparecido Mariano	64º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Nilcelia de Fátima Gonçalves	65º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
João Carlos Bernardino	66º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Emanuelly de Lara Vaz	67º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Tiago Rodrigo da Trindade	68º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Colombo, 28 de março de 2016.			
Igor Leal Linhares			
Diretor do Departamento de Recursos Humanos			

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5EB2A79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO com início na Rua Luiz Stabach, na extensão de 194,03m (cento e noventa e quatro metros e três decímetros), e área de 2.202,83m² (Dois mil duzentos e dois metros e oitenta e três decímetros quadrado)**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 356.520,83** (Trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 02 de maio de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 23 de março de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AF6F980C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de sistema de abastecimento de água de Comunidades Rurais, neste Município, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 14 de abril de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 23 de março de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CE8D498F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 064/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) AMANDA VOSS , portador (a) do RG nº 6.730.834-4 - PR do Cargo de Chefe de Divisão - CC-04, a partir de 26/02/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:41F47D4B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 104/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA , portador (a) do RG nº 3.128.993-9 - PR do Cargo de Chefe de Divisão - CC-04, a partir de 10/03/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:DEE9ECF7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 107/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA portador(a) do RG nº. 3.128.993-9 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Farmacêutico a partir de 11/03/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:02C9651D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 110/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DORALICE SABINO, portador (a) do RG nº 8.249.088-4 PR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão - CC-04 a partir de 21/03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:BE824136

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1638/2016

Data: 17 de março de 2016.

SÚMULA: "Institui o Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano, a serem comemorados anualmente".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Gilmar Carpejani, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal de Doação de Leite Humano, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio, e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano, a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 19 de maio, com os seguintes objetivos:
I - estimular a doação de leite materno;
II - promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano;
III - Desenvolver atividades de orientação, de capacitação e de educação contínua sobre a doação.
Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no**caput**ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a divulgar e promover tais informações nos postos de saúde, escolas e demais logradouros públicos.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:05FAF455

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1639/2016

Data: 17 de março de 2016.

SÚMULA: "Institui a Semana de Prevenção do Câncer Bucal".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Gilmar Carpejani, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1o Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção do Câncer Bucal, que será celebrada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2o Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção do Câncer Bucal são:

I - estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal;
II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer bucal;
III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle do câncer bucal;
IV - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer bucal.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a divulgar e promover tais informações nos postos de saúde, escolas e demais logradouros públicos.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:7FA9C498

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1640/2016

Data: 24 de março de 2016.
Súmula: Dispõe sobre a autorização para concessão de reposição salarial aos Profissionais do Magistério e aos

Servidores e Empregados Públicos Municipais, Ativos e Inativos, Pensionistas, Cargos de Provimento em Comissão, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a concessão a título de reposição salarial no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) aos vencimentos dos Profissionais do Magistério, face ao comando do Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011.
Art. 2º. Fica também autorizada a título de reposição salarial aos demais Servidores e Empregados Públicos Municipais, incluindo os Cargos de Provimento em Comissão, de Provimento Efetivo, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares, o percentual de 11,07% (onze vírgula zero sete por cento), com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos meses de março de 2015 até fevereiro de 2016.
Parágrafo Único: As disposições do *caput* do artigo 2º desta Lei são extensivas aos proventos de aposentadorias e pensões pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Contenda – IPRE CONTENDA, nos mesmos percentuais nela estabelecido.
Art. 3º. As reposições descritas na presente Lei serão aplicadas a partir de 1º de abril de 2016.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 3º desta Lei, na data de sua publicação.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:ACF0745C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1641/2016

Data: 24 de março de 2016.

Súmula: "Concede recomposição de vencimentos aos servidores e de subsídios a agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda/PR."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da mesa diretora, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica concedido, a título de recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Contenda, efetivos e comissionados, e seus Agentes Políticos, o percentual de 11,07% (onze vírgula zero sete) sobre os atuais vencimentos e subsídios, respectivamente, com base no INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor - percentual este acumulado nos meses de março de 2015 a fevereiro de 2016.
Art. 2º. As recomposições descritas na presente Lei serão aplicadas a partir de 1º de abril de 2016.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:B8FBF61A

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA - CONSELHO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis ás quatorze horas, reuniram-se os membros do conselho Municipal da Assistência Social. Iniciada a reunião pela presidente Sra. Maria Helena Bernardino Vendramin , agradeceu a presença de todos e colocou a pauta do dia: **A)** Deliberação para execução do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de dois mil e dezesseis. Iniciada a reunião foi explanado acerca da descrição das ações constantes da execução de despesas do plano tais como Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, cujos valores a serem repassados pelo Governo Estadual terão como fim a aplicação em serviços, programas, benefícios e projetos da assistência social, atendendo as ações de proteção básica e especial. **DELIBERAÇÃO**: Os Conselheiros **deliberaram** pela aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de dois mil e dezesseis, para execução de despesas referente a proteção social básica e proteção social especial,onde será utilizado conforme planilha de trabalho enviada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social através do sistema e que fará parte desta ata a versão impressa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Viviane dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidenta e demais presentes.

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:7606EDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO DE 2015

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	38.382.604,63	37.302.162,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.410.641,27	3.079.069,50
Créditos a Curto Prazo	25.053.068,69	26.584.125,73
Créditos Tributários a Receber	292.279,61	292.279,61
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	396.497,28	396.497,28
Dívida Ativa Tributária	20.168.108,49	21.699.165,53
Dívida Ativa Não Tributária	4.215.470,77	4.215.470,77
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 19.287,46	- 19.287,46
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.899.831,67	7.619.904,05
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	19.063,00	19.063,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	270.194.788,18	263.414.367,69
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	285.331,20	0,00
Participações Permanentes	285.331,20	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	285.331,20	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	269.909.456,98	263.414.367,69
Bens Móveis	10.287.028,17	9.581.667,92
Bens Imóveis	259.622.428,81	253.832.699,77
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	308.577.392,81	300.716.529,97

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	4.828.334,86	5.182.465,19
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.239.174,54	884.008,19

Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	3.546.131,87	4.241.041,73
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	43.028,45	57.415,27
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.792.149,09	16.430.923,08
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	5.815.253,09	6.297.257,08
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.540.193,47	9.696.963,47
Fornecedores a Longo Prazo	436.702,53	436.702,53
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	22.620.483,95	21.613.388,27

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	264.633.489,41	264.633.489,41
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.404.260,86	1.404.260,86
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	19.919.158,59	13.065.391,43
Resultado do Exercício	6.853.767,16	6.496.921,72
Resultado de Exercícios Anteriores	13.065.391,43	11.067.109,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	- 4.498.639,51
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	285.956.908,86	279.103.141,70
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	308.577.392,81	300.716.529,97

ATIVO FINANCEIRO	10.047.028,23	7.417.288,28
ATIVO PERMANENTE	298.530.364,58	293.299.241,69
PASSIVO FINANCEIRO	8.927.221,71	8.927.221,71
PASSIVO PERMANENTE	17.807.805,22	16.430.923,08
SALDO PATRIMONIAL	281.842.365,88	272.612.447,01

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1.846.932,90	1.816.857,71
Direitos Contratuais a Executar	394.623,41	394.623,41
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	2.241.556,31	2.211.481,12

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	18.993.063,72	19.253.848,80
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	18.993.063,72	19.253.848,80

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F302CDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 081/2016 DATA: 24.03.2016

Ementa: constitui comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

Considerando o Memorando sob nº 2014000641;
Considerando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei federal nº 4.320/1964;
Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e de propiciar meios mais eficientes na realização de inventários;

Considerando a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, podendo ser reclassificados, para facilitar a aplicabilidade em outro setor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Marcelo Ronnie Silva – Matricula nº 26.297 – 03.
Membro: Júlio Cesar do Nascimento – Matrícula nº 21.687 – 01.
Membro: Fernando Oyama – Matrícula nº 29.381 – 01.
Membro: Camila Magalhães Pinto Wagatsuma – Matrícula nº 24.368 – 01.
Membro: Anderson Barbosa Perez – Matrícula nº 17.337 – 01.
Membro: Bruno Andrei Colcetta – Matrícula nº 29.173 – 01

Art. 2° Esta portaria estabelece os seguintes conceitos:
I) Alienação – Processo pelo qual o Município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.
II) Avaliação – Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, incorporação, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.
III) Baixa de Bens – É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.
IV) Bem Inservível – É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito do CAM (Centro Administrativo Municipal), para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.
V) Descarte – Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e ou irrecuperável, ou seja, sem que haja arremate em leilão.
VI) Depreciação – Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.
VII) Incorporação – Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades

Art. 3º Compete a Comissão: Controlar e fiscalizar as atividades referente ao Patrimônio Público Municipal; Promover a avaliação, reavaliação, incorporação, transferência, baixa, inventário, registro dos responsáveis, e outras atividades inerentes ao patrimônio público municipal.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Servirão de parâmetros para as devidas aplicações os anexos I, II, III, IV e V que são partes integrantes desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Portaria nº 081 de 24.03.2016

TABELA DE DEPRECIAÇÃO

Ref. NCM	Bens	Prazo de Vida Útil (anos)	Tx Anual de depreciação
Capítulo 01: Animais vivos			
0101	Animais vivos das espécies cavalar, asinina e muar	5	20%
0102	Animais vivos da espécie bovina	5	20%
0103	Animais vivos da espécie suína	5	20%
0104	Animais vivos das espécies ovina e caprina	5	20%
0105	Galos, galinhas, patos, gansos, perus, peruas e galinhas-d'angola (pintadas), das espécies domésticas, vivos	2	50%
Capítulo 39: Obras de plásticos			
3923	Artigos de transporte ou de embalagem, de plásticos		
3923.10	-Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes	5	20%
3923.30	-Garrafões, garrafas, frascos e artigos semelhantes	5	20%
3923.90	-Outros vasilhames	5	20%
3926	Outras obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914		
3926.90	Correias de transmissão e correias transportadoras	2	50%
3926.90	Artigos de laboratório ou de farmácia	5	20%
Capítulo 40: Obras de borracha			
4010	Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada	2	50%
Capítulo 42: Obras de couro			
4204	Correias transportadoras ou correias de transmissão	2	50%
Capítulo 44: Obras de madeira			
4415	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes, de madeira	5	20%
4416	Barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro	5	20%
Capítulo 57	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	5	20%
Capítulo 59: Tecidos impregnados, revestido, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis			
5910.00	Correias transportadoras ou de transmissão, de materiais têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias	2	50%
Capítulo 63: Outros artefatos têxteis confeccionados			
6303	Cortinados, cortinas e estores; sanefas e artigos semelhantes para camas para uso em hotéis e hospitais	5	20%
6305	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem	5	20%
6306	Encerados e toldos; tendas; velas para embarcações, para pranchas à vela ou para carros à vela; artigos para acampamento	4	25%
Capítulo 69: Produtos cerâmicos			
6909	Aparelhos e artefatos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de cerâmica; alguidares, gamelas e outros recipientes semelhantes para usos rurais, de cerâmica; bilhas e outras vasilhas próprias para transporte ou embalagem, de cerâmica	5	20%
Capítulo 70: Obras de vidro			
7010	Garrafões, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes, de vidro, próprios para transporte ou embalagem; boiões de vidro para conserva	5	20%
Capítulo 73: Obras de ferro fundido, ferro ou aço			
7308	Construções, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406		
7308.10	-Pontes e elementos de Pontes	25	4%
7308.20	-Torres e pórticos	25	4%
7309	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo	10	10%
7311	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	5	20%
7321	Aquecedores de ambientes (fogões de sala), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluídos os que possam ser utilizados acessoriamente no aquecimento central), churrasqueiras (grelhadores), braseiras, fogareiros a gás, aquecedores de pratos, e aparelhos não elétricos semelhantes, de uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço	10	10%
7322	Radiadores para aquecimento central, não elétricos, de ferro fundido, ferro ou aço; geradores e distribuidores de ar quente (incluídos os distribuidores que possam também funcionar como distribuidores de ar frio ou condicionado), não elétricos, munidos de ventilador ou fole com motor, de ferro fundido, ferro ou aço	10	10%
Capítulo 76: Obras de Alumínio			
7610	Construções de alumínio	25	4%
7611	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo	10	10%
7613	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio	5	20%
Capítulo 82: Ferramentas			
8201	Pás, alvíões, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura	5	20%
8202	Serras manuais; folhas de serras de todos os tipos (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar)	5	20%
8203	Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais		
8203.20	-Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes	5	20%
8203.30	-Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes	5	20%
8203.40	-Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	5	20%
8204	Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos	5	20%
8205	Ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros) não especificadas nem compreendidas em outras posições, lamparinas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-ferramentas; bigornas; forjas-portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	5	20%
8206	Ferramentas de pelo menos duas das posições 8202 a 8205	5	20%
8207	Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo: de embutir, estampar, puncionar, roscar, furar, mandrilhar, brochar, fresar, tornear, aparafusar), incluídas as fieiras de estiragem ou de extrusão, para metais, e as ferramentas de perfuração ou de sondagem:		
8207.30	-Ferramentas de Embutir, de estampar ou de puncionar	5	20%
8210	APARELHOS MECÂNICOS DE ACIONAMENTO MANUAL, PESANDO ATÉ 10kg, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR OU SERVIR ALIMENTOS OU BEBIDAS	10	10%
8214	Máquinas de tosquiar	5	20%
Capítulo 83: Obras diversas de metais comuns			
8303	Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, cofres e caixas de segurança e artefatos semelhantes, de metais comuns	10	10%
8304	Classificadores, fichários (ficheiros*), caixas de classificação, porta-cópias, porta-canetas, porta-carimbos e artefatos semelhantes, de escritório, de metais comuns, excluídos os móveis de escritório da posição 9403	10	10%
Capítulo 84: Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos			
8401	Reatores nucleares; elementos combustíveis (cartuchos) não irradiados, para reatores nucleares; máquinas e aparelhos para a separação de isótopos	10	10%
8402	Caldeiras de vapor (geradores de vapor), excluídas as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão; caldeiras denominadas "de água superaquecida"	10	10%
8403	Caldeiras para aquecimento central, exceto as da posição 8402	10	10%
8404	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403 (por exemplo: economizadores, superaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos ou de recuperacao de gás); condensadores para máquinas a vapor	10	10%
8405	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores	10	10%
8406	Turbinas a vapor	10	10%
8407	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por centelha (faísca) (motores de explosão)	10	10%
8408	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semi-diesel)	10	10%
8410	Turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, e seus reguladores	10	10%
8411	Turborreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás	10	10%
8412	Outros motores e máquinas motrizes	10	10%
8413	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos	10	10%
8414	Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes	10	10%
8415	Máquinas e aparelhos de ar-condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente	10	10%
8416	Queimadores para alimentação de fornalhas de combustíveis líquidos, combustíveis sólidos pulverizados ou de gás; fornalhas automáticas, incluídas as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes	10	10%
8417	Fornos industriais ou de laboratório, incluídos os incineradores, não elétricos vernota 1	10	10%
8418	Refrigeradores, congeladores ("freezers") e outros materiais, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, excluídas as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 8415	10	10%
8419	Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou arrefecimento, exceto os de uso doméstico; aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação	10	10%
8420	Calandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros	10	10%
8421	Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	10	10%
8422	Máquinas de lavar louça; máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes; outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias (incluídas as máquinas e aparelhos para embalar com película termo-retrátil); máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas	10	10%
8423	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUÍDAS AS BÁSCULAS E BALANÇAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS (FABRICADAS*), EXCLUÍDAS AS BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5cg; PESOS PARA QUAISQUER BALANÇAS	10	10%
8424	Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes	10	10%
8425	Talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes; macacos	10	10%

8426	Cábreas; guindastes, incluídos os de cabo; pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes	10	10%
8427	Empilhadeiras; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação	10	10%
8428	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação (por exemplo: elevadores ou ascensores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos)	10	10%
8429	Bulldozers, "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsores	4	25%
8430	Outras máquinas e aparelhos de terraplenagem, nivelamento, raspagem, escavação, compactação, extração ou perfuração da terra, de minerais ou minérios; bate-estacas e arranca-estacas; limpa-neves	10	10%
8432	Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte	10	10%
8433	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadoras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 8437	10	10%
8434	Máquinas de ordenhar e máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios	10	10%
8435	Prensas, esmagadores e máquinas e aparelhos semelhantes, para fabricação de vinho, sidra, suco de frutas ou bebidas semelhantes	10	10%
8436	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluídos os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura	10	10%
8437	Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos; máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos, exceto dos tipos utilizados em fazendas	10	10%
8438	Máquinas e aparelhos não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo, para preparação ou fabricação industriais de alimentos ou de bebidas, exceto as máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	10	10%
8439	Máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas ou para fabricação ou acabamento de papel ou cartão	10	10%
8440	Máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação, incluídas as máquinas de costurar cadernos	10	10%
8441	Outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão, incluídas as cortadeiras de todos os tipos	10	10%
8442	Máquinas, aparelhos e material (exceto as máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8465), para fundir ou compor caracteres tipográficos ou para preparação ou fabricação de clichês, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão; caracteres tipográficos, clichês, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão; pedras litográficas, blocos, placas e cilindros, preparados para impressão (por exemplo: aplainados, granulados ou polidos)	10	10%
8443	Máquinas e aparelhos de impressão, incluídas as máquinas de impressão de jato de tinta, exceto as da posição 8471; máquinas auxiliares para impressão	10	10%
8444	Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais	10	10%
8445	Máquinas para preparação de matérias têxteis; máquinas para fiação, dobragem ou torção, de matérias têxteis e outras máquinas e aparelhos para fabricação de fios têxteis; máquinas de bobinar (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobar matérias têxteis e máquinas para preparação de fios têxteis para sua utilização nas máquinas das posições 8446 ou 8447	10	10%
8446	Teares para tecidos	10	10%
8447	Teares para fabricar malhas, máquinas de costura por entrelaçamento ("couture-tricotage"), máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas, bordados, passamanarias, galões ou redes; máquinas para inserir tufos	10	10%
8448	Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447 (por exemplo: ratieras, mecanismos "jacquard", quebra-urdiduras e quebra-tramas, mecanismos troca-lançadeiras)	10	10%
8449	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, em peça ou em formas determinadas, incluídas as máquinas e aparelhos para fabricação de chapéus de feltro; formas para chapéus e para artefatos de uso semelhante	10	10%
8450	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem	10	10%
8451	Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 8450) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluídas as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidos-base ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pavimentos, tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	10	10%
8452	Máquinas de costura, exceto as de costurar cadernos da posição 8440; móveis, bases e tampas, próprios para máquinas de costura; agulhas para máquinas de costura	10	10%
8453	Máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles, ou para fabricar ou consertar calçados e outras obras de couro ou de pele, exceto máquinas de costura	10	10%
8454	Conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras e máquinas de vazar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição	10	10%
8455	Laminadores de metais e seus cilindros	10	10%
8456	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, operando por "laser" ou por outros feixes de luz ou de fótons, por ultra-som, eletro-erosão, processos eletroquímicos, feixes de elétrons, feixes iônicos ou por jato de plasma	10	10%
8457	Centros de usinagem (centros de maquinagem*), máquinas de sistema monostático ("single station") e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais	10	10%
8458	Tornos (incluídos os centros de torneamento) para metais.	10	10%
8459	Máquinas-ferramentas (incluídas as unidades com cabeça deslizante) para furar, mandrilar, fresar ou roscar interior e exteriormente metais, por eliminação de matéria, exceto os tornos (incluídos os centros de torneamento) da posição 8458	10	10%
8460	Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar, retificar, brunir, polir ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais ("cermets") por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 8461	10	10%
8461	Máquinas-ferramentas para aplainar, plainas-limadoras, máquinas-ferramentas para escatelar, brochar, cortar ou acabar engrenagens, serrar, seccionar e outras máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de metal ou de ceramais ("cermets"), não especificadas nem compreendidas em outras posições	10	10%
8462	Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes, para trabalhar metais; máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar, aplanar, cisalhar, puncionar ou chanfrar metais; prensas para trabalhar metais ou carbonetos metálicos, não especificadas acima	10	10%
8463	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais ou ceramais ("cermets"), que trabalhem sem eliminação de matéria	10	10%
8464	Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto (betão), fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro	10	10%
8465	Máquinas-ferramentas (incluídas as máquinas para pregar, grampear, colar ou reunir por qualquer outro modo) para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes	10	10%
8467	Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou de motor, não elétrico, incorporado, de uso manual	10	10%
8468	Máquinas e aparelhos para soldar, mesmo de corte, exceto os da posição 8515; máquinas e aparelhos a gás, para têmpera superficial	10	10%
8469	Máquinas de escrever, exceto as impressoras da posição 8471; máquinas de tratamento de textos	10	10%
8470	Máquinas de calcular que permitam gravar, reproduzir e visualizar informações, com função de cálculo incorporada; máquinas de contabilidade, máquinas de franquear, de emitir bilhetes e máquinas semelhantes, com dispositivo de cálculo incorporado; caixas registradoras		
8470.21	--Máquinas eletrônicas de calcular com dispositivo impressor incorporado	10	10%
8470.29	--Outras máquinas eletrônicas de calcular, exceto de bolso	10	10%
8470.30	-Outras Máquinas de calcular	10	10%
8470.40	-Máquinas de contabilidade	10	10%
8470.50	-Caixas registradoras	10	10%
8470.90	Máquinas de franquear correspondência	10	10%
8471	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições	5	20%
8472	Outras máquinas e aparelhos de escritório [por exemplo: duplicadores hectográficos ou a estêncil, máquinas para imprimir endereços, distribuidores automáticos de papel-moeda, máquinas para selecionar, contar ou empacotar moedas, apontadores (afiadores) mecânicos de lápis, perfuradores ou grampeadores]	10	10%
8474	Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias minerais sólidas (incluídos os pós e pastas); máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, pastas cerâmicas, cimento, gesso ou outras matérias minerais em pó ou em pasta; máquinas para fazer moldes de areia para fundição	5	20%
8475	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago ("flash"), que tenham invólucro de vidro; máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras	10	10%
8476	Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo: selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluídas as máquinas de trocar dinheiro	10	10%
8477	Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo	10	10%
8478	Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar fumo (tabaco), não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo	10	10%
8479	Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo		
8479.10	-Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	4	25%
8479.20	-Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	10	10%
8479.30	-Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	10	10%
8479.40	-Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	10	10%
8479.50	-Robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições	10	10%
8479.60	-aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	10	10%
8479.8	-Outras Máquinas e aparelhos		
8479.81	--Para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos	10	10%
8479.82	--Para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	10	10%
8479.89	--Outros	10	10%
8480	Caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes; moldes para metais (exceto lingoteiras), carbonetos metálicos, vidro, matérias minerais, borracha ou plásticos	3	33,3%
8483	Árvores (Veios) De Transmissão [Incluídas As Árvores De Excêntricos (Cames) E Virabrequins (Cambotas)] E Manivelas; Mancais (Chumaceiras) E "Bronzes"; Engrenagens E Rodas De Fricção; Eixos De Esferas Ou De Roletes; Redutores, Multiplicadores, Caixas De Transmissão E Variadores De Velocidade, Incluídos Os Conversores De Torque (Binários); Volantes E Polias, Incluídas As Polias Para Cadernais; Embreagens E Dispositivos De Acoplamento, Incluídas As Juntas De Articulação		
8483.40	Caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque (binários)	10	10%

Capítulo 85: Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão			
8501	Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos	10	10%
8502	Grupos eletrogêneos e conversores rotativos, elétricos	10	10%
8504	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução	10	10%
8508	Ferramentas eletromecânicas de motor elétrico incorporado, de uso manual	5	20%
8510	Aparelhos ou máquinas de tosquiar de motor elétrico incorporado	5	20%
8514	Fornos elétricos industriais ou de laboratório, incluídos os que funcionam por indução ou por perdas dielétricas; outros aparelhos industriais ou de laboratório para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas	10	10%
8515	Máquinas e aparelhos para soldar (mesmo de corte) elétricos (incluídos os a gás aquecido eletricamente), a "laser" ou outros feixes de luz ou de fótons, a ultra-som, a feixes de elétrons, a impulsos magnéticos ou a jato de plasma; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de ceramais ("cermets")	10	10%
8516	Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes	10	10%
8517	Aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia, por fio, incluídos os aparelhos telefônicos por fio conjugado com um aparelho telefônico portátil sem fio e os aparelhos de telecomunicação por corrente portadora ou de telecomunicação digital; videofones	5	20%
8520	Gravadores de dados de vôo	5	20%
8521	Aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos		
8521.10	Gravador-reprodutor de fita magnética, sem sintonizador	5	20%
8521.90	Gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou opto-magnético	5	20%
8524	Discos, fitas e outros suportes gravados, com exclusão dos produtos do capítulo 37		
8524.3	-Discos para sistemas de leitura por raio "laser":	3	33,3%
8524.40	-Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som e da imagem	3	33,3%
8524.5	-Outras Fitas magnéticas	3	33,3%
8524.60	-Cartões magnéticos	3	33,3%
8525	Aparelhos transmissores (emissores) para radiotelefonia, radiotelegrafia, radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmeras de televisão; câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras ("camcorders")	5	20%
8526	Aparelhos de radiodetecção e de radiossondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radiotelecomando	5	20%
8527	Aparelhos receptores para radiotelefonia, radiotelegrafia ou radiodifusão, exceto de uso doméstico	5	20%
8531	Aparelhos Elétricos De Sinalização Acústica Ou Visual (Por Exemplo: Campainhas, Sirenas, Quadros Indicadores, Aparelhos De Alarme Para Proteção Contra Roubo Ou Incêndio), Exceto Os Das Posições 8512 Ou 8530		
8531.20	Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de diodos emissores de luz (LED), próprios para anúncios publicitários	5	20%
8543	Máquinas e aparelhos elétricos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo	10	10%
Capítulo 86: Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização para vias de comunicação			
8601	Locomotivas e locotratores, de fonte externa de eletricidade ou de acumuladores elétricos	10	10%
8602	Outras locomotivas e locotratores; tênderes	10	10%
8603	Litorinas (automotoras), mesmo para circulação urbana, exceto as da posição 8604	10	10%
8604	Veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsores (por exemplo: vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas)	10	10%
8605	Vagões de passageiros, furgões para bagagem, vagões-postais e outros vagões especiais, para vias férreas ou semelhantes (excluídas as viaturas da posição 8604)	10	10%
8606	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas	10	10%
8608	Aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos	10	10%
8609	Conteineres (contentores), incluídos os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte	10	10%
Capítulo 87: Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres			
8701	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 8709)	4	25%
8702	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista	4	25%
8703	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida	5	20%
8704	Veículos automóveis para transporte de mercadorias	4	25%
8705	Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias	4	25%
8709	Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias; carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias	10	10%
8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais	4	25%
8716	Reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsores	5	20%
Capítulo 88: Aeronaves e aparelhos espaciais			
8801	Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão com motor	10	10%
8802	Outros veículos aéreos (por exemplo: helicópteros, aviões); veículos espaciais (incluídos os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais	10	10%
8804	Pára-quedas (incluídos os pára-quedas dirigíveis e os parapentes) e os pára-quedas giratórios	10	10%
8805	Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos; aparelhos e dispositivos para aterrissagem de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes; aparelhos simuladores de vôo em terra	10	10%
Capítulo 89: Embarcações e estruturas flutuantes			
8901	Transatlânticos, barcos de cruzeiro, "ferry-boats", cargueiros, chatas e embarcações semelhantes, para o transporte de pessoas ou de mercadorias	20	5%
8902	Barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca	20	5%
8903	Iates e outros barcos e embarcações de recreio ou de esporte; barcos a remos e canoas		
8903.10	-Barcos infláveis	5	20%
8903.9	-Outros	10	10%
8904	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações	20	5%
8905	Barcos-faróis, barcos-bombas, dragas, guindastes flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal; docas ou diques flutuantes; plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	20	5%
8906	Outras embarcações, incluídos os navios de guerra e os barcos salva-vidas, exceto os barcos a remo	20	5%
8907	Outras estruturas flutuantes (por exemplo: balsas, reservatórios, caixões, bóias de amarração, bóias de sinalização e semelhantes)		
8907.10	-Balsas infláveis	5	20%
8907.90	-Outras	20	5%
Capítulo 90: Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos			
9005	Binóculos, lunetas, incluídas as astronômicas, telescópios ópticos, e suas armações; outros instrumentos de astronomia e suas armações, exceto os aparelhos de radioastronomia	10	10%
9006	Aparelhos fotográficos; aparelhos e dispositivos, excluídas as lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago ("flash"), para fotografia	10	10%
9007	Câmeras e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados	10	10%
9008	Aparelhos de projeção fixa; aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução	10	10%
9009	Aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, e aparelhos de termocópia	10	10%
9010	Aparelhos dos tipos usados nos laboratórios fotográficos ou cinematográficos (incluídos os aparelhos para projeção ou execução de traçados de circuitos sobre superfícies sensibilizadas de materiais semicondutores); negatoscópios; telas para projeção	10	10%
9011	Microscópios ópticos, incluídos os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção	10	10%
9012	Microscópios (exceto ópticos) e difratógrafos	10	10%
9014	Bússolas, Incluídas As Agulhas De Marear, Outros Instrumentos E Aparelhos De Navegação	10	10%
9015	Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússolas; telêmetros	10	10%
9016	BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS IGUAIS OU INFERIORES A 5cg, COM OU SEM PESOS	10	10%
9017	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo (por exemplo: máquinas de desenhar, pantógrafos, transferidores, estojos de desenho, réguas de cálculo e discos de cálculo); instrumentos de medida de distâncias de uso manual (por exemplo: metros, micrômetros, paquímetros e calibres), não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo	10	10%
9018	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais		
9018.1	-aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos)	10	10%
9018.20	-aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	10	10%
9018.4	-Outros instrumentos e aparelhos para odontologia		
9018.41	--Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	10	10%
9018.49	--Outros instrumentos e aparelhos para odontologia	10	10%
9018.50	-Outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia	10	10%
9018.90	-Outros instrumentos e aparelhos	10	10%
9019	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória	10	10%
9020	Outros aparelhos repiratórios e máscaras contra gases, exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível	10	10%
9022	Aparelhos de raios x e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia, os tubos de raios x e outros dispositivos geradores de raios x, os geradores de tensão, as mesas de comando, as telas de visualização, as mesas, poltronas e suportes semelhantes para exame ou tratamento	10	10%
9024	Máquinas e aparelhos para ensaios de dureza, tração, compressão, elasticidade ou de outras propriedades mecânicas de materiais (por exemplo: metais, madeira, têxteis, papel, plásticos)	10	10%
9025	Densímetros, areômetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, termômetros, pirômetros, barômetros, higrômetros e psicrômetros, registradores ou não, mesmo combinados entre si	10	10%
9026	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão (caudal), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases [por exemplo: medidores de vazão (caudal), indicadores de nível, manômetros, contadores de calor], exceto os instrumentos e aparelhos das posições 9014, 9015, 9028 ou 9032	10	10%
9027	Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas [por	10	10%

	exemplo: polarímetros, refratômetros, espectrômetros, analisadores de gases ou de fumaça]; instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou semelhantes ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas (incluídos os indicadores de tempo de exposição); micrótomos		
9028	Contadores de gases, líquidos ou de eletricidade, incluídos os aparelhos para sua aferição	10	10%
9029	Outros contadores (por exemplo: contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podômetros); indicadores de velocidade e tacômetros, exceto os das posições 9014 ou 9015; estroboscópios	10	10%
9030	Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controle de grandezas elétricas; instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações alfa, beta, gama, x, cósmicas ou outras radiações ionizantes	10	10%
9031	Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo; projetores de perfis	10	10%
9032	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos	10	10%
Capítulo 94: Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; construções pré-fabricadas			
9402	Mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (por exemplo: mesas de operação, mesas de exames, camas dotadas de mecanismos para usos clínicos, cadeiras de dentista); cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, com dispositivos de orientação e de elevação	10	10%
9403	Outros móveis para escritório	10	10%
9406	Construções pré-fabricadas	25	4%
Capítulo 95: Artigos para divertimento ou para esporte			
9506	Artigos e equipamentos para cultura física e ginástica; piscinas	10	10%
9508	Carrosséis, balanços, instalações de tiro-ao-alvo e outras diversões de parques e feiras; circos, coleções de animais e teatros ambulantes	10	10%

Notas Tax Contabilidade:
(1) Os fornos para a indústria de vidro, classificados na posição 8417, serão depreciados em 3 anos à taxa de 33,3%.
(2) As máquinas, os equipamentos e as instalações industriais constantes deste capítulo, utilizadas na indústria química, serão depreciadas em 5 anos à taxa de 20%.
(3) Os acessórios e as partes de aparelhos, equipamentos e máquinas constantes deste capítulos: a) não serão objeto de depreciação enquanto não incorporados a referidos aparelhos, equipamentos e máquinas; e integrarão a base de cálculo da quota de depreciação dos aparelhos, equipamentos e máquinas, a partir da data em que a eles forem incorporados.
Base Legal:IN SRF nº 162/1998 (UC: 19/01/16) e; IN SRF nº 130/1999 (UC: 19/01/16).

3) Demais Bens:
Tabela com os demais Bens:

Bens	Prazo de Vida Útil (anos)	Tx Anual de depreciação
Instalações	10	10%
Edificações	25	4%

Base Legal: IN SRF nº 162/1998 (UC: 19/01/16) e; IN SRF nº 130/1999 (UC: 19/01/16).

Critérios Para Reavaliação de Bens Móveis (Art. 3º)

1) Veículo Automotor:
a) A Reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;
b) O valor de referência de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE, o qual será confrontado com as condições gerais do veículo, através de Laudo de Reavaliação emitido individualmente, que contemplará a avaliação dos itens relevantes do veículo, conforme Tabela do Anexo III.
2) Equipamentos e Mobiliários em Geral:
A Reavaliação necessitará de vistoria, utilizando os critérios do art. 5º desta Portaria, com base na
Tabela do Anexo IV.
3) Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, de Comunicação, Medição e Orientação:
A Reavaliação necessitará de Parecer Técnico elaborado por comissão integrada por servidores com conhecimentos técnicos especializados, conforme § 2º do art. 2º da Resolução n. 61/2011, informando o estado de conservação, tendo por modelo do Anexo V.

ANEXO II
Ref. Portaria nº 081 de 24.03.2016

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Marca/Modelo/Ano				**Placa**	
Valor de Mercado				**km**	
Percentuais				**Avaliação R$**	**Custo de Recuperação R$**
Mecânica	Motor 30%	Funciona	30%		
		Não funciona	15%		
		Desmontado	10%		
	Caixa 15%	Funciona	5%		
		Não funciona	7%		
		Desmontada	2%		
	Demais partes 10%	Funcionam	10%		
		Não funcionam	5%		
		Desmontadas	2%		
Estrutura	Lataria 30%	Boa	30%		
		Razoável	20%		
		Ruim	10%		
		Péssima	5%		
	Vidros Estofamentos Painel Acessórios 12%	Bons	12%		
		Razoáveis	10%		
		Ruins	6%		
		Péssimos	3%		
	Pneus	Bons	3%		
		Ruins	1%		
Valor Veículo					
Agregado (Acessórios) Descrição: Valor de Mercado:		Bom	100%		
		Razoável	50%		
		Ruim	25%		
		Péssimo	12%		
Valor Agregado					
Indicar danos acidente (Total/Parcial)		T	P		
Mecânica: Estrutura:					
Depreciação devido a acidente					
Totais					
Valor reavaliado:					
Novo prazo de vida útil:					
O valor de mercado atribuído com base na Tabela Fipe·					
Custo de recuperação sobre o valor de mercado obtido pela média de 3 orçamentos·					
Guaira, /_/					
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão			

ANEXO III
Ref. Portaria nº 081 de 24.03.2016

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL

Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) - PVU		Período de Utilização Futura do Bem - PUB	
Conceito	**Pontuação**	**Conceito**	**Pontuação**	**Conceito**	**Pontuação**
Excelente	10	10 anos	1	10 anos	10
Bom	8	9 anos	2	9 anos	9
Regular	5	8 anos	3	8 anos	8
Péssimo	2	7 anos	4	7 anos	7
		6 anos	5	6 anos	6
		5 anos	6	5 anos	5
		4 anos	7	4 anos	4
		3 anos	8	3 anos	3
		2 anos	9	2 anos	2
		1 ano	10	1 ano	1

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB
Valor reavaliado = Valor do bem novo x fator de reavaliação100

ANEXO IV
Ref. Portaria nº 081 de 24.03.2016

MODELO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

1. NR. LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Código Orçamentário/Descrição Contábil	
Descrição do Bem	
Localização do Bem	
Data de Aquisição	
Documentação Respectiva	

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

3. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADO:

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Ótimo ( )	**Bom ( )**	**Regular ( )**	**Péssimo ( )**

7. VALORES

Valor de Aquisição:
Valor de Mercado:
Valor Atribuído:
Vida Útil Remanescente:

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Local, Data: /_/_.

Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:

ANEXO V
Ref. Portaria nº 081 de 24.03.2016

MODELO DE RELATÓRIO PARA ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE CONTABILIDADE

Descrição do Bem (a) Data Aquisição (b)
Vida Útil do Bem em anos (c) Valor de Entrada da compra (d)
Percentual Residual % (e)
Valor Residual do bem (f) d * e
Reavaliação (g) Nova Vida Útil (h)
Redução a valor Recuperável (i) Valor atual (j)
Valor depreciável (k) (j – f) /c
Depreciação do mês corrente (l) k/12
Depreciação, Amortização ou Exaustão acumulada (m) Valor líquido contábil (n) j-m

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A6E47EC1

PROJUR
DECRETO Nº 091/2016 DATA: 24.03.2016

Ementa: revoga integralmente o Decreto nº 088/2016 de 16.03.2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar integralmente o Decreto nº 088 de 16.03.2016, o qual foi publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10621 de 17.03.2016 – página C 3 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 961 de 17.03.2016.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16.03.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1F8DD6D8

PROJUR
DECRETO Nº 092/2016 DATA: 24.03.2016

Ementa: renova a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal 1.368/2005 de 26/12/2005, nomeada pelo Decreto Municipal nº 052/2013 de 15.01.2013, Decreto Municipal nº 032/2015, e respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011, Decreto Municipal 145/2005, Decreto Municipal nº 052/2013, Decreto Municipal nº 032/2015, e considerando o memorando sob o nº 2013000402,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, e nomeada através do Decreto Municipal 145/2005 de 08/07/2005, Decreto Municipal nº 052/2013 de 15.01.2013, Decreto Municipal nº 032/2015, e respectivas alterações, conforme segue:

a) ADRIANO CEZAR RICHTER, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
b) **THOMAZ LUIZ ZEBALLOS,** na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo;
c) **ZINALDO DA ROCHA**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) **ANTONIO CARLOS ALVES**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda;
e) SINOMAR MARIA NETO, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
f) **GETULIO BENITES CENTURIÃO**, na vaga destinada ao Vereador indicado pela Câmara Municipal;

g) JAIR SCHLLEMER, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

h) SEBASTIÃO MARCATO, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 205/2014, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 32/2015 ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de marco de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D203D99F

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	**Em 31/Dezembro/2015 (b)**	**Em 29/Fevereiro/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	(28.685,27)
DEDUÇÕES (II)	17.291.163,70	17.291.163,70	21.831.620,18
Disponibilidade de Caixa bruta	18.890.202,74	18.890.202,74	22.811.825,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	87.379,89
(-) Restos a Pagar Processados	1.599.039,04	1.599.039,04	1.067.585,61

(Exceto precatórios)			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(17.291.163,70)	(17.291.163,70)	(21.860.305,45)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	(53.924,45)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(17.291.163,70)	(17.291.163,70)	(21.806.381,00)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Janeiro à Fevereiro(c-b)	Até Fevereiro(c-a)
VALOR	(4.515.217,30)	(4.515.217,30)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.379.776,77)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Dezembro/2015 (b)	Em 29/Fevereiro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 51m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:64BB0412

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 09

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Fevereiro / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.382.030,67	55.373,56	4.326.657,11

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.743.455,72	1.591.155,47	150.356,90	15.152.300,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	16.743.455,72	1.591.155,47	150.356,90	15.152.300,25
LÍQUIDA (II)				
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(12.361.425,05)	(1.535.781,91)	-	(10.825.643,14)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 55m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:1B3C25EC

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Fevereiro
Previsão Inicial da Receita	97.919.681,17
Previsão Atualizada da Receita	97.919.681,17
Receitas Realizadas	16.106.857,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Fevereiro**
Dotação Inicial	97.919.681,17
Créditos Adicionais	4.542.161,05
Dotação Atualizada	102.461.842,22
Despesas Empenhadas	15.528.343,30
Despesas Liquidadas	9.344.146,43
Despesas Pagas Até Período	7.889.785,31
Superávit Orçamentário	6.762.711,53
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	15.528.343,30
Despesas Liquidadas	9.344.146,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	81.762.537,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		(1.379.776,77)	(4.515.217,30)	327,24
Resultado Primário		(5.061.690,67)	6.527.971,68	(128,97)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Fevereiro**	**Pag. Até Fevereiro**	**Saldo a pagar**
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.602.805,93	0,00	1.441.087,07	161.718,86
Poder Executivo	1.602.805,93	0,00	1.441.087,07	161.718,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.974.023,44	19.725,49	2.384.565,11	12.569.732,84
Poder Executivo	14.974.023,44	19.725,49	2.384.565,11	12.569.732,84

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.576.829,37	19.725,49	3.825.652,18	12.731.451,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar % no Exercício	Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.504.887,74	25,00	16,35
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. Ens. Fundam.	1.221.353,64	60,00	52,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	55.373,56	4.326.657,11
Despesa de Capital Líquida	1.591.155,47	15.152.300,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	12.545,29	470.494,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	665.745,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	%Aplicado Até Fevereiro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.814.619,84	15,00	19,71

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 11h e 03m
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:83B9E496

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Março de 2015 a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.571.444,50	56.131,69
Pessoal Ativo	35.346.775,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	932.083,77	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	1.292.585,72	56.131,69
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	932.083,77	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	932.083,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	36.639.360,73	56.131,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.762.537,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	36.695.492,42	44,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	44.151.770,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	41.944.181,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	39.736.593,33	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA
Data 09/mar/2016 **Hora de** 11h e 22m
Emissão: emissão:
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:19AF58A4

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2016
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita corrente líquida		81.762.537,71
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.695.492,42	44,88
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	44.151.770,36	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.944.181,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(21.824.527,31)	(26,69)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.115.045,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	55.373,56	0,07
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	13.082.006,03	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	5.723.377,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA
Data emissão: 09/03/2016 **Hora de** 12:55:48
emissão:
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:290BB123

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 15 DEMONSTR VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.188.434,52	5.119.241,70
Impostos		2.085.182,95	3.552.477,65
Taxas		1.103.251,57	1.565.934,50
Contribuições de Melhoria		0,00	829,55
Contribuições		2.479.526,10	2.190.824,91
Contribuições Sociais		0,00	1.400,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		22.347,43	8.177,15
Contribuição de Iluminação Pública		2.457.178,67	2.181.247,76
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		348.972,24	220.513,32
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		(9.874,21)	(25.243,37)
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		358.846,45	245.756,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		15.338.275,97	11.741.353,11
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		7.169,33	300.789,10
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		592.817,88	467.000,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		14.738.288,76	10.973.563,98
Transferências e Delegações Recebidas		49.346.594,81	49.631.640,53
Transferências Intragovernamentais		817.735,41	765.746,66
Transferências Intergovernamentais		47.305.010,41	47.622.521,08
Transferências das Instituições Privadas		1.223.848,99	1.243.372,79
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		469,84	89.948,44
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		469,84	89.948,44
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.522.286,28	2.618.495,89
VPA a classificar		113.387,72	45.058,89
Resultado Positivo de Participações		1.021.954,44	1.304.359,34
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.386.944,12	1.269.077,66
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		73.224.559,76	71.612.017,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		29.335.266,70	31.093.042,52
Remuneração a Pessoal		28.660.154,74	26.984.183,02
Encargos Patronais		467.857,78	2.593.533,68
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		207.254,18	1.515.325,82
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		904.454,67	761.242,76
Aposentadorias e Reformas		822.405,43	690.002,10
Pensões		82.049,24	71.240,66
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		23.916.416,05	22.618.718,86
Uso de Material de Consumo		8.210.626,28	9.117.929,49
Serviços		15.705.789,77	13.500.789,37
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.406.280,51	657.175,03
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		44.434,77	146.136,18
Juros e Encargos de Mora		50.533,74	86,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		1.311.312,00	510.952,85
Transferências e Delegações Concedidas		3.288.918,64	3.124.939,94
Transferências Intragovernamentais		3.213.323,90	2.976.518,60
Transferências Intergovernamentais		24.451,60	0,00
Transferências a Instituições Privadas		50.932,40	109.881,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		210,74	2.873,33
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	35.666,41
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		880.660,25	803.655,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		880.660,25	803.655,72
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		10.119.388,43	3.671.208,42
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		17.551,16	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		10.101.837,27	3.671.208,42
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		69.851.385,25	62.729.983,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		3.373.174,51	8.882.034,65
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 24/03/2016, Hora emissão07:18:19			
Notas:			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:18C4F3B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 026/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 001/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 026/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 001/2016

FARMACÊUTICA

ELAINE STUTZ;

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF5D19EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 027/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 027/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

MEDICO(A) CLINICO GERAL (ESTATUTÁRIO)

SORAYA ARGENTON RAHMAN;

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:97E56C8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 028/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 001/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 028/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 001/2016

MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS

BRUNO EDUARDO SCHEFFER;
FLAVIA CRISTINA KUFNER;

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7F756925

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 029/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 002/2016
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 029/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

AGENTES DE ENDEMIAS

· ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO;
· SOLANGE RODRIGUES;
· LUIZA CRISTINA LEMES ZANATTA;
· FABIO JUNIOR DINIZ
· JOSEMAR RODRIGUES

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:36CCAFA0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 030/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 003/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 030/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 003/2016

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

· SAVIO DOS SANTOS MARTINS
· ROSELI CONCEIÇÃO DE LIMA
· SUZAMARA APARECIDA CASSOL DE OLIVEIRA

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2F76A49

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 031/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 004/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 031/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 004/2016

TECNICO DE ENFERMAGEM
· SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8F2B5D95

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 032/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 003/2016
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 032/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 003/2016

PSICOLOGO CLINICO

· DHULIA MOTA DE ALMEIDA

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7251C709

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 033/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 004/2016
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 033/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 004/2016

RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA
Assistente Social

JESSICA SPIGUEL SALVADEGO
Educador Residente

GUARANIAÇU, 24 DE MARÇO DE 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:50516730

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3198/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 973/2016.**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 275.575,19 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....15.500,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.1000000 – VIGIASUS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....260.075,19
Total .....R$ 275.575,19

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o presente Decreto, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Programas conforme discriminado na tabela abaixo:

Documento	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Termo de Adesão/VigiaSUS	Investimento VigiaSUS (2013) – Receita 489	373	30,075,19
Termo de Adesão	Assistência Farmacêutica – Receita 490	373	15.500,00
Termo de Adesão/Resolução SESA 607/2015	Investimento para aquisição de equipamento – Receita – 491	373	230.000,00
		TOTAL	**275.575,19**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5E5BFD5B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

O**Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a**DISPENSA**de licitação para a contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção, suporte e hospedagem do web site da Câmara Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: MAR VIRTUAL LTDA – ME.
CNPJ Nº: 05.077.337/0001-10

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 meses.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato e apresentação de Nota Fiscal para prestação do serviço.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção, suporte e hospedagem do web site da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente

Comissão de Licitação – Portaria Nº 035/2015

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:738C3D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de exames de ecografia destinados ao Setor de Saúde Pública do município.
O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos.

- Data de abertura: 11.04.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6BBA2C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, que fará realizar licitação na modalidade acima visando Aquisição parcelada de embalagens para acondicionamento de produtos fitoterápicos para Secretaria Municipal de Saúde.

- Data de abertura: 11.04.2016
- Horário: 09:30 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 24 de março de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C030D9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos que compõem a frota municipal de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007	OSVALDO DA SILVA CORREIA 77565177920, CNPJ: 23.673.298/0001-04	37.840,00

Iguatu, 24 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:10F9B3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

Convoca Conselheiro (a) Tutelar Suplente – Gestão 2016/2019, para substituição de Conselheiro Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IGUATU-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 682, de 10 de julho de 2014, CONVOCA o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. MARCELO DOS SANTOS, 7ª suplente, eleito para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheiro Tutelar, visando o suprimento da licença, para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar BRUNA PANTANO BARELLA.

O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Iguatu/PR, 28 de março de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:728808AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2016

Súmula: APROVA compra de itens para desenvolver as atividades do (SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do CRAS - Centro de Referencia em Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),
Considerando, Reunião Extraordinária realizada no dia 24/02/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, a compra de itens para desenvolver as atividades do (SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do CRAS - Centro de Referencia em Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 24 de fevereiro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C8E87145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2016

Súmula: APROVA compra de itens com Recurso Federal do IGD PBF e IGD SUAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),
Considerando, Reunião Extraordinária realizada no dia 24/02/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, a compra de 08 (oito) cadeiras simples de escritório com Recurso Federal do IGD PBF que serão utilizados pela Gestão do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Aprovar, a compra 01 (um) computador completo, 03 (três) cadeiras de escritório e 01 (um) telefone, com Recursos federal do IGD SUAS que serão utilizados pela Coordenação e Orientadora Social do CRAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 24 de fevereiro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A2E6A9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2016

Súmula: APROVA Edital de convocação N° 02/2016 para substituição de Conselheiro Tutelar, gestão 2016 - 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),
Considerando, Reunião Extraordinária realizada no dia 23/03/2016.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR, Edital de convocação N° 02/2016 para o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. MARCELO DOS SANTOS, 7ª suplente, eleito para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheiro Tutelar, visando o suprimento da licença, para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar BRUNA PANTANO BARELLA.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do edital, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias. O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 24 de março de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2C442DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2016

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 190.000,00
1608 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 190.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 20.000,00
1586 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 100.000,00
1601 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 70.000,00
1610 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B27D6616

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2016

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivados a partir de 01 de março de 2016, os servidores relacionados, que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF INICIAL	REF ATUAL
Gilberto Angelo Callegaro	Agente de Defesa Civil	11/12/2012	I	II
Luiz Soares de Lima	Agente de Defesa Civil	11/12/2012	I	II
Paulo Henrique Hermida	Agente de Defesa Civil	11/12/2012	I	II
Simone de Oliveira Souza	Agente de Defesa Civil	11/12/2012	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e quatro*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1DCC2A31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2016

DESIGNA O SERVIDOR GILBERTO MARCIAK, PARA FISCALIZAR OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício n. 036/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que solicita a designação de profissional para acompanhamento e fiscalização contínuos das obras junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE;

I – Designar, o Servidor **GILBERTO MARCIAK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 16.421-D, 7ª Região**, nomeado através da Portaria nº. 329/91 de 05 de novembro de 1991, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EA95DF5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA1D7636

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:637CBCD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2016

DESIGNA O SERVIDOR GILBERTO MARCIAK, PARA FISCALIZAR OBRAS DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, o Servidor **GILBERTO MARCIAK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 16.421-D, 7ª Região**, nomeado através da Portaria nº. 329/91 de 05 de novembro de 1991 para fiscalizar obras do Município de Iporã, Estado do Paraná, durante o exercício de 2016, sem ônus financeiro para o município.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB67AFDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2016

DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO BORGES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de março de 2016, o Senhor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 334/2012, de 11/06/2012, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no ***Jornal Umuarama Ilustrado***, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2F67EC90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2016, por um período de 003 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:974EDAFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2016

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º- Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
01	Agnes Filomena Vilvert da Silva	Professora	C	2	3
02	Ana Claudia Goulart	Professora	B	2	3
03	Ana Maria do Val	Professora Ed. Infantil	C	3	4
04	Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	7	8
05	Betânia Pedrotti de Oliveira	Professora	C	2	3
06	Cacilda Ferreira Vacari	Professora	B	6	7
07	Cecília Zago	Professora	C	11	12
08	Cléia Ferreira Braga de Abreu	Professora Ed. Infantil	C	3	4
09	Cleuzeli de Abreu	Professora	C	8	9
10	Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	7	8
11	Edith Célia Sogari Bove	Professora Ed. Infantil	C	3	4
12	Edna Maria Xavier	Professora Ed. Infantil	B	3	4
13	Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	7	8
14	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	11	12
15	Elzina Ribeiro Neres da Costa	Professora Ed. Infantil	C	3	4
16	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora	C	5	6
17	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora	C	7	8
18	Eunecir Constância Eller de Freitas	Professora	C	11	12
19	Geltrudes Pastori Fernandes	Professora	B	7	8
20	Gênesis Zolin Vicente	Professora	C	10	11
21	Gislaine Aparecida Florentino	Professora Ed. Infantil	C	3	4
22	Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora Ed. Infantil	B	3	4
23	Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora	C	11	12
24	Ivonete de Oliveira Bernardin	Professora	C	11	12
25	Izabel Cristina Rovaris	Professora	C	9	10
26	Izabel Cristina Rovaris	Professora	C	12	13
27	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora	C	12	13
28	Leila Maria da Silveira e Souza	Professora Ed. Infantil	C	3	4
29	Leonora Aparecida Esverçutti	Professora	C	10	11
30	Luciléia Faltz	Professora Ed. Infantil	C	3	4
31	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	5	6
32	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	7	8
33	Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora Ed. Infantil	B	3	4
34	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora	C	9	10
35	Maria Conceição Zago de Araújo	Professora	C	7	8
36	Maria Elizabete da Silva	Professora	C	9	10
37	Maria José Wenceslau Melchiotti	Professora Ed. Infantil	C	3	4
38	Maria Lizete Mottin Cardoso	Professora	C	11	12
39	Maria Odete Sibim	Professora Ed. Infantil	C	3	4
40	Marisa Bernardo de Azevedo Trinadade	Professora	B	2	3
41	Marilda Cândido dos Santos Arcanjo	Professora	C	2	3
42	Marlene dos Santos Ribeiro	Professora	C	6	7
43	Marli Ronzoni	Professora Ed. Infantil	C	3	4
44	Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	Professora	C	13	14
45	Neusa Lopes Sebastião	Professora	C	5	6
46	Neusa Lopes Sebastião	Professora	C	13	14
47	Patrícia Fernandes de Oliveira	Professora	C	6	7
48	Rosana Aparecida Roque	Professora Ed. Infantil	A	3	4
49	Rosangela Maria Alves Danielli Santos	Professora	C	6	7
50	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora	C	13	14
51	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	C	8	9
52	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	C	13	14
53	Selma Maria Bagarolo	Professora Ed. Infantil	C	3	4
54	Silvia Aparecida Húngaro de Lima	Professora	C	13	14
55	Sosilange da Silva Israel	Professora	B	6	7
56	Sueli Aparecida Moreira	Professora	C	14	15
57	Valdeci Rosa da Silva Fazan	Professora Ed. Infantil	A	2	3
58	Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	C	8	9
59	Vanilda da Silva Bellesi	Professora Ed. Infantil	C	3	4
60	Vera Lúcia da Silva Menezes	Professora Ed. Infantil	C	3	4
61	Vera Lucia Guedes Souza	Professora Ed. Infantil	C	3	4
62	Dina Lúcia Romano Pires	Professora	C	9	10

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de março de 2016.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:08BBC907

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016

REVOGA A PORTARIA Nº 045/2013 DE 10/01/2013, QUE DESIGNA O SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: requerimento protocolado sob nº. 1679/2016 de 24 de março de 2016.

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 31 de março de 2016 a Portaria nº. 045/2013, de 10 de janeiro de 2013, que designa o servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DO EXECUTIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016

ROBERTO DA SILVAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:436E6FC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2016

EXONERA A PEDIDO O SENHOR ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: requerimento protocolado sob nº. 1680/2016 de 24 de março de 2016.

RESOLVE;

I - EXONERAR a pedido a partir de 31 de março de 2016, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 735.243-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob 088.030.999-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 049/2013 de 10 de janeiro de 2013, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social .

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:227E18A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, LUCIANE MARUCHI GEA CIOLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1673/2016, datado de 24 de março de 2016.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 31 de março de 2016, a servidora **LUCIANE MARUCHI GEA CIOLIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.573.499-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.392.309-08, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 110/2011 de 04 de março de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57BB6574

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2016

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) - o requerimento protocolado sob nº. 4190/2015, de 23/11/2015;

b) - Certificado da conclusão do Curso de Psicomotricidade;

***c)* - Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**
RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Psicomotricidade da **FATEC – FACULDADE DE TECNOLOGIA DO VALE DO IVAI DA CIDADE DE IVAIPORÃ - PR**, a partir de 01 de março de 2016, à Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 310/2015, de 15 de abril de 2015, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B - I"** para nível **"C - I"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2DED3251

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016
PMI – PROCESSO Nº.024/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor Daniel, para a festividade da Iporã Country Fest, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Contratada: CAMILLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 07.884.914/0001-01.
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 24 de março de 2016
João Vicente Ribeiro
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 024/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:984F5787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3824/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão Especial, para planejar, coordenar e realizar o Processo Seletivo Simplificado Público destinado ao provimento de cargos em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas a que se refere o Edital nº 01/2016, de conformidade com o artigo 37, da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:

RAQUEL THIEMI MATSUBARA, RG. 9.469.640-2, ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, RG. 7.203.909-2, JOÃO BATISTA DE SOUZA, RG. 1.757.270, FERNANDA ZANATA, RG. 9.979.928-5 e IVO TAVARES DE SOUZA, RG. 13.787.715, sendo presidida e coordenada pela primeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B201CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

EDITAL DE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2016
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS TEMPORÁRIO

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO TOSTES,** Prefeito do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e em e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS TEMPORÁRIO** para atender a necessidade de excepcional emergência e interesse público do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, sob o **REGIME CELETISTA**, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal, no Decreto nº 3.815/2016 de 12 de fevereiro de 2016, do qual foi estabelecido o Alerta Epidemiológico e a Situação de Emergência no Município e em conformidade com as Leis Municipais: 1501/2014, 1563/2015 e 1582/2016.

1. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo Simplificado Público, o cargo abaixo relacionado:

CARGOS	VAGAS	VAGAS PNE*	SALÁRIO R$**	JORNADA SEMANAL***	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Agente de Combate de Endemias Temporário (ACEs)	04	01	1.1014,00	40	Ensino Médio Completo

* Portadores de Necessidades Especiais.
** Conforme Lei Municipal nº 1582/2016 – Observa-se que tais salários deverão ser reajustados na conformidade da nova lei de Cargos e Salários do Quadro de Servidores Públicos Municipais.
*** Pode ser convocados aos finais de semana (sábado e domingo) e feriados

1.2 – Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizado no endereço eletrônico www.itambaracá.pr.gov.br.

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Teste Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – A localização do desempenho da função indicada no presente edital é para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 – As descrições das atribuições do cargo e dos conteúdos programáticos constam dos ANEXO I e ANEXO II, parte integrante deste edital.
1.6.1 – As Atribuições do Cargo estão descritos no Anexo I e os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Itambaracá e no site www.itambaracá.pr.gov.br.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, sob o regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

2.2. O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público ou em conformidade com a Lei nº 1582/2016.

2.3. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

2.4. Durante o período de validade do Teste, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

2.5. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou se estrangeiro (a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
b. Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes; RG, CPF, CTPS, título de eleitor.
c. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
d. Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
e. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
f. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
g. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
h. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
i. Não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição;
j. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
k. O candidato convocado para a investidura do cargo de Agente de Combate as Endemias, no ato do desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorre, deverá transportar e manusear equipamento costal motorizado termo nebulizador (aspersor de inseticidas) com peso aproximado de 20 kg;
l. O candidato convocado será submetido a exames pré-admissionais: Avaliação Médica; e poderão ser solicitados exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimentos de diagnóstico.
m. Para atestar a aptidão física na investidura no respectivo cargo, o candidato convocado, após a avaliação médica passará por avaliação fisioterápica com ênfase em força muscular e amplitude de movimento e avaliação de patologia ortopédica; e também avalição psicológica. Os atestados com os laudos médicos compatíveis com o exercício do cargo serão emitidos pelos médicos autorizados;
n. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
o. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
p. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Teste Seletivo.
q. Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.
r. Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
s. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão aceitas no período de 15 (dez) dias a contar do dia **28 (vinte e oito) de março de 2016**, de segunda a sexta feira, das **08h30min ás 11h30min** e das **13h00min ás 17h00min** horas, na sala no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Av. Interventor Manoel Ribas – 06, cidade de Itambaracá/PR.

3.2 – O posto de inscrição não atenderá aos sábados, domingos e feriado Municipal, Estadual ou Federal.

3.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 – Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:
a) Cópia cédula de identidade e do CPF;
b) Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de última votação
c) Cópia do Certificado de Reservista (masculino)
d) Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social e o numero do PIS (Programa Integração Social);
e) Cópia do comprovante de escolaridade;
f) Cópia comprovante de residência;

3.5. A homologação das inscrições será no **dia 22 de abril de 2016**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio e disponibilizado no endereço eletrônico www.itambaracá.pr.gov.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho autorizado do município.

4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, entregar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo o dia **20 de abril de 2016**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Av. Interventor Manoel Ribas – 06 – Itambaracá/PR.
4.4.1 – É considerada pessoa portadora de necessidade especiais a que se enquadra na categoria discriminada no Art. 34 do Decreto Estadual nº 2.508/04.
4.4.2 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

5. DA ETAPA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

5.1 O Teste Seletivo Público compreenderá de 01 (uma) única etapa que consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
5.1.1 Serão considerados classificados na prova escrita, os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:
5.2.1 - Maior nota na prova de escrita objetiva, persistindo o empate:
5.2.2 – Maior idade
5.2.3 – Maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Específicos
5.2.4 – Maior pontuação em Português.

6. DA PROVA

6.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo **30 (trinta)** questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, sendo para cada questão uma única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Emprego	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº Questões	Valor por Questões	Valor Total	Caráter
Agente de Combate a Endemias	Única	Objetiva	PORTUGUÊS	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			MATEMÁTICA	05	3,00	15,00	
			CONHECIMENTOS GERAIS e ESPECÍFICOS	20	3,50	70,00	
Total:				30	-------	100,00	

6.2. As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no ANEXO II deste edital.

6.3 A nota máxima atribuída a esta prova será de 100,00 pontos e a mínima para aprovação será de 50,00 pontos.

6.4 A prova escrita objetiva será realizada no **dia 08 de Maio de 2016**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
6.4.1 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.4.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível ingresso na sala de provas, a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia.
6.4.3 - Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Especial o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.4.9 deste edital.
6.4.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
6.4.5 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.4.6 - Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
6.4.7 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
6.4.8 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.
6.4.9 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, calculadora, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial.
6.4.10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
6.4.11- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo Público nas dependências do local de aplicação da prova.
6.4.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
6.4.12- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo Público.
6.4.13 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
6.4.14 - Os três últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões respostas, e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
6.4.15 - Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
6.4.16 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do gabarito.
7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá, não havendo outra forma de envio de recursos.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Divulgado o gabarito, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais e disponibilizado no endereço eletrônico www.itambaracá.pr.gov.br.

8.2 - A homologação do resultado final do Teste Seletivo e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **12 de maio de 2016**.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

9.1 – O presente Teste Seletivo Público terá validade por 06 (meses) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal ou em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016.

9.2 – A aprovação no Teste Seletivo Público assegurará, respeitado o número de vagas ofertados, bem como as que forem disponibilizadas no prazo de validade do Teste Seletivo Público, o direito a nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das

disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teste seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.3. Será excluído automaticamente do teste seletivo o candidato que:
a. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b. Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c. Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os subitens 2.5 b;
d. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
e. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
f. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, tablet, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.
g. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
h. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
i. Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
j. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
k. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
l. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
n. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do teste seletivo;
o. Não permitir a coleta de sua assinatura;
p. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
q. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
r. Apresentar documentos irregulares;
s. Não atender às determinações deste Edital.

10.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do teste seletivo.

10.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo para fim a publicação no Jornal Oficial do Município, no Quadro de Editais, e no endereço eletrônico: www.itambaracá.pr.gov.br, do resultado final e homologação do teste seletivo.

10.6. A Prefeitura do Município de Itambaracá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este teste seletivo.

10.7. O teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.8. As bibliografias citadas no programa de prova servem apenas como referência, podendo o candidato optar em estudar por outras de sua preferência ou acesso, não gerando ao Município qualquer obrigação em disponibilizar as referências ali citadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial conforme Decreto nº 3.824/2016, com auxílio do Departamento de Jurídico Municipal.

11.2 - Fazem parte deste Edital: Anexo I – Das atribuições de cada cargo, Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo III – Decreto da Comissão Especial e Anexo IV - Cronograma.

11.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE
DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 001/2016

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Visitar as residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e outros; vistoriar terrenos baldios, identificar e eliminar focos e criadouros do mosquito do Aedes aegypti, realizando tratamento focal com a aplicação de larvicidas e inseticidas; Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, vasos de plantas, pneus, tambores e outros ambientes favoráveis a (pesquisa larvária). Fazer junto à população orientação sobre a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e como evitar a sua disseminação, sem exceção, em todas as visitas. Será o responsável pelo preenchimento de formulários, atualizando mapeamento e participando de reuniões e treinamentos, além de proferir palestras e outras atividades de educação em saúde, bem como, outras atividades inerentes à função. Registrar os dados de a visita domiciliar nos formulários próprios. Executar as atividades de controle do vetor, conforme normas técnicas: · Levantamento de índice; Tratamento; Pesquisa em pontos estratégicos; Pesquisas em armadilhas; Delimitação de focos; Pesquisa Vetorial especial; Nebulização; Manejar equipamentos de aspersão de inseticida, conforme normas técnicas; Utilizar inseticidas, adotando procedimentos corretos de manipulação e dosagem; Utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho; Submeter-se a exames periódicos para controle de possíveis agravos com as Normas de Segurança do Trabalho; - Submeter-se a exames periódicos para controle de possíveis agravos decorrentes do trabalho, inclusive a colinesterase; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

PARTE INTEGRANTE
DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 001/2016

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e

	colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; resolução de problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS	História do Município, Estado do Paraná e Brasil; elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; saúde e qualidade de vida. Operação e utilização básica de computador, Cultura e sociedade Brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.
ESPECÍFICOS	Definição e histórico da dengue, Zika Vírus e Chikungunya; Aspectos biológicos do Aedes aegypti: transmissão da dengue, ciclo de vida do mosquito; Biologia do Aedes aegypti: ovo, larva, pupa, adulto habitat; Medidas de controle do Aedes aegypti: controle mecânico, controle químico, identificação de áreas de risco, técnicas de bloqueio; Visita domiciliar: técnicas e importância; Educação ambiental; Saúde pública; Saneamento básico; Avaliação de risco ambiental e sanitário; Legislação sanitária; Equipamentos utilizados no controle do Aedes aegypti; Operacionalização do controle do Aedes aegypti.

Sugestões Bibliográficas: (Informações disponíveis no site www.saúde.gov.br);
· Cadernos de Atenção Básica - n° 21;
· Vigilância em saúde - Ministério da Saúde Programa Nacional de Controle da Dengue;
· Ministério da Saúde Manual de Direito Sanitário com Enfoque na Vigilância em Saúde;
· Ministério da Saúde O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue; Ministério da Saúde Diretrizes Nacionais para Controle de Epidemias de Dengue;
· Ministério da Saúde Manuais de Epidemiologia;
· Diagnóstico Rápido nos Municípios para Vigilância Entomológica do Aedes Aegypti no Brasil - LIRAa.

PARTE INTEGRANTE
DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 001/2016

ANEXO III

DECRETO Nº 3.824/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão Especial, para planejar, coordenar e realizar o Processo Seletivo Simplificado Público destinado ao provimento de cargos em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas a que se refere o Edital nº 01/2016, de conformidade com o artigo 37, da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:
RAQUEL THIEMI MATSUBARA, RG. 9.469.640-2, ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, RG. 7.203.909-2, JOÃO BATISTA DE SOUZA, RG. 1.757.270, FERNANDA ZANATA, RG. 9.979.928-5 e IVO TAVARES DE SOUZA, RG. 13.787.715, sendo presidida e coordenada pela primeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE
DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 001/2016

ANEXO IV

DATA 2016	ATIVIDADE
24/03/2016	Data do Edital
28/03/2016 a 15/04/2016	Abertura das Inscrições
22/04/2016	Homologação das inscrições
08/05/2016	Prova Objetiva
11/05/2016	Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo nº 01/2016

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A683C66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016

Pregão Presencial nº 002/2016; Proc. Administrativo: nº 002/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 16 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D291458A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016.

Pregão Presencial nº 002/2016; Proc. Administrativo: nº 002/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e reais). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 16 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C5DFD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016 PROCESSO Nº18/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL para **"Aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais" TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 07 de abril de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 24 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:257D176B

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2016 PROCESSO Nº15/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **"Aquisição de Kits de instalação de oxigênio medicinal". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 11 de abril de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 28 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E160C4F0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2016 PROCESSO Nº16/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **"Aquisição e instalação de brinquedos para instalação playground". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 11 de abril de 2016, às 14:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 28 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1A8C7AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.
FORNECEDOR: ALARMES E SERVIÇOS ASTORGA LTDA.
VALOR: R$ 1.620,00
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DE49F517

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 075/2016

Jaguapitã, 23 de março de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 152,10** (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente ao programa: pagamento de afetas a atuação da estratégia – ACE 5 por cento, recebido em 22/03/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 2.889,90** (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente ao programa: pagamento assistência financeira complementar – ACE 95 por cento, recebido em 22/03/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C23516A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 010/2015

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa KRZYZANOWSKI TRANSORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.013.116/0001-90, estabelecida à Estrada Principal do Tiete, S/N, Tiete Araucária – PR, neste ato representado por seu procurador, Sr.° GERMANINHO KRZYZANOWSKI, brasileiro, casado, empresário, domiciliado à Estrada Principal do Tiete, S/N, Tiete Araucária – PR, CEP 83.700-970, portador da CIRG n° 4.349.891-6/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 640.487.219-68.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo à prestação de serviços de transporte escolar da linha 03 do contrato n° 081/13, referente aos 13 (treze) dias de reposição de aulas no período de 06/07/2015 à 22/07/2015, pelo motivo da grave dos professores da rede estadual de ensino.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 - TRANSPORTE ESCOLAR 5%
3.3.90.93.00.00.1107 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa KRZYZANOWSKI TRANSORTES LTDA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Krzyzanowski Transortes LTDA
GERMANINHO KRZYZANOWSKI
Responsável Legal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CFF442D

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 011/2015

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.314.992/0001-82, estabelecida à Rua Antonio Cunha, n° 293, Jardim Barcelona, Lapa – PR, neste ato representado por seu sócio, Sr.° OSVALDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Cunha, n° 293, Jardim Barcelona, Lapa – PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 1.095.325/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 187.219.159-20.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo à prestação de serviços de transporte escolar das linhas 12 e 30 do contrato n° 082/13, referente aos 13 (treze) dias de reposição de aulas no período de 06/07/2015 à 22/07/2015, pelo motivo da grave dos professores da rede estadual de ensino.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 6.996,60 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 - TRANSPORTE ESCOLAR 5%
3.3.90.93.00.00.1107 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.

6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Osvaldo Nascimento – Responsável Legal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6E8B8AC

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 013/2015

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.486.029/0001-86, estabelecida à Av. Dr. Manoel Pedro, 2954, Centro, Lapa – PR, neste ato representado por seu sócio, Sr.° JEFFERSON TABORDA MENDES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Dr. Manoel Pedro, 2954, Centro, Lapa – PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 7.113.131-9/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 022.301.769-86.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo à prestação de serviços de transporte escolar das linhas 19 e 44 do contrato n° 087/13, referente aos 13 (treze) dias de reposição de aulas no período de 06/07/2015 à 22/07/2015, pelo motivo da grave dos professores da rede estadual de ensino.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 4.888,24 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 - TRANSPORTE ESCOLAR 5%
3.3.90.93.00.00.1107 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Helo Tur Transportes LTDA ME
JEFFERSON TABORDA MENDES
Responsável Legal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:620FC9C5

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 014/2015

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa MARTA TEIXEIRA - LAPA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.080.992/0001-65, estabelecida à Av. Aloisio Leoni, 1218, Bairro Estação Nova, Lapa – PR, neste ato representado por sua sócia, Sr.ª MARTA TEIXEIRA, brasileira, empresária, residente e domiciliado à Rua Antonio Cunha, 243, Jardim Barcelona, Lapa – PR, CEP 83.750-000, portadora da CIRG n° 5.984.533-0/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 014.841.219-02.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo à prestação de

serviços de transporte escolar da linha 24 do contrato n° 088/13, referente aos 13 (treze) dias de reposição de aulas no período de 06/07/2015 à 22/07/2015, pelo motivo da grave dos professores da rede estadual de ensino.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 2.902,90 (dois mil novecentos e dois reais e noventa centavos). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 - TRANSPORTE ESCOLAR 5%
3.3.90.93.00.00.1107 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa MARTA TEIXEIRA - LAPA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Marta Teixeira - Lapa
MARTA TEIXEIRA
Responsável Legal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6986AE25

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 012/2015

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.479.833/0001-91, estabelecida à Rua Antonio Cunha, n° 425, Olaria, Lapa – PR, neste ato representado por seu sócio, Sr.° OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Cunha, n° 425, Olaria, Lapa – PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 8.158.933-0/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 034.741.739-60.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo à prestação de serviços de transporte escolar da linha 33 do contrato n° 086/13, referente aos 13 (treze) dias de reposição de aulas no período de 06/07/2015 à 22/07/2015, pelo motivo da grave dos professores da rede estadual de ensino.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 381,78 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 - TRANSPORTE ESCOLAR 5%
3.3.90.93.00.00.1107 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Osni Gonçalves dos Santos
OSNI GONÇALVES DOS SANTOS
Responsável Legal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37D2DD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 19, 41, 48, 56, 59, 67, 86, 89, 93, 102, 132, 138, 146, 165 E 166
VALOR GLOBAL: R$ 98.468,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7253EFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 26.921.908/0001-21, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. ILNÁ ALVES PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 152 E 171.
VALOR GLOBAL: R$ 34.690,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47FC8E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.935.554/0001-67, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCOS WAVZENKIEVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 52 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95F2EA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.944.371/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ PAULO GESSER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 29, 55, 60, 118, 119 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 54.420,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6B4991E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS, CNPJ SOB N° 07.270.546/0001-01, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. TANIA DE FARIA GELLERT PARIS.
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “AMIGOS DO ZIPPY” PARA DESENVOLVER HABILIDADES EMOCIONAIS E SOCIAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 82.200,00 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2052 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

432:3.3.90..39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.303.0030.2066 TETO SAÚDE MENTAL
556:3.3.90.39.0000.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
(PF 8510/15/SAÚDE)
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPTO. DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2022 SALÁRIO EDUCAÇÃO
174:3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(PF 8544/15/EDUCAÇÃO)

DATA: 11/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:783EC460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 190.586,28 (CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2061.000 GESTÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
3.3.90.39.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 16/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AE7E79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 008/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A, CNPJ SOB Nº 08.816.067/0001-00, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. JOELSON RENATO BARBOSA E SRA. MARTA WOUTERS MONTOYA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 MESES DE 23/01/2016 ATÉ 22/01/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 2.799,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
DATA: 18 DE JANEIRO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF0D44D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 008/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CASSOLI, CASSOLI E CASSOLI LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.802.748/0001-24.
Objeto: Consultas médicas especializadas em cardiologia, exames e emissão de laudos de eletrocardiograma.
Contrato nº. 004/2016
Vigência: 24/03/2016 a 23/03/2017.
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:1297AAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 003/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016-PML
PROCESSO Nº. 016/2016-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), inclusive serviços de lavagem e limpeza da pista, tapa-buraco, pintura de ligação com emulsão RR-1C, em diversas vias do Município de Loanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos objetos.

ABERTURA: 02 de maio de 2016, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1.070.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5D21000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 019/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *19/2016*-PML
PROCESSO 33/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de abril de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.425.615,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B0B1040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179.2016

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016 (Regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, pelo "***Sistema Licitações-e" (www.bb.com.br – opção licitações ou www.licitacoes-e.com.br)***, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda - Paraná e dá outras providências);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69 - **Secretário**

· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 - **Membro**

Suplente:

· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A7AFB7D6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 01 de 23 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de contas da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, referente ao exercício de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2016, em uso das prorrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas anual da Secretaria de Saúde de Loanda referente ao exercício de 2015.

Loanda/PR, 23 de março de 2016.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C030AE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3748

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **LUIZ HENRIQUE DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-**

2A ,desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Ivan Aparecido Hrescak.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C78B6E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.617

"Revoga o Decreto nº 3.615/2016, repristina o Decreto nº 3.303/2015, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública poder declarar a nulidade dos seus próprios atos e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme estipulam as Súmulas 346 e 473 do STF,

DECRETA:

Art. 1ºFica revogado o Decreto nº 3.615/2016, que regulamenta o procedimento de fiscalização da execução dos contratos administrativos e de apuração de punição dos fornecedores no âmbito Municipal, previstos na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, aos procedimentos que envolvam transferência de recursos públicos.

Art. 2º Fica repristinado o Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015, que regulamentou o artigo 67 e seguintes da Lei 8.666/93, cria as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais e dá outras providências.

Parágrafo único. A repristinação de que trata este artigo alcança o Decreto nº 3.313, de 08 de dezembro de 2015, que compõe as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, criadas pelo Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FF1E4366

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015

Processo: 3259/2016. **Licitação:** Comparação de Preços – CP (Política de Aquisições – GN 2349-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). **Objeto:** (1) Prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2015 por mais 13 (treze) dias. (2) Acréscimo de valor (1,0775%) na execução de obras de calçamento em blocos intertravados de concreto (paver 20x10x6) e outros serviços em 61 acessos (becos) da Ilha dos Valadares, situada em área urbana do Município de Paranaguá. **Contratante:** Município de Paranaguá. **Contratada:** Terraplenagem Medeiros Ltda. **Período Prorrogação:** 12/03/2016 a 25/03/2016. **Valor do Aditivo:** R$ 11.130,33 (onze mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 12.005.0015.0451.0198 – Ação 2770 – Fonte 01620 – Elemento da Despesa 3449051 (Secretaria Municipal de Obras Públicas). **Recurso**: Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – Contrato nº 2520/OC-BR. **Data do Aditivo:** 11 de março de 2016. **Amparo Legal do Aditivo:** Cláusula Terceira (Subcláusula 3.2) e Cláusula Sexta (Subcláusula 6.1); Política de Aquisições do BID (Documento GN 2349-7, Apêndice 1 – Item 3); Lei nº 8.666/93 (art.57, §1º, incisos I e IV; art. 65, inciso I, §§ 1º e 3º; art. 79, §5º) e Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR (Cláusula 4.01, alínea "b", item [ii], subitem [5] das Disposições Especiais).

Paranaguá (PR), 24 de março de 2016.

(A) ***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:35CD08BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2016.

DATA 14/03/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE PÁSCOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, no dia 28 de março, todo o expediente, (segunda-feira de Páscoa) a exceção dos serviços essenciais**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 14 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C1BCAE4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2016.

DATA 21/03/2016.

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika

Vírus, que funcionará no Centro de Especialidades, sede do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2o O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito ***Aedes aegypti***, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3o A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde, que a coordenará:
Lorena Apª Soares – Secretária Municipal de Saúde (Titular)
Bruna Cristina Markevicz – Coordenadora de Endemias (Titular)
Marcos Alexandre Fleith Pasim – Chefe Vigilância Sanitária (Suplente)
Cleuci Ausione Antoszsczyczyn- ACE (Suplente)

Vigilância Epidemiológica:
Simone Nierotka – Coordenadora PSF (Titular)
Marlene Prochera – Coordenadora da Vigilância Sanitária (Titular)
Neura Chilanti – ACS (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Michelle Regina Potuk – Secretária Municipal de Educação(Titular)
Ana Carla Dolinski – Psicóloga (Titular)
Cristina Frates Carlotto – Coordenadora Pedagógica (Suplente)

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Flávio Osnir Filus – Secretário de Agricultura (Titular)
Rosana Demczuk – Auxiliar Administrativo (Suplente)

Secretaria de Obras:
Stefano Celso Retcheski – Titular (Titular)
Eder Stelmach – Titular (Titular)
Jhonny Opaloski Kmita (Suplente)

Secretaria de Assistência Social e Família:
Salete Rosa de França – Secretária de Assistência Social (Titular)
Andrea Soraia Blaskievicz – Assistente Social (Suplente)

Setor de Planejamento:
Camila Dallazem Opaloski (Titular)
Luis Alberto Castilho (Suplente)

§ 1o A Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Obras, indicarão, cada um, dois representantes titulares e um suplente.

§ 2o Os demais órgãos indicarão, cada um, um representante titular e um suplente.

§ 3o Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 4o Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4o Para atingir o objetivo de que trata o art. 2o, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito ***Aedes aegypti*** em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II - coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico;

III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito ***Aedes aegypti***;
IV - propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2o.

Art. 5o A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de Março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:76FC6B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2016.

DATA 21/03/2016.

Insere o Parágrafo 8º no Artigo 2º do Decreto 018/2015.

Art. 1º - Insere o Parágrafo 8º no Artigo 2º do Decreto 018/2015, ficando com a seguinte redação:

"§ 8º - Os servidores com Cargos de nível médio e fundamental que se deslocarem a distância inferior a 500 km receberão a diária intergral, e em caso de necessidade de pernoite o município deverá arcar com as despesas de hotel."

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3D28AAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/2016.

DATA 21/03/2016.

Institui o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2016 e estabelece outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o **Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2016**, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ao Manual de que trata este Decreto será dada ampla divulgação, podendo ser disponibilizado seu inteiro teor na página eletrônica oficial do Município.

Art. 3º Aplica-se aos representantes do Município nos conselhos municipais o Manual instituído neste Decreto, cujas orientações deverão ser observadas no decorrer do período eleitoral.

Art. 4º Eventuais comportamentos funcionais inadequados ao disposto no Manual serão passíveis de procedimento disciplinar e aplicação de punições de acordo com a legislação eleitoral pertinente à matéria e legislação do funcionalismo público municipal.

Art. 5º O acompanhamento, avaliação e orientação quanto a pedidos de auxílio financeiro, distribuição gratuita de bens ou benefícios, no período eleitoral do ano corrente, ficará a cargo de Comissão especialmente nomeada e constituída para esse fim.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

Anexo único

"MANUAL DE COMPORTAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO ELEITORAL DE 2016"

1. APRESENTAÇÃO
Tendo em vista que o ano corrente é ano de eleições nos municípios, exige-se das autoridades e agentes públicos municipais especial atenção diante do cabedal de normas direcionadas às condutas exigidas na circunscrição do pleito.

Diante deste cenário e comprometido com a lisura que o pleito merece, o Poder Executivo de Paulo Frontin/PR apresenta este **Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2016**, visando disciplinar e regrar a forma de atuação dos agentes públicos municipais, bem como estabelecer critérios na disponibilização dos recursos públicos.

2. CONCEITO DE AGENTE PÚBLICO
Para fins de aplicação da legislação eleitoral, o conceito de agente público é em sentido amplo e abrange, inclusive, aqueles que não são servidores públicos, nas diferentes esferas estatais (federal, estadual ou municipal). Para enquadramento nesta definição, adota-se o § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:
Art. 73. [...]
§ 1º Reputa-se agente público, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Portanto, será considerado agente público, para os fins da legislação eleitoral, aquele que mesmo de forma transitória ou sem remuneração exercer:

a) mandato: eleito (Presidente da República, Governador, Senador, Deputado, Prefeito, Vereador) ou escolhido, a exemplo dos juízes temporários da Justiça Eleitoral;

b) cargo: nomeado por concurso público ou em comissão;

c) emprego: contratado pelo regime celetista, por concurso público ou temporariamente; e

d) função: desempenha serviço determinado para o Poder Público, mesmo que não tenha cargo ou emprego. Exemplos: o juiz leigo e o conciliador no Juizado Especial Cível ou Criminal, o componente de comissão de concurso público, os terceirizados e entre outros.

3. OBJETIVO DA VEDAÇÃO DE DETERMINADAS CONDUTAS
Ao disciplinar as condutas vedadas aos agentes públicos, o art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 deixa claro que o seu objetivo é impedir que seus atos venham "a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais" e, assim, influenciar no resultado das eleições.

A simples prática da conduta vedada gera presunção desta desigualdade e, consequentemente, conduz à aplicação das penalidades previstas na referida Lei.

Convém salientar que é fundamental o respeito à intenção da lei. Ainda que a conduta do agente público não esteja claramente enquadrada nas vedações legais, mas se verifique que criará desigualdade entre os candidatos, ele deve pautar-se pelos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo e abster-se da prática do ato.

4. CONDUTAS VEDADAS
A Lei Federal nº 9.504/97 estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos na campanha eleitoral que serão analisadas neste Manual, sem prejuízo das demais proibições administrativas e penais e da necessidade de observância aos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo.

4.1 USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
Art. 73. [...]
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária; (Lei Federal nº 9.504/97).

É proibida a cessão e o uso de bens móveis ou imóveis em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada para realização de convenção partidária.

Em síntese, são vedados a realização de reuniões políticas em escolas públicas, auditórios de órgãos públicos e o deslocamento, com veículo oficial, até o local da reunião política.

Se o imóvel é normalmente cedido à comunidade, mediante solicitação formal e pagamento de taxas, também o poderá ser aos candidatos, desde que observados requisitos legais e que o espaço seja disponibilizado em condições de igualdade para todos os candidatos (TSE – REspe 24865 e EDAI 5135).
É igualmente vedada a propaganda eleitoral de qualquer natureza (Lei Federal nº 9.504/97, art. 37) veiculada nos bens sujeitos à cessão ou permissão do Poder Público e aos bens de uso comum (postes de iluminação pública, sinalizadores de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos), seja através de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.

Em consequência, é expressamente proibido veicular todo tipo de propaganda, de qualquer natureza, por meio de bens públicos.

Alcance da vedação: entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, R-Rp nº 425109-DF) que a utilização de correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, configura utilização de bens públicos em prol de candidato, conduta vedada, sem questionar-se da potencialidade lesiva da atitude em influenciar o resultado do pleito.

4.2 UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Art. 73. [...]
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram; (Lei Federal nº 9.504/97).

A vedação abrange a utilização, em favor de qualquer candidato, coligação ou partido político, de materiais ou serviços que sejam pagos pela administração pública, e é voltada aos três Poderes.

Além disso, é proibido o uso dos equipamentos de propriedade do Poder Público em benefício de candidato, coligação ou partido político, tais como telefones fixos ou celulares, computadores, aparelhos de fax e conta de e-mail institucional.

Por exemplo, não pode o agente fazer uso do telefone do órgão público ou do e-mail institucional para convocar ou informar sobre reunião de cunho político.

4.3 CESSÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS

Art. 73. [...]

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado; (Lei Federal nº 9.504/97).

O servidor público, durante o horário de expediente, está proibido de participar de atividade político-partidária, tais como comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar de campanha eleitoral.

Entretanto, se estiver de licença, férias, ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo beneficiar-se da função ou do cargo que exerce.

4.4 USO PROMOCIONAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73. [...]

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público; (Lei Federal nº 9.504/97).

Os programas sociais custeados ou subvencionados pelo Poder Público, tais como a distribuição de cestas básicas, livros didáticos e auxílios financeiros, não podem ser utilizados com a finalidade de beneficiar candidato, coligação ou partido político.

A vedação não proíbe a continuidade dos programas sociais, mas sim a indevida utilização deles para ganho político. Tal restrição deve observar, ainda os ditames do § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que adiante será objeto de exame.

Dessa forma, é proibido que, por exemplo, durante a entrega de **medicamentos,** seja anunciado ou informado que determinado candidato é o responsável pelo seu fornecimento à população, por meio de discursos, “santinhos” ou faixas.

4.5 ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SERVIDOR

Art. 73. [...]

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, *remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:* (Lei Federal nº 9.504/97).

Segundo a lei, a limitação ocorre apenas na circunscrição do pleito, ou seja, na esfera municipal, portanto, de especial atenção.

A regra, no caso, destina-se a evitar contratações de cunho eleitoreiro e perseguições por motivos eleitorais.

De ressaltar, novamente, que os atos descritos não podem ter finalidade ou potencialidade de influenciar no pleito municipal.

Por exemplo, é proibido nomear servidores para ampliar Quadro em determinado município e anunciar em entrevistas e discursos que a medida foi feita por determinado partido ou coligação.

Alcance da vedação: entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, REspEl nº 27.563) que sequer a área da educação enquadra-se em exceção, entendo como vedada a contratação temporária de professores e demais profissionais da área da educação (motoristas, faxineiros e merendeiros) nos três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos.

4.6 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS

Art. 73. [...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (Lei Federal nº 9.504/97)

Conforme a Resolução-TSE nº 23.450, de 10 de novembro de 2015, para estas eleições, a partir da data de 2 de julho de 2016, estão vedadas as transferências voluntárias de recursos entre os entes federados, ressalvadas as exceções legais.

A conduta proibida pela legislação eleitoral aplica-se também aos Estados, ainda que as eleições sejam para cargos municipais. Ela atinge apenas as transferências voluntárias, excluindo-se deste conceito, por força do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, as transferências determinadas constitucionalmente e as destinadas à Saúde.

Na hipótese de convênios celebrados por entes públicos, são três as situações a serem analisadas:

1. convênios celebrados antes dos três meses anteriores à data do pleito eleitoral e que preveem o repasse de verbas somente poderão ter a transferência concretizada se forem destinados à execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma pré-fixado;

2. convênios cuja execução de obra ou serviço não esteja em andamento e com cronograma pré-fixado, ainda que celebrados antes dos três meses anteriores ao pleito eleitoral, não poderão receber transferência de verbas. Nesse sentido destaca-se que a mera realização de processo licitatório no período citado não configura a situação que autoriza o repasse de verbas previstas em convênio. A obra ou serviço deve estar fisicamente iniciado e com cronograma pré-fixado; e

3. convênios celebrados no período de três meses anteriores ao pleito eleitoral terão transferências de verbas vedadas.

É vedada, ainda, a transferência voluntária de verbas para outros objetos que não sejam obras ou serviços, como o repasse para custear festas municipais.

Dessa forma, somente podem ser efetuadas transferências voluntárias decorrentes de convênios celebrados para obras ou serviços em andamento físico e com cronograma pré-fixado.

4.7 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PRONUNCIAMENTOS EM CADEIA DE RÁDIO E TELEVISÃO

Art. 73. [...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito: [...]

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo (Lei Federal nº 9.504/97).

A regra destina-se aos agentes públicos municipais, pelo que dispõe a Resolução-TSE nº 23.370, de 2011.

Evita-se, com as vedações, o uso indevido da máquina pública por meio de abuso de poder proibido pela legislação.

4.8 DESPESAS COM PUBLICIDADE

Art. 73. [...]

*VII - realizar, **no primeiro semestre do ano da eleição**, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, **que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito*** (Lei Federal nº 9.504/97 **com redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015**).

A média a que alude a Lei é obtida levando-se em conta as despesas anteriores - não desaprovadas oficialmente - em relação ao lapso de tempo, no primeiro semestre do ano, em que a permissão é dada, considerando o gasto no primeiro semestre dos três anos que antecederam o ano eleitoral. Ou seja, não pode o agente, em um único semestre, investir em publicidade o valor correspondente ao que empregou licitamente em um ano, mas sim unicamente o valor correspondente, em média, ao que gastou no primeiro semestre, achado em operação que tome por referência os três anos que antecedem o pleito.

4.9 REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 73. [...]

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos (Lei Federal nº 9.504/97).

Em face da alteração da data-base dos vencimentos do funcionalismo municipal para período anterior à vedação esposada, o Município já procedeu à revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

4.10 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 73. [...]

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei Federal nº 9.504/97).

A regra entabulada no § 10 do art. 73 referido é a que tem merecido especial atenção.

A norma não faz distinção entre as modalidades de utilização gratuita dos bens públicos. Destarte, tem-se que é vedada a sua disponibilização gratuita, seja por meio de cessão de uso, permissão de uso ou outra modalidade prevista na legislação.

De acordo com o mencionado parágrafo, ao estenderem-se pelo "ano em que se realizar eleição", as vedações vigoram, inclusive, após a realização das eleições, pois seu comando é claro ao abranger todo o ano do pleito eleitoral.

Chama-se a atenção para as três condutas proibidas:

a) distribuição gratuita de bens;

b) distribuição gratuita de valores; e
c) concessão de benefícios.

Excetuam-se três hipóteses legais:

a) estado de calamidade pública;

b) estado de emergência; e

c) programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Destarte, são excepcionados os repasses aos programas destinados a efetivar os direitos sociais estabelecidos pela Constituição da República, desde que especificados em lei e em execução orçamentária no exercício anterior, considerando inclusive que não exceda os valores executados no ano que antecede ao pleito, com as seguintes observações: (a) nesses casos o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa; (b) mesmo quando houver legalidade no repasse, respeitar o quanto se disse no item 4.4, "Uso promocional de programas sociais".

Alcance da vedação:

a) entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, Petição nº 100080-DF) que a doação de bens na forma vedada abrange inclusive bens perecíveis.

b) Tribunal Superior Eleitoral (TSE, AgR-REspe nº 36026-BA), "para a configuração da conduta vedada do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 não é preciso demonstrar caráter eleitoreiro ou promoção pessoal do agente público, bastando a prática do ato ilícito".

4.11 ENTIDADE VINCULADA A CANDIDATO QUE EXERÇA PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73.

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida (Lei Federal nº 9.504/97).

Em complemento ao parágrafo transcrito no item anterior, foi editada vedação que impede o exercício e, por consequência, qualquer repasse de verba pública, para entidade mantida ou nominalmente vinculada a candidato participante do processo eleitoral.

A proibição é absoluta e não comporta exceções.

Enquanto na situação anterior eram estabelecidas medidas para evitar que os programas sociais fossem utilizados para influenciar o pleito eleitoral, neste caso tem-se a presunção absoluta de que o desequilíbrio ocorreria.

A restrição deve ser observada durante todo o ano da eleição.

4.12 INAUGURAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE SHOWS

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei Federal nº 9.504/97).

É proibida, a partir de 2 de julho de 2016, a contratação de *shows* artísticos para inauguração de obras. A **inobservância desta** vedação caracteriza abuso do poder econômico (LC nº 64/90, art. 22).

5. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS VEDAÇÕES

Sem prejuízo das demais sanções penais, civis, administrativas e eleitorais, alerta-se para o disposto no o § 7º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que define que a violação das condutas enumeradas no art. 73 caracterizam atos de **improbidade administrativa** e, portanto, sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

6. APLICAÇÃO DA LEI PARA OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS

É importante salientar que, sem necessidade de modificações legislativas, as inovações tecnológicas também são atingidas pelas proibições legais referentes aos agentes públicos.

Dessa forma, o agente público deve cuidar para não descumprir as normas referidas nos itens anteriores quando utilizar-se de ferramentas tecnológicas como a *Internet* e a *Intranet*.

Dentre os exemplos de condutas vedadas, tem-se:
a) a utilização de computador, notebook/netbook ou *tablet* profissional para atos voltados à eleição;

b) o uso do *e-mail* funcional para questões de campanha ou propaganda eleitoral;

c) a divulgação ou aproveitamento de catálogo de *e-mails* formados ou obtidos na atividade pública; e

d) a alimentação de páginas eletrônicas, *Twitter*, *Facebook* ou quaisquer redes sociais em desconformidade com as orientações deste Manual, como, por exemplo, utilizar-se de *Twitter*, *Facebook* pessoal para vincular programa social a determinado partido político.

7. PROIBIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM BENS PÚBLICOS OU QUE DEPENDAM DA CESSÃO OU PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO
*Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados. (**Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)***

§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no caput deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 8.000,00 (oito mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006) (Lei Federal nº 9.504/97).

Importante que os agentes públicos e principalmente as autoridades municipais atenham-se às regras de vedação, eis que, quando autorizadoras e coniventes à veiculação irregular, tornam-se responsáveis pelos seus atos e omissões.

Quanto à fiscalização em si da propaganda eleitoral, vale observar, o Município não possui poder para tanto, uma vez que o poder de polícia nas eleições será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelo Tribunal Regional Eleitoral, consoante disposto no art. 41, § 1º, da Lei n. 9.504/97.

8. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM PROPAGANDA ELEITORAL DE SÍMBOLOS, FRASES OU IMAGENS ASSOCIADAS OU SEMELHANTES ÀS UTILIZADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS
Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR. (Lei Federal nº 9.504/97).

Veda-se a tentativa de demonstrar **vinculação** do partido, coligação ou candidato à Administração Municipal, captando benefícios com a utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou assemelhadas com as utilizadas oficialmente pelo Governo.

9. DIRETRIZES PARA AS CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS. OBSERVAÇÕES FINAIS
As condutas vedadas aos agentes públicos descritas neste Manual decorrem de determinações legais e são de observância obrigatória para todos os agentes públicos e não desobriga ao atendimento de outras vedações legais não contempladas, bem como de novas orientações que possam vir, possibilitando, inclusive, o incremento do presente Manual.

Nas demais situações não previstas expressamente pela legislação ou neste Manual, em que o agente público depara-se com decisões que nitidamente podem influenciar o pleito eleitoral, recomenda-se, sem prejuízo da elaboração de consulta sobre a legalidade do ato a ser praticado e da plena observância às normas cabíveis, que as condutas sejam pautadas por princípios dos Direitos Administrativo e Eleitoral, especialmente:

a) isonomia entre os candidatos: as normas eleitorais são feitas justamente para evitar que o equilíbrio das eleições seja perdido. Por isso, o candidato não pode ser beneficiado e se sobrepor aos demais por abuso de poder político e econômico, sob pena de impedir que a sociedade escolha os candidatos de forma livre e isenta;

b) impessoalidade do agente público: os atos praticados pelo agente público no exercício de sua função são realizados pelo próprio Estado. Assim, vinculam-se ao Poder Público e não devem ser revertidos em propaganda para candidato, partido político ou coligação. Por esse motivo, a publicidade institucional sempre deve ser feita em prol do ente público e da sociedade, sem influenciar nas eleições;

c) separação do público e do privado: os bens públicos são disponibilizados aos agentes públicos exclusivamente para que possam exercer suas funções e atuar em benefício do interesse comum. O patrimônio público não pode ser confundido com o patrimônio pessoal dos agentes públicos. Logo, os bens públicos não podem ser utilizados para participação na campanha eleitoral; e

d) sufrágio universal e exercício da cidadania: com essas ressalvas, deve-se lembrar, por outro lado, que a Constituição da República assegura aos cidadãos brasileiros, salvo nas poucas exceções legais, a ampla participação no processo político. Por esse motivo, o agente público deve respeitar a isonomia entre os candidatos, mas não pode ser proibido pelos seus colegas e superiores de ter suas próprias convicções políticas e participar do processo eleitoral, desde que fora do horário de expediente, sem a utilização de bens públicos e quando não estiver legalmente impedido.

10. CALENDÁRIO ELEITORAL
1º de janeiro (início do ano da eleição)
- Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Eleitoral poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei n° 9.504/1997, art. 73, § 10).

- Data a partir da qual ficam vedados os programas sociais executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida, ainda que autorizados em lei ou em execução orçamentária no exercício anterior (Lei n° 9.504/1 997, art. 73, § 11).
- Data a partir da qual é vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (Lei n° 9.504/1 997, art. 73, inciso VII).

5 de abril (180 dias antes da eleição)
- a partir desta data até a posse dos eleitos, é vedado, na circunscrição do pleito, revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

2 de julho (três meses antes da eleição)
- Data a partir da qual são vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas (Lei n° 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea a):

- nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ouexonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 2 de julho de 2016;

d) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

e) transferência ou remoção ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários;

- realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios e dos estados aos municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

- Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição (Lei n° 9.504/1997, art. 73, inciso VI, alíneas b e c, e § 3º):

- com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

- fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

. Data a partir da qual é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei n° 9.504/1997, art. 75).

- Data a partir da qual órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos Tribunais Eleitorais, ceder funcionários à Justiça Eleitoral (Lei n° 9.504/1997, art. 94-A, inciso II).

15 de agosto segunda-feira(48 dias antes)
- Último dia para os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiarem ao Juízo Eleitoral, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei n° 6.091/1974, art. 3°).

2 de setembro sexta-feira (30 dias antes)
Último dia para a requisição de veículos e embarcações aos órgãos ou unidades do serviço público para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei n° 6.091/1974, art. 3º, § 2º)

17 de setembro sábado (15 dias antes)
- Último dia para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei n° 6.091/1974, art. 1º, § 2º).

22 de setembro quinta-feira(10 dias antes)
Último dia para o Juízo Eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das Mesas Receptoras no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art.137).

2 de outubro domingo
DIA DAS ELEIÇÕES PRIMEIRO TURNO
(Lei nº 9.504, art. 1º, *caput*)

30 de outubro domingo
DIA DAS ELEIÇÕES SEGUNDO TURNO
(Lei nº 9.504/97, art. 2º, § 1º)

1º de novembro terça-feira (2 dias após o segundo turno e 30 dias após o primeiro turno)
Último dia para os candidatos, os partidos políticos e as coligações, nos municípios onde não houve segundo turno, removerem as propagandas relativas às eleições e promoverem a restauração do bem, se for o caso.

29 de novembro terça-feira (30 dias após o segundo turno)
- Último dia para os candidatos, os partidos políticos e as coligações, nos estados onde houve segundo turno, removerem as propagandas relativas às eleições e promoverem a restauração do bem, se for o caso.

OBS: Aqueles que tiverem interesse poderão acessar a íntegra da Resolução nº 23.450/2015 no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: http://www.tse.jus.br/jurisprudencia/inteiro-teor.

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C9FE9DE0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 002/2016

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação das ações de mobilização alusiva ao dia 18 de maio – Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e;
Considerando as ações propostas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes;
Considerando que as ações de prevenção e mobilização ao combate do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes fazem parte do calendário alusivo ao 18 de maio;
Considerando a importância da formação dos profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes quando da suspeita ou confirmação de abuso e/ ou exploração sexual contra crianças e adolescentes;
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de março de 2016,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de aplicação para custeio das ações a serem desenvolvidas no Município de Paulo Frontin alusivas ao 18 de maio – Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes a ser custeado com recursos do FMDCA.

Art. 2ª Aprovar o plano de aplicação conforme segue:

Quantidade	Descrição	Valor total
01	Pagamento de palestrante	480,00
500	Adesivo impresso, autocolante, colorido,elipse, 10x15 cm	500,00
2000	Adesivo impresso, autocolante, colorido, redondo, diâmetro 50 mm	500,00
2000	Folder, tamanho 15x21, colorido, papel couchê 150 g/m²	820,00
	TOTAL	**2.300,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de março de 2016.

LORECI FATIMA GRANDO DEMCZUK
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A6024945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. STEFANO CELSO RETCHESKI, servidor efetivo do Município, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo II, inscrito no CPF sob nº. 253.666.969-68, conforme autoriza a Lei nº. 673/2007 e a Lei nº 930/2013 para a Função Gratificada de Supervisor do Controle Interno, recebendo pelo desempenho da mesma a gratificação de 30% do salário constante na Lei 930/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 033/2009.

Paulo Frontin, 01 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:29787B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8821/2016

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 8º c/c artigo 3º, III do Decreto Municipal nº 4342/2014, RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8598/2015, do dia 23 de outubro de 2015, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 004/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de março de 2016.

LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F515205D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO 2º. ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2016**, que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de carnes** para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, **fica ADIADA para o dia 12/04/2016, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.
MOTIVO: Alterações e esclarecimentos no edital que estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 28/03/16 na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 24 de março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6DD44316

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 060/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - EDITAL 04/2016

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **30 de Março de 2016, às 16h,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº **011/2016**, portando a seguinte documentação:
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Declaração de matrícula atual;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
111	NATHALLYE ANNA DE PAULA	30/5/1999	13.932.453-6	8
112	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/6/1999	12.945.464-4	8
113	ELIZANDRA DE LIMA CAMARGO DOS SANTOS	11/7/1999	14.047.767-2	8
114	TASSIANA BOZZA CORDEIRO	9/9/1999	12.867.557-4	8
115	THABATA LOUISE LEJAMBRE SILVA	16/9/1999	14.014.135-6	8
116	CINTHIA VANESSA RODRIGUES CACERES	12/10/1999	12.658.585-3	8
117	JESSICA APARECIDA DE ALENCAR	12/10/1999	13.346.821-8	8
118	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	24/12/1999	13.690.538-4	8
119	FELIPE TETER DE SOUZA	11/1/2000	13.235.826-5	8
120	AGTHA TAIANE EPIFANIO KAMAROSKI	1/2/2000	13.893.799-2	8

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Março de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:083E53D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 061/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **30 de Março de 2016, às 14h,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
192	THAIS FERREIRA	96876262	14/1/1992	90
193	RENATA PATRICIA DA SILVA	101137902	29/1/1992	90
194	FERNANDA ENES DE FARIA	127854939	13/2/1992	90
195	FABIANE ALVES DO NASCIMENTO FERRAZ	105558171	31/3/1992	90
196	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	12.476.807-1	28/6/1992	90
197	MAGDA MOREIRA BARBOSA	10.373.597-1	4/9/1992	90
198	AMANDA ZANON DE OLIVEIRA CORREIA LEITE	129614501	10/11/1992	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Março de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B0EA5CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE MARÇO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piraquara, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião extraordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piraquara, referente ao ano de 2015.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 23 de março de 2016.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C1D9CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre aprovação do Programa Anual de Saúde – PAS do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião extraordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e
Considerando, que a Programação Anual de Saúde – PAS é um instrumento de Gestão obrigatória pela legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013; e
Considerando, que o Conselho Municipal de Saúde aprovou por unanimidade o Plano Municipal de Saúde 2014-2017, endossando assim, as propostas apresentadas para o período; cabendo-lhe, portanto, a responsabilidade dentro dos ditames legais, acompanhar e exigir o cumprimento das ações e metas as serem executadas durante o ano de 2016.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Programa Anual de Saúde – PAS do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Piraquara , 23 de março de 2016.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente do COMUSP

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:58E2CF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER Nº 001/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra esta consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piraquara, 23 de março de 2016

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2015/2019

Conselheiros:

JACIR LIMA DA SILVA

HELIO ALVES MATHIAS

DIONISIO SOARES BATISTA

MANOEL CESSITO NUNES CERPA

VALDOMIRO PEREIRA DA MOTTA

JULIO CESAR MOURA

BRUNA RIELLO

CARLA CRISTINA BRANDALIZE

LUCIANA SPEKE

MARCELO MARÇAL MORINI

ROSANGELA VALENTIM

JOSE CARLOS STOCCO

ONARDELES JOSE FERREIRA

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D9D1F6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 10 cartuchos HP 122 XL preto; 10 pilhas AAA palito Elgin C/02 unidades para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.125,00 (mil e cento e vinte e cinco reais),** em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Maringá, 22 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:C3FDC3E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de treinamentos e aperfeiçoamento nos parâmetros selecionados de fosfato Matriz Água; cloretos Matriz Água; sulfatos Matriz Água; alcalinidade total Matriz Água; dureza total Matriz Água; sólidos dissolvidos Matriz água; HPA benzo(a) pireno Matriz Água; acilamida Matriz Água; bromato Matriz Água; clorito Matriz Água; pacote: voláteis (BTEX e THM); participação em HPA do pessoal do laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais),** em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.774.688/0065-10, com endereço na Rua Harry Pofhal, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.037-650, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:024CCBCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de balança analítica cal. Int. 220g div. 0,1 mg bivolt AUX 220 para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório

total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.788,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais),** em favor da empresa **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 51.462.471/0001-52, com endereço na Avenida Doutor Ulysses Guimarães, 3857, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.990-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:3F30D6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº, firmada com a empresa **GIAN ALEZI ANDRADE ENGENHARIA - ME**, para eventual contratação de serviços Fiscalização e Medição de Obras, Aprovação de projetos, emissão de alvarás a serem utilizados para suprirem necessidades excepcionais da secretaria Municipal de Planejamento. O presente cancelamento se dá com fundamento no art. 78, XVII da Lei 8.666/93 c/c art. 13, §2º, do Decreto Municipal nº 119/2013 e produzirá efeitos a partir de 23 de março de 2016.

Rio Azul, 24 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D0C3C9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 054/2015

OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais no ramo de engenharia civil para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares entre outros afins, bem como exercer a fiscalização de obras do Município de Rio Azul.
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que em face do cancelamento da ata de registro de preços nº 144/2015 com a empresa **GIAN ALEZI ANDRADE ENGENHARIA - ME**, convoca a empresa **RAMON PIRES ENGENHARIA LTDA-ME,** que participou do pregão já mencionado para que compareça no dia 28 de março às 08hrs, no Departamento de Licitações, na sede desta Prefeitura, Rua Guilherme Pereira, 482, Rio Azul-PR a fim de que seja procedida a negociação e abertura e julgamento do envelope "2" – Habilitação, em face de a mesma estar classificada em 2º lugar.
Rio Azul, 24 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C22319C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Santa Amélia, 24 de março de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96.
Em Reunião ordinária, conforme ata 001/2016 resolve:
Art. I Aprovar o plano de ação 2016 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS
Art. II Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3BB836B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 00min às 11h: 30min e das 13h: 30min as 17h: 00min, em dias úteis, **nos dias 28 de março de 2016 a 01 de abril de 2016,** para:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.
2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 24 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006404	CAMILA VANESSA BRANCALHAO	11/07/1987	15º
006126	TAINARA FERREIRA GAMA	19/02/1990	16º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;

- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:D7439D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos do Bairro São Luiz II até a APAE de Sapopema-Pr - Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO - ME**, com o valor total de R$: 38.097,18 (Trinta e Oito Mil e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos).
VIGENCIA: Até 31/12/2016.
CONTRATO Nº: 124/2016.

Sapopema Pr, 24 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DF06C7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso exclusivo hospitalar) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 ,56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78 e 94 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 18.241,90 (dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

HOMOL: 24/03/2016.

Obs 1. Registra-se que os itens 26, 32, 34, 40, 41, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 não foram cotados, sendo assim declarados DESERTOS.

Obs 2. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 24 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6528193D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de cobertura metálica e piso de concreto (local para o transbordo do lixo) no Bairro da Barra do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 23/03/2016, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 24 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9D8AEA6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviços de arbitragem, para atendimento dos campeonatos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/04/2016 às 8:30h.

Sengés, 24 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE
SMCET

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5DB29080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.101/2016.-

SÚMULA. CONVALIDA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ANO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO que após a eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em data de 10/07/2014, na forma legal, a ata de referida reunião não foi encaminhada ao Poder Executivo para a elaboração do respectivo ato;

CONSIDERANDO que a ausência de tal ato administrativo pode macular de nulidade as decisões e resoluções proferidas durante o período de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica convalidada, na forma abaixo, a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos na forma legal, em data de 10/07/2014, e por consequência, todas as análises, decisões e resoluções exaradas por tal Conselho, no período de vigência de sua nomeação.

Membro	Qualidade	Entidade	Segmento
Maguiane de Fátima Ribeiro Copetti	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Thiago Paulino de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Edy Ribeiro Queiróz	Titular	Departamento de Cultura	Governo
Hugo Danilo Farias	Suplente	Departamento de Cultura	Governo
Caroline Maria Lima Lopes	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde – nível superior
Denise Fanton Oréfice	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde – nível superior
Noeli Aparecida Pinheiro	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde – nível médio
Carlos Almeida	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área de saúde – nível médio
Delma Lúcia Alves Rosa	Titular	APAE	Prestadores de Serviços
Zenilda Mainardes	Suplente	HMS	Prestadores de Serviços
Rosana de Fátima Taliberti	Titular	Laboratório de Análises Clínicas Biolabor	Prestadores de Serviços
Thais Quani	Suplente	Laboratório de Análises Clínicas Biolabor	Prestadores de Serviços
Adriana Pereira Picon	Titular	UNICREI	Usuários do SUS
Rosane Martins de Souza e Silva	Suplente	UNICREI	Usuários do SUS
Jurandir Teodoro	Titular	Associação dos Produtores Rurais do Bairro Serraria Velha	Usuários do SUS
Rosalina Ribeiro Santos	Titular	Grupo Viver Melhor	Usuários do SUS
Maria Benedita Pinto	Suplente	Grupo Viver Melhor	Usuários do SUS
Cleideli Ferreira Rodrigues	Titular	Associação de Moradores Bairro Bela Vista	Usuários do SUS
Patrícia Rodrigues	Suplente	Associação de Moradores do Bairro Bela Vista	Usuários do SUS
Marli Benck da Silva	Titular	Associação dos Moradores do Bairro Morungava	Usuários do SUS
Ana Maria das Neves	Suplente	Associação dos Moradores do Bairro Morungava	Usuários do SUS
Viviane Aparecida da Costa dos Santos	Titular	Associação dos Moradores do Bairro Progresso	Usuários do SUS
Elizete da Rosa	Suplente	Associação dos Moradores do Bairro Progresso	Usuários do SUS
Denise Cristina Enembek Pinto	Titular	Associação dos Moradores do Centro	Usuários do SUS
Leonice Reis Peres	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sengés	Usuários do SUS
Celso Fernando Wolf Barbosa	Suplente	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sengés	Usuários do SUS

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A4BD0C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1099/2.016

Súmula: Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

13 **– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2058 – MANUTENÇAO DIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05020.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00
10 **– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
002– DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT BÁSICA
03540.495.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13 **– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
002– DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2060 – MANUTENÇAO DIV. SERVIÇOS ESPECIAIS
05220.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
10 **– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
002– DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT BÁSICA
03630.495.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....R$ 100.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário

Município de Senges, 22 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:089FA85F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1100/2.016

Súmula: Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.
D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BASICA
03691.304. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 8.835,40 (S)
03691.304. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 164,60 (E)

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro e excesso de arrecadação da fonte 304.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário

Município de Senges, 22 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D16737CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1102/2016

Súmula**:-** Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0016.2045 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
00**3750 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 150.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0016.2045 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
00**3730 – 000 –** 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 150.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 23 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:61597E29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0188/2016

SÚMULA. CRIA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, E OS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica criado o Pronto Socorro Municipal, com a finalidade atender As situações de urgência e emergência no âmbito do Município de Sengés.

Art. 2º. – Em obediência ao Decreto nº. 0994/2015, e por força de tal requisição administrativa, o Pronto Socorro Municipal funcionará temporariamente, e em caráter precário, nas dependências do Hospital e Maternidade de Sengés, até o término do prazo previsto em referido ato administrativo, e/ou em suas possíveis prorrogações.

Art. 3º. – Para atender as demandas de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal, ficam criados os empregos públicos descritos no anexo I desta Lei, com as atribuições, números e cargas horárias naquele mencionados.

Parágrafo único. Os empregos públicos criados por esta Lei serão admitidos através de regular processo seletivo de provas e/ou de provas e títulos, sob o regime celetista.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correção à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente, e dos subsequentes.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2016.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CE50E5E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0189/2016.-

SÚMULA. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, NA FORMA LEGAL, DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS E ELETIVOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Autoriza a contratação, na forma legal, de instituição hospitalar para a realização de consultas médicas especializadas eletivas e de exames especializados eletivos excedentes à quantidade disponibilizada pelo Estado através da central de regulação, visando atender as necessidades da população do Município de Sengés.

Artº. 2º. – Os serviços que serão prestados deverão ser realizados no ambiente/espaço físico da instituição que será contratada, podendo, a critério dos médicos, ser realizados em outros locais, nas mesmas condições, sem quaisquer ônus para o Município.

Parágrafo Primeiro. Após a realização das consultas, se houver necessidade de internamento, este poderá ser realizado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Segundo. A instituição que será contratada deverá manter plantão de 24h (vinte e quatro horas), principalmente nas especialidades abaixo relacionadas:

Leitos de UTI Geral credenciados pelo Estado;
Leitos de UTI neonatal e pediátrica credenciados pelo Estado;
Centro de Imagem com ressonância magnética, e litotripsia credenciados pelo Estado;
Centro cirúrgico para resolução imediata;
Cirurgia cardíaca pediátrica, credenciada pelo Estado.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e dos exercícios subsequentes.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B2A3BD0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0190/2016.-

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2016, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 03 (três) parcelas mensais, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, até o dia 10 (dez) dos meses de maio, agosto e novembro de 2016, conforme programação do Consórcio.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0016.2.-44 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica; 3560.3.3.90.32.00.00; fonte 303.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2016.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D1364C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.°1.375/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder em regime de Permissão de Uso, Imóvel Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder em regime de Permissão de Uso, pelo período de 20 (vinte) anos a Empresa Permissionária **DOCICAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.875.755/0001-28, a seguinte área de terras:

A) Lote de Terras n.º 252/3 (duzentos e cinquenta e dois/três), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município, com área de 2,662 ha, iguais a 26.620,00 metros quadrados, ou seja, 1,10 alqueires paulistas, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma estrada que vai para o Patrimônio de Terra Boa, daí segue pela dita estrada no sentido contrário ao Patrimônio de Terra Boa por 84,40 metros até outro marco cravado na margem da dita estrada, segue confrontando com parte do Lote n.º 252/2 no rumo NO 82º 33' na distância de 306,74 metros; daí segue confrontando com o Lote n.º 252/3-A (subdivisão) no rumo NO 6º 43' por 94,61 metros; e finalmente, segue confrontando com parte do Lote n.º 252 no rumo SE 80º 43' na distância de 309,40 metros, até o ponto de partida, tudo conforme descrito na Matrícula n.º 1735 do CRI da Comarca de Terra Boa;

Parágrafo Único: Durante o período de concessão, a empresa Permissionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para o fim industrial, conforme ficará devidamente estabelecido em contrato.

Artigo 2º - Sendo a Empresa Permissionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de concessão desta lei, será a permissão de uso automaticamente revogada, vez que,

não se admite transferência da permissão pela empresa Permissionária a terceiros.

Artigo 3º - Ao término do prazo da permissão de uso estipulado nesta lei, poderá ser a mesma prorrogada mediante autorização legislativa.

Artigo 4º - Findo o prazo da permissão de uso sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel rural retornará ao Município, não tendo a empresa Permissionária direito a indenização de qualquer espécie das benfeitorias realizadas no imóvel, ficando assim incorporada no mesmo.

Artigo 5º - A Matrícula do imóvel dado em permissão de uso fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 24 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA3046B6

GABINETE
LEI N.°1.376/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano à entidade Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI nas condições que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 78.188.059/0001-42, com sede na Avenida Melvin Jones, n.º 1.169, nesta cidade, mediante escritura pública, uma área de terreno urbano medindo 1,8592 hectares, iguais a 18.592,50m2 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois vírgula cinquenta metros quadrados), ou seja, 0,7683 alqueires paulistas, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na lateral da rua Mônica, segue confrontando com a quadra n.º 30 da cidade de Terra Boa no rumo NO 62º 30' com 167,50 metros, até um marco na divisa da quadra n.º 29-A; daí mede-se por esta divisa no rumo NE 27º 30' com 111,00 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 221-B no rumo SE 62º 30' com 167,50 metros, até um marco colocado na lateral da rua Mônica acima referida; e finalmente por esta no rumo SO 27º 30' com 111,00 metros, segue até ao ponto de partida, tudo conforme Matrícula n.º 6041 do CRI deste Município e Comarca.

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á à construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos de programas desenvolvidos pelo Governo Federal.

§ 1º - Nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, são de domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

§ 2º - Ainda de acordo com a lei federal n.º 6.766/1979, os lotes a serem demarcados na área doada, para fins de implantação das construções, poderão ter área mínima de 125,00m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) cada.

Art. 3º - Fica sendo obrigação da Donatária:

I - Respeitar o previsto na Lei 6.766/1979, bem como o termo de anuência e compromisso firmado entre as partes;

II - Executar as obras previstas no § 6º do artigo 2º da Lei 6.766/1979.

III - Firmar convênio com a COHAPAR para atingir o objetivo de interesse social;

IV - Contratar empresa especializada na construção de residências nos moldes legais;

Art. 4º - 0 imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias a contar da data da escritura de doação não forem iniciadas as construções a que se destinam, ou se a obra não for concluída no prazo de 2 (dois) anos a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 5º - Uma vez consubstanciada a doação, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Conceder isenção à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI dos tributos municipais devidos, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidentes sobre a área doada, ainda que posteriormente parcelada, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais, em face do relevante alcance social da obra resultante;

II – Conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, seus contratados ou conveniados, aos beneficiários titulares dos imóveis que forem construídos;

III – Conceder à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, seus contratados ou conveniados, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e Alvará de Licença para Construção, taxa de vigilância sanitária (TVS), referente a aprovação de projeto de construção e demais taxas de expediente relativas a aprovação de projeto de construção e expedição do alvará de construção; incidentes sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais na área objeto desta Lei;

IV – Renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, § 1º, inc. I da Lei Federal n.º 6.766/1979, que prevê a doação ao Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando ao seu maior aproveitamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 2º desta Lei;

V – Abrir rua de interligação do loteamento, e, exclusivamente nesta rua executar obras de infraestrutura, sendo estas: galerias de águas pluviais, assentamento de pedras assimétricas e meio f ou outro que o Município julgar necessário;

VI – Formalizar adicionalmente termos de parcerias com a donatária, seus contratados ou conveniados, mesmo que onerosos, com vistas a elaboração de projetos e ações destinados à concretização dos objetivos colimados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 24 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85ABF12B

GABINETE
LEI N.°1.377/2016

Regulamenta o estacionamento em diagonal na Rua São Paulo na cidade de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica regulamentado nos termos da Planta Parcial do Município de Terra Boa – Paraná, que fica fazendo parte integrante desta Lei, os estacionamentos na via pública, localizados na Rua São Paulo entre o trecho compreendido da Praça Santos Dumont e esquinas da Rua Teruo Sakuno e Rua Sylvio Curioni, podendo os condutores estacionar seus veículos automotores em sentido diagonal ao lado esquerdo e direito da via, quando em sua regulamentar mão de direção.

Artigo 2º. O projeto, implantação, sinalização e fiscalização das áreas de estacionamentos ora regulamentadas são de competência desta Municipalidade ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, cabendo-lhe com auxílio da Polícia Militar do Estado do Paraná, aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 24 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:55E2F219

GABINETE
LEI N.°1.378/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos à entidade Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI nas condições que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 78.188.059/0001-42, com sede na Avenida Melvin Jones, n.º 1.169, nesta cidade, mediante escritura pública, os imóveis urbanos abaixo descritos e caracterizados:

(**JARDIM SANTA ANA – LOTES PERTENCENTES À QUADRA F-3**)

DATA N.º 2
ÁREA= 242,62 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 3 no rumo SO 82°59' numa extensão de 26,78 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 1 no rumo NE 82°59' numa extensão de 27,14 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 3
ÁREA= 239,40 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 4 no rumo SO 82°59' numa extensão de 26,42 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 2 no rumo NE 82°59' numa extensão de 26,78 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 4
ÁREA= 236,21 m²
Divide-se: Com a rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 5 no rumo SO 82°59' numa extensão de 26,06 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 3 no rumo NE 82°59' numa extensão de 26,42 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 5
ÁREA= 233,01 m²
Divide-se: Com a rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 6 no rumo SO 82°59' numa extensão de 25,70 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 4 no rumo NE 82°59' numa extensão de 26,06 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 6
ÁREA= 229,68 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 7 no rumo SO 82°59' numa extensão de 25,34 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 5 no rumo NE 82°59' numa extensão de 25,70 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 7
ÁREA= 226,40 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 8 no rumo SO 82°59' numa extensão de 24,98 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 6 no rumo NE 82°59' numa extensão de 25,34 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 8
ÁREA= 223,20 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 9 no rumo SO 82°59' numa extensão de 24,62 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 7 no rumo NE 82°59' numa extensão de 24,98 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 9
ÁREA= 219,96 m²
Divide-se: Com a rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 10 no rumo SO 82°59' numa extensão de 24,26 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 8 no rumo NE 82°59' numa extensão de 24,62 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 10
ÁREA= 216,72 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 11 no rumo SO 82°59' numa extensão de 23,90 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 9 no rumo NE 82°59' numa extensão de 24,26 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 11
ÁREA= 213,48 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 12 no rumo SO 82°59' numa extensão de 23,54 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 10 no rumo NE 82°59' numa extensão de 23,90 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 12
ÁREA= 210,24 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 13 no rumo SO 82°59' numa extensão de 23,18 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 11 no rumo NE 82°59' numa extensão de 23,54 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 13
ÁREA= 207,00 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 14 no rumo SO 82°59' numa extensão de 22,82 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 12 no rumo NE 82°59' numa extensão de 23,18 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 14
ÁREA= 203,76 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 15 no rumo SO 82°59' numa extensão de 22,46 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 13 no rumo NE 82°59' numa extensão de 22,82 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 15
ÁREA= 200,52 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,00 metros; Com a data n.º 16 no rumo SO 82°59' numa extensão de 22,13 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,01 metros; e finalmente, com a data n.º 14 no rumo NE 82°59' numa extensão de 22,46 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 16
ÁREA= 200,01 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,11 metros; Com a data n.º 17 no rumo SO 82°59' numa extensão de 21,78 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,12 metros; e finalmente, com a data n.º 15 no rumo NE 82°59' numa extensão de 22,13 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 17
ÁREA= 200,01 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,26 metros; Com a data n.º 18 no rumo SO 82°59' numa extensão de 21,42 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,27 metros; e finalmente, com a data n.º 16 no rumo NE 82°59' numa extensão de 21,78 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 18
ÁREA= 200,63 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul no rumo NO 07°01' numa frente de 9,88 metros; ainda com a Rua Rio Grande do Sul porém no rumo SO 82°59' por 3,00 metros; Com a data n.º 19 nos rumo SE 07°01' por 0,50 metros e SO 82°59' numa extensão de 18,04 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 9,39 metros; e finalmente, com a data n.º 17 no rumo NE 82°59' numa extensão de 21,42 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 19
ÁREA= 204,80 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul nos rumos NO 07°01' numa frente de 7,37 metros, NE 82º59' por 0,35 metros e NO 07°01' por 3,86 metros. Com a data n.º 20 no rumo SO 82°59' numa extensão de 17,92 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 11,76 metros; e finalmente, com a data n.º 18 nos rumos NE 82°59' numa extensão de 18,04 metros e NO 07º01' por 0,50 metros .Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

DATA N.º 20
ÁREA= 200,02 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul nos rumos NO 07°01' numa frente de 6,54 metros, NE 82º59' por 3,00 metros e NO 07°01' por 4,16 metros. Com a data n.º 21 no rumo SO 82°59' numa extensão de 20,50 metros; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 10,73 metros; e finalmente, com a data n.º 19 no rumo NE 82°59' numa extensão de 17,92 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.
DATA N.º 21
ÁREA= 260,07 m²
Divide-se: Com a Rua Rio Grande do Sul nos rumos NO 07°01' por 12,84 metros, Com a Avenida Paraná no rumo SO 82°59' por 20,01 metros ; com o lote n.º 291 da gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 04°45' numa distância de 12,89 metros; e finalmente, com a data n.º 20 no rumo NE 82°59' numa extensão de 20,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra F-3 do jardim Santa Ana da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

(**JARDIM SANTA ANA – LOTE PERTENCENTE À QUADRA C**)

DATA N.º 10
ÁREA= 204,68 m²
Divide-se: Irregular, com 204,68m2 de área; com a Rua 04 no rumo NO 07°01' medindo 13,35 metros de frente; com a Rua 04 no rumo NE 82°59' medindo 3,00 metros e com Conjunto Habitacional Orlando Peraro no rumo SE 71°15' com 18,54 metros; com o lote 19 no rumo SE 07º 01' em 5,99 metros e com lote 09 no rumo SO 82º59' em 20,00 metros até a frente.

(**JARDIM ARAUCÁRIA I – LOTES PERTENCENTES À QUADRA N.º 2**)

DATA N.º 8
ÁREA= 201,60 m²
Divide-se: Com a Rua Alaércio Miguel Balan, no rumo NO 52º 17' numa frente de 11,20 metros; com a data nº 8-A e parte da data nº 8-D no rumo SO 37º 43' por 18 metros; com a data nº 8-E no rumo SE 52º 17', numa largura de 11,20 metros; e finalmente, com parte na data nº 7, no rumo NE 37º 43' por 18 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 8-A
ÁREA= 200,10 m²

Divide-se: Com a Rua Alaércio Miguel Balan, no rumo NO 52º 17' numa frente de 13,80 metros; com parte na data nº 8-B no rumo SO 37º 43' por 14,50 metros; com a data nº 8-D no rumo SE 52º 17', numa largura de 13,80 metros; e finalmente, com parte na data nº 8, no rumo NE 37º 43' por 14,50 metros. Sendo todas as datas

mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 8-B
ÁREA= 206,91 m²

Divide-se: Com a Rua Alaércio Miguel Balan, no rumo NO 52º 17' numa frente de 9,00 metros; com a data nº 8-C no rumo SO 37º 43' por 20,39 metros; com a Rua Yoshiro Sato no rumo SE 22º 15'15", numa frente de 10,40 metros; e finalmente, com a data nº 8-D e Data nº 8-A, no rumo NE 37º 43' por 25,59 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 8-C
ÁREA= 313,88 m²

Divide-se: Com a Rua Alaércio Miguel Balan, no rumo NO 52º 17' numa frente de 19,54 metros; ainda com a Rua Alaércio Miguel Balan, porém em desenvolvimento de curva medindo 2,62 metros e raio de 2,50 metros, no rumo SO 67º 42' por 3,21 metros e em desenvolvimento de curva medindo 3,93 metros e raio de 2,50 metros; com a Rua Yoshiro Sato no rumo SE 22º 15'15" numa frente de 25,97 metros; e finalmente com a data 8-B no rumo NE 37º 43' por 20,39 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.
DATA N.º 8-D
ÁREA= 208,03 m²

Divide-se: Com a Rua Yoshiro Sato no rumo SE 22º 15'15" numa frente de 15,94 metros; com a data nº 8-E e parte da data nº 8, no rumo NE 37º 43' por 19,06 metros; com a data nº 8-A no rumo NO 52º 17' por 13,80 metros; e finalmente com parte na data 8-B no rumo SO 37º 43' por 11,09 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 8-E
ÁREA= 210,56 m²

Divide-se: Com a Rua Yoshiro Sato no rumo SE 22º 15'15" numa frente de 12,94 metros; com a data nº 9 e parte da data nº 7 no rumo NE 37º 43' por 22,04 metros; com a data nº 8 no rumo NO 52º 17' por 11,20 metros; e finalmente com parte na data 8-D no rumo SO 37º 43' por 15,56 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do jardim Araucária I, da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

(**JARDIM ARAUCÁRIA II – LOTES PERTENCENTES À QUADRA N.º 2**)

DATA N.º 13
ÁREA= 227,84 m²

Divide-se: Com a Rua José Batista Filho no rumo SE 83º 37'57" numa frente de 15,22 metros; com a data nº 14 no rumo NE 06º 22' 03" por 14,97 metros; com a data nº 01 no rumo NO 83º 37'57" por 15,22 metros e finalmente com a data nº 12 no rumo SO 06º 22'03" por 14,97 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do Jardim Araucária II da Planta Urbana de Terra Boa – PR.
DATA N.º 14
ÁREA= 271,82 m²

Divide-se: Com a Rua José Batista Filho no rumo SE 83º 37'57" numa frente de 10,00 metros; com a data nº 15 no rumo NE 19º 52' 27" por 20,66 metros; com a Rua Alaércio Miguel Balan no rumo NO 52º 17' numa frente de 10,00 metros, com a data nº 1 no rumo SO 37º 43' por 12,08 metros e finalmente com a data nº 13 no rumo SO 06º 22'03" por 14,97 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do Jardim Araucária II da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

DATA N.º 15
ÁREA= 365,56 m²

Divide-se: Com a Rua José Batista Filho no rumo SE 83º 37'57" numa frente de 28,45 metros; ainda com a Rua José Batista Filho, porém em desenvolvimento de curva medindo 6,49 metros e raio de 2,50 metros; com a Rua Alaércio Miguel Balan no rumo NO 52º 17' numa frente de 29,70 metros e finalmente com a data nº 14 no rumo SO 19º 52' 27" por 20,66 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 2 do Jardim Araucária II da Planta Urbana de Terra Boa – PR.

Art. 2º - Os imóveis acima descritos e caracterizados destinar-se-ão à construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos de programas desenvolvidos pelo Governo Federal.

§ 1º - Nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, são de domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

§ 2º - Ainda de acordo com a lei federal n.º 6.766/1979, os lotes a serem demarcados na área doada, para fins de implantação das construções, poderão ter área mínima de 125,00m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) cada.

Art. 3º - Fica sendo obrigação da Donatária:

I - Respeitar o previsto na Lei 6.766/1979, bem como o termo de anuência e compromisso firmado entre as partes;

II - Executar as obras previstas no § 6º do artigo 2º da Lei 6.766/1979.

III - Firmar convênio com a COHAPAR para atingir o objetivo de interesse social;

IV - Contratar empresa especializada na construção de residências nos moldes legais;

Art. 4º - 0 imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias a contar da data da escritura de doação não forem iniciadas as construções a que se destinam, ou se a obra não for concluída no prazo de 2 (dois) anos a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 5º - Uma vez consubstanciada a doação, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Conceder isenção à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI dos tributos municipais devidos, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidentes sobre a área doada, ainda que posteriormente parcelada, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais, em face do relevante alcance social da obra resultante;

II – Conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, seus contratados ou conveniados, aos beneficiários titulares dos imóveis que forem construídos;

III – Conceder à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, seus contratados ou conveniados, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e Alvará de Licença para Construção, taxa de vigilância sanitária (TVS), referente a aprovação de projeto de construção e demais taxas de expediente relativas a aprovação de projeto de construção e expedição do alvará de construção; incidentes sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais na área objeto desta Lei;

IV – Renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, § 1º, inc. I da Lei Federal n.º 6.766/1979, que prevê a doação ao Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando ao seu

maior aproveitamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 2º desta Lei;

V – Abrir rua de interligação do loteamento, e, exclusivamente nesta rua executar obras de infraestrutura, sendo estas: galerias de águas pluviais, assentamento de pedras assimétricas e meio fio ou outro que o Município julgar necessário;

VI – Formalizar adicionalmente termos de parcerias com a donatária, seus contratados ou conveniados, mesmo que onerosos, com vistas a elaboração de projetos e ações destinados à concretização dos objetivos colimados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.264/2013 de 03/12/2013.

Município de Terra Boa, aos 24 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:065641FA

GABINETE
DECRETO N° 1.849/2015

Reajusta o valor da Unidade de Valor de Custeio (UVC), fixa tabela de desconto e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo 9º da Lei Complementar Municipal n° 04/2003, de 26 de novembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2°, do Art. 97, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução da ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000,

DECRETA

Artigo 1° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, a partir de 01 (um) de janeiro de 2016, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC:

Classe : RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	100%
31 a 50	95,84%
51 a 70	95,06%
71 a 90	93,43%
91 a 100	89,30%
101 a 120	88,30%
121 a 150	86,03%
151 a 200	83,54%
201 a 250	79,46%
251 a 300	74,56%
301 a 350	71,25%
351 a 500	65,49%
501 a 700	58,10%
701 a 1000	49,86%
1001 a 1500	46,55%
1501 a 2000	38,38%
2001 a 3000	36,71%
3001 a 5000	34,22%
5001 a 7000	34,22%
Acima de 7000	34,22%

Classe: INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	94,02%
31 a 50	90,42%
51 a 70	84,44%
71 a 90	79,68%
91 a 100	76,08%
101 a 120	76,08%
121 a 150	70,10%
151 a 200	62,93%
201 a 250	58,14%
251 a 300	49,78%
301 a 350	39,01%
351 a 500	27,05%
501 a 700	22,26%
701 a 1000	13,90%
1001 a 1500	5,51%
1501 a 2000	5,51%
2001 a 3000	5,51%
3001 a 5000	5,51%
5001 a 7000	5,51%
Acima de 7000	5,51%

Classe : COMERCIAL	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	94,02%
31 a 50	88,04%
51 a 70	84,44%
71 a 90	79,68%
91 a 100	76,08%
101 a 120	76,08%
121 a 150	70,10%
151 a 200	62,93%
201 a 250	58,14%
251 a 300	49,78%
301 a 350	39,01%
351 a 500	27,05%
501 a 700	22,26%
701 a 1000	13,90%
1001 a 1500	5,51%
1501 a 2000	5,51%
2001 a 3000	5,51%
3001 a 5000	5,51%
5001 a 7000	5,51%
Acima de 7000	5,51%

Classe: PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	92,53%
31 a 50	88,04%
51 a 70	80,57%
71 a 90	74,59%
91 a 100	70,10%
101 a 120	70,10%
121 a 150	62,63%
151 a 200	53,65%
201 a 250	47,66%
251 a 300	37,19%
301 a 350	23,75%
351 a 500	8,81%
501 a 700	2,83%
701 a 1000	2,83%
1001 a 1500	2,83%
1501 a 2000	2,83%
2001 a 3000	2,83%
3001 a 5000	2,83%
5001 a 7000	2,83%
Acima de 7000	2,83%

Classe : SERVIÇOS PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	92,53%
31 a 50	88,04%
51 a 70	80,57%
71 a 90	74,59%
91 a 100	70,10%
101 a 120	70,10%
121 a 150	62,63%
151 a 200	53,65%
201 a 250	47,66%
251 a 300	37,19%
301 a 350	23,75%
351 a 500	8,81%
501 a 700	2,83%
701 a 1000	2,83%
1001 a 1500	2,83%
1501 a 2000	2,83%
2001 a 3000	2,83%
3001 a 5000	2,83%
5001 a 7000	2,83%
Acima de 7000	2,83%

Artigo 2° - Com base na Lei Complementar nº 04/2003, artigo 7º, a arrecadação da COSIP referente aos imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica será feita diretamente pela Prefeitura

Municipal, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, e será cobrada mediante a alíquota de 0,5% sobre o valor venal do imóvel, não podendo exceder a R$: 265,88 (duzentos e sessenta e cinco e oitenta e oito centavos) anual.
Artigo 3° - Com base na Lei Complementar nº 04/2003, artigo 8º, Parágrafo Único, o valor da UVC, a partir de 1º de Janeiro de 2016 **será de R$: 75,92 (setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2015.

VALTER PERES
-Prefeito Municipal-
Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27B03E39

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015

Contrato nº 77/2015

CONTRATADA: **CARNICELLI & CIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/06/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34584A57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 890/2007 de 11 de agosto de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Terra Boa – PR.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Terra Boa:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494/2007;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira por meio de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.
§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 890/2007 de 11 de agosto de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II. 1 (um) representante dos professores da educação básica das escolas públicas municipais;
III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar.
§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.
§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.
§4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.
§5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Das Reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único – O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.
§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das Decisões e Votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Presidência e sua Competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único – O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:
I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, convocar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo único do Art. 25 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23. O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Terra Boa, 23 de março de 2016.

SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO
Presidente

ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN
Vice-Presidente

MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO
Secretária

MEMBROS TITULARES
Odair Carlos dos Santos
Rita de Cássia Maina Trento Marta Rodrigues
Marcela Monti Aragão
Augusto Henrique dos Santos Júnior
Eliane de Lima dos Santos
Cleide Rodrigues Mota
Nilda Vitalina Cezário Gonzeli

MEMBROS SUPLENTES
Leuktembergg Meneghetti da Costa
Edna Maria Moraes Pezzott
Maria Aparecida Rosolen Sommariva
Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin
Maria de Fátima de Melo
Elisangela Rallo Maciel Guarnieri
Walter Luis Pinto
Avelina Maria de Jesus
Maria Aparecida de Lima Souza
Luciane Cristina Consolin Rosa
Laureli Alves de Oliveira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:89F304E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 4/2016 para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP-** CNPJ: 17.450.564/0001-29 lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor total de: R$:33.174,00 (trinta e três mil cento e setenta e quatro reais) e a Empresa: **AUTOLUK- COM. DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP** – CNPJ: 20.063.556/0001-34, lote 7, no valor total de R$: 2.044,88 (dois mil quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFC51C25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 11/2016 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A Z CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA (Associação Brasileira do Comercio de Medicamentos),** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: MACHADO & MACHADO FARMACIA LTDA-ME-** CNPJ: 72.094.956/0001-00, no valor total de: R$:50.000,00 (cinquenta mil reais), com a aplicação de 36% (trinta e seis por cento) de desconto do valor da tabela ABCFARMA.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.
Tunas do Paraná, 24 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F24F7875

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 12/2016 para **AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE PAPELA SULFITE FORMATO A4,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME-** CNPJ: 06.087.469/0001-96, no valor total de: R$:17.835,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A36C16DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2016

O Regime Próprio de Previdência de Tunas do Paraná, por intermédio de seu Presidente, Sr. Romeu Gonçalves de Morais, torna público a Adjudicação e Homologação do procedimento Licitatório, referente a Tomada de Preços número 001/2016, cujo objeto é Locação de Sistemas para gestão Pública, suporte , capacitação, para a empresa CRISTIANE BARATO – ME CNPJ 18.088.839/0001-99, no valor total de R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Fundamentação legal: Lei 8.666/93
Tunas do Paraná , 24 de Março de 2016.

ROMEU GONÇALVES DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C19516F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 10/2016 para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG E (GLP) DE 45 KG,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: TACIANE CARINE SANTOS -ME-** CNPJ: 16.758.611/0001-33, no valor total de: R$:25.255,25 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69262E8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 8/2016 para **AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: COMERCIAL ONIX LTDA-EPP CNPJ: 17.659.287/0001-69**, no valor total de R$: 27.779,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e nove reais)**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FAF5142D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 147/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera o Senhor MÁRCIO CÉSAR ROIECK, do cargo de CHEFE DE GABINETE, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de março de 2016.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:031DB494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 241/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor **EDERSON VOGEL**, em substituição ao Senhor **ITAMAR EDILSON DOMBOROWSKI**, na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria n° 153/2016, referente ao Processo protocolado sob nº 43173/2016.
Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A2979F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3302) DO CONTRATO 355/2015 (3115) TOMADA DE PREÇO N.° 011/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 166/2015

CONTRATADO: Orlando José Koch - ME (8512).
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para execução da reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Clotário Portugal, no centro da Cidade de União da Vitória-PR, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e Cronograma, anexos ao presente Edital.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de **14,09505%,** correspondendo ao valor de R$ 10.906,75 (dez mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:03B0480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3303) DO CONTRATO N.º 380/2015 (3203) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 068/2015 PROCESSO N.º 208/2015

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Marilce de Fátima Prates 79917623949 (8626).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância não armada nas dependências do Parque Linear do Município de União da Vitória - PR (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL).
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 308/2015 (3203) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 24/02/2016 e a terminar em 22/04/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 308/2015 (3203) a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 308/2015 (3203) e Artigo 24, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações e, até o julgamento e homologação do processo licitatório Pregão Presencial n.º 09/2016 – Processo n.º 021/2016, o qual se encontra em fase recursal.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9446757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 20/2016.

Objeto: Contratação de uma empresa para prestar serviços de lavação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.
Diante da inabilitação da única empresa participante, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 130/2016, a Comissão de Licitação declarada FRACASSADA a presente licitação, em virtude da inabilitação da única empresa participante, conforme documentação constante dos autos do referido processo.
União da Vitória, 24 de março de 2016.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E0F971AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.715.136,78	5.715.136,78	4.815.551,00
DEDUÇÕES (II)	89.313.265,89	89.313.265,89	90.511.145,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	90.019.925,06	90.019.925,06	94.225.914,64
Demais Haveres Financeiros	29.241,69	29.241,69	36.759,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	735.900,86	735.900,86	3.751.528,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-83.598.129,11	-83.598.129,11	-85.695.594,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-83.598.129,11	-83.598.129,11	-85.695.594,63
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR		-2.097.465,52	-2.097.465,52
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			0,00

DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	364,72	364,72	92.018,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	484,72	484,72	-92.138,88
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	120,00	120,00	120,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-364,72	-364,72	-92.018,88
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-364,72	-364,72	-92.018,88
FONTE:			

UNIAO DA VITORIA, 17/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:551D4675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
1º Bimestre 2016.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/01/2016 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$32.760,85
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$19.167,66
Total de Recursos Vinculados			R$51.928,51
Demonstrativo do Exercício 2016.			
Repasses de Programas (*4)		R$	1.140,00
Rendimento Aplicação		R$	251,53
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal		R$	23.475,99
Saldo Anterior		R$	51.928,51
Total das Receitas (A)		R$	76.796,03
Material Permanente (*6)		R$	0,00
Outros Serviços (*1)		R$	24.002,87
Materiais de Consumo (*2)		R$	1.773,12
Subvenções Sociais (*3)		R$	0,00
Total das Despesas (B)		R$	25.775,99
Descrição	Agência nº	Saldo em 29/02/2016 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$30.460,85
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$20.559,19
Total de Recursos Vinculados (A– B =)			R$51.020,04

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
OBS: (*1)GastosemServiços: Faturas de luz, aluguel da Casa Abrigo e vales transportes, Instrutores de Violão e Taekwondo, despesas da eleição do conselho Tutelar e Aluguel de brinquedos para o CRAS.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível Conselho Tutelar, lanche da eleição do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades .
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

(*5)Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:08828977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	161.079.828,70
Previsão Atualizada	—	161.079.828,70
Receitas Realizadas	24.117.766,24	24.117.766,24
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.300,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	161.826.784,00
Créditos Adicionais	—	7.969.464,97
Dotação Atualizada	—	169.796.248,97
Despesas Empenhadas	31.661.809,84	31.661.809,84
Despesas Liquidadas	22.970.786,53	22.970.786,53
Superavit Orçamentário	—	1.146.979,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.661.809,84	31.661.809,84
Despesas Liquidadas	22.970.786,53	22.970.786,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		131.277.273,05
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.391.714,69	3.391.714,69
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.391.714,69	3.391.714,69

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-298.293,96	0,00
Resultado Primário		0,00	-605.957,42	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.230.582,37	7.739,53	621.235,60	1.601.607,24
EXECUTIVO	2.230.582,37	7.739,53	621.235,60	1.601.607,24
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	760.677,16	0,00	631.091,70	129.585,46
EXECUTIVO	760.677,16	0,00	631.091,70	129.585,46
TOTAL:	2.991.259,53	7.739,53	1.252.327,30	1.731.192,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.575.802,59	25%	45,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.747.008,04	60%	98,00
Empenhadas		5.654.237,94		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.592.414,37	18.933.889,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.484.563,27	15,00	20,36
Liquidadas	2.484.563,27		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIAO DA VITORIA, 18/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C8CD7F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - DEZEMBRO/2015

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2016	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1.661.966,24	1.588.061,68	PASSIVO CIRCULANTE	94.419,31	17.262,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.152.969,60	1.368.039,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	498.206,29	210.311,65	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	94.419,31	12.372,19
Créditos Tributários a Receber	42,98	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	498.163,31	210.311,65	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	4.890,66
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.790,35	9.710,05			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	527.567,70	616.649,68
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1,52	227,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.592.301,25	14.484.958,11	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	523.182,24	609.287,49
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	4.383,94	7.134,21
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	621.987,01	633.912,53
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	15.592.301,25	14.484.958,11	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.248.525,94	4.847.134,08	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.343.775,31	9.637.824,03	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	16.632.280,48	15.439.107,26
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.193.173,22	1.659.295,12
			Resultados de Exercícios Anteriores	15.439.107,26	13.779.812,14
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.632.280,48	15.439.107,26
TOTAL	**17.254.267,49**	16.073.019,79	**TOTAL**	**17.254.267,49**	16.073.019,79
ATIVO FINANCEIRO	1.153.131,39	1.369.288,07	**PASSIVO FINANCEIRO**	247.200,56	220.517,88
ATIVO PERMANENTE	16.101.136,10	14.703.731,72	**PASSIVO PERMANENTE**	527.567,70	616.649,68
SALDO PATRIMONIAL				16.479.499,23	15.235.852,23

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	204.507,63	204.507,63	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	204.507,63	204.507,63	**TOTAL**	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**
Alienação de Bens	37.579,99
Outras Destinações/Vinculações	52.093,18
Recursos Ordinários / Livres	159.461,78
Transferências de Programas	393.122,40
Transferências do FUNDEB	8.531,83
Transferências Voluntárias	259.719,76
TOTAL	**910.508,94**

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Comentários

1 - Os lançamentos da contas de controle do Passivo Atuarial do R.P.P.S. está lançada nas contas 79.711.29 e 89.711.29.01, os menos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial, em virtude da memória de cálculo do balanço patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04 da S.T.N.

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:9398665E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2014 MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2014
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.415.711,29	1.123.257,91	PASSIVO CIRCULANTE	373.421,72	172.349,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.385.977,13	1.093.523,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	188.419,03	67.397,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.385.977,13	1.093.523,75	PESSOAL A PAGAR	2.542,83	2.542,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.734,16	29.734,16	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	185.876,20	64.854,81
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	21.080,92	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	14.600,00	14.600,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	5.196,45	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	15.134,16	15.134,16	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	15.884,47	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	136.059,09	33.512,90
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	136.059,09	33.512,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.671.291,67	8.299.333,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	8.671.291,67	8.299.333,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	2.673.204,55	2.550.075,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.862,68	71.439,36
BENS IMÓVEIS	5.998.087,12	5.749.258,02	VALORES RESTITUÍVEIS	25.699,68	71.439,36
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.163,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.798.587,50	7.487.045,23
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	695.840,92	520.523,64
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	695.840,92	520.523,64
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.102.746,58	6.966.521,59
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	7.102.746,58	6.966.521,59
			TOTAL DO PASSIVO	8.172.009,22	7.659.395,13
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.914.993,74	1.763.195,80
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	151.797,94	(6.766.105,07)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.763.195,80	8.529.300,87
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.914.993,74	1.763.195,80
TOTAL	10.087.002,96	9.422.590,93	TOTAL	10.087.002,96	9.422.590,93
ATIVO FINANCEIRO	1.415.711,29	1.123.257,91	PASSIVO FINANCEIRO*	738.019,24	576.594,30
ATIVO PERMANENTE	8.671.291,67	8.299.333,02	PASSIVO PERMANENTE	7.827.698,82	7.487.045,23
SALDO PATRIMONIAL				1.521.284,90	1.358.951,40
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária					496.227,11
Vinculada					0,00
TOTAL					496.227,11

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:5FC46138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ - DEZEMBRO DE 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	38.382.6,6034	37.302.1,2682	PASSIVO CIRCULANTE	4.828.33846,	5.182.46159,
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.410.641,27	3.079.069,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.239.174,54	884.008,19
Créditos a Curto Prazo	25.053.068,69	26.584.125,73	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	292.279,61	292.279,61	Fornecedores e Contas a Pagar	3.546.131,87	4.241.041,73
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	396.497,28	396.497,28	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	20.168.108,49	21.699.165,53	Demais Obrigações a Curto Prazo	43.028,45	57.415,27
Dívida Ativa Não Tributária	4.215.470,77	4.215.470,77	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**17.792.149,09**	**16.430.923,08**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 19.287,46	- 19.287,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	5.815.253,09	6.297.257,08
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.899.831,67	7.619.904,05	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.540.193,47	9.696.963,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	436.702,53	436.702,53

Estoques	19.063,00	19.063,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**270.194.788,18**	**263.414.367,69**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.620.483,95**	**21.613.388,27**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	264.633.489,41	264.633.489,41
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.404.260,86	1.404.260,86
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	19.919.158,59	13.065.391,43
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.853.767,16	6.496.921,72
Investimentos	285.331,20	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	13.065.391,43	11.067.109,22
Participações Permanentes	285.331,20	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	- 4.498.639,51
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	285.331,20	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**285.956.908,86**	**279.103.141,70**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**308.577.392,81**	**300.716.529,97**
Imobilizado	269.909.456,98	263.414.367,69			
Bens Móveis	10.287.028,17	9.581.667,92			
Bens Imóveis	259.622.428,81	253.832.699,77			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**308.577.392,81**	**300.716.529,97**			
ATIVO FINANCEIRO	10.047.028,23	7.417.288,28	PASSIVO FINANCEIRO	8.927.221,71	11.673.159,88
ATIVO PERMANENTE	298.530.364,58	293.299.241,69	PASSIVO PERMANENTE	17.807.805,22	16.430.923,08
SALDO PATRIMONIAL				**281.842.365,88**	**272.612.447,01**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1.846.932,90	1.816.857,71	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	394.623,41	394.623,41	Obrigações Contratuais a Executar	18.993.063,72	19.253.848,80
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**2.241.556,31**	**2.211.481,12**	**TOTAL**	**18.993.063,72**	**19.253.848,80**

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:972F609A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			Janeiro à Fevereiro (b)	**%(b/a)**	**Até Fevereiro (c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	97.919.681,17	97.919.681,17	16.106.857,96	16,45	16.106.857,96	16,45	81.812.823,21
RECEITAS CORRENTES	87.969.053,10	87.969.053,10	15.760.921,05	17,92	15.760.921,05	17,92	72.208.132,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.948.169,60	10.948.169,60	955.531,17	8,73	955.531,17	8,73	9.992.638,43
Impostos	10.302.569,60	10.302.569,60	843.141,86	8,18	843.141,86	8,18	9.459.427,74
Taxas	645.600,00	645.600,00	112.389,31	17,41	112.389,31	17,41	533.210,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.959.600,00	3.959.600,00	412.726,21	10,42	412.726,21	10,42	3.546.873,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	2.000,00	2.000,00	24,85	1,24	24,85	1,24	1.975,15
Contribuição de Iluminação Pública	3.957.600,00	3.957.600,00	412.701,36	10,43	412.701,36	10,43	3.544.898,64
RECEITA PATRIMONIAL	15.967.215,00	15.967.215,00	3.363.154,45	21,06	3.363.154,45	21,06	12.604.060,55
Receitas Imobiliárias	319.397,00	319.397,00	13.628,67	4,27	13.628,67	4,27	305.768,33
Receitas de Valores Mobiliários	933.518,00	933.518,00	306.762,18	32,86	306.762,18	32,86	626.755,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	14.714.300,00	14.714.300,00	3.042.763,60	20,68	3.042.763,60	20,68	11.671.536,40
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.800,00	3.800,00	3.866,00	101,74	3.866,00	101,74	(66,00)
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	3.800,00	3.800,00	3.866,00	101,74	3.866,00	101,74	(66,00)
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	348.933,00	348.933,00	31.563,71	9,05	31.563,71	9,05	317.369,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.633.507,60	51.633.507,60	10.654.046,80	20,63	10.654.046,80	20,63	40.979.460,80
Transferências Intergovernamentais	50.142.562,60	50.142.562,60	10.524.258,79	20,99	10.524.258,79	20,99	39.618.303,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.490.945,00	1.490.945,00	129.788,01	8,71	129.788,01	8,71	1.361.156,99
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.107.827,90	5.107.827,90	340.032,71	6,66	340.032,71	6,66	4.767.795,19
Multas e Juros de Mora	1.685.654,90	1.685.654,90	134.396,42	7,97	134.396,42	7,97	1.551.258,48
Indenizações e Restituições	159.000,00	159.000,00	3.457,57	2,17	3.457,57	2,17	155.542,43
Receita da Dívida Ativa	1.364.173,00	1.364.173,00	201.027,65	14,74	201.027,65	14,74	1.163.145,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.899.000,00	1.899.000,00	1.151,07	0,06	1.151,07	0,06	1.897.848,93
RECEITAS DE CAPITAL	9.950.628,07	9.950.628,07	345.936,91	3,48	345.936,91	3,48	9.604.691,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.382.030,67	4.382.030,67	55.373,56	1,26	55.373,56	1,26	4.326.657,11
Operações de Crédito Internas	4.382.030,67	4.382.030,67	55.373,56	1,26	55.373,56	1,26	4.326.657,11
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	483.040,00	483.040,00	12.545,29	2,60	12.545,29	2,60	470.494,71
Alienação de Bens Móveis	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Imóveis	324.040,00	324.040,00	12.545,29	3,87	12.545,29	3,87	311.494,71
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.085.557,40	5.085.557,40	278.018,06	5,47	278.018,06	5,47	4.807.539,34
Transferências Intergovernamentais	750.000,00	750.000,00	30.075,19	4,01	30.075,19	4,01	719.924,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.335.557,40	4.335.557,40	247.942,87	5,72	247.942,87	5,72	4.087.614,53
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.919.681,17	97.919.681,17	16.106.857,96	16,45	16.106.857,96	16,45	81.812.823,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.919.681,17	97.919.681,17	16.106.857,96	16,45	16.106.857,96	16,45	81.812.823,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.919.681,17	97.919.681,17	16.106.857,96	16,45	16.106.857,96	16,45	81.812.823,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	4.542.161,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.542.161,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	94.784.081,17	99.326.242,22	15.528.343,30	15.528.343,30	83.797.898,92	9.344.146,43	9.344.146,43	89.982.095,79	7.889.785,31
DESPESAS CORRENTES	80.634.583,10	82.667.786,50	13.937.187,83	13.937.187,83	68.730.598,67	9.193.789,53	9.193.789,53	73.473.996,97	7.743.058,41
Pessoal e Encargos Sociais	41.573.831,50	41.629.831,50	6.199.527,27	6.199.527,27	35.430.304,23	6.199.527,27	6.199.527,27	35.430.304,23	5.605.384,95
Juros e Encargos da Dívida	148.400,00	148.400,00	32.476,30	32.476,30	115.923,70	32.476,30	32.476,30	115.923,70	32.476,30
Outras Despesas Correntes	38.912.351,60	40.889.555,00	7.705.184,26	7.705.184,26	33.184.370,74	2.961.785,96	2.961.785,96	37.927.769,04	2.105.197,16
DESPESAS DE CAPITAL	14.049.498,07	16.558.455,72	1.591.155,47	1.591.155,47	14.967.300,25	150.356,90	150.356,90	16.408.098,82	146.726,90
Investimentos	13.489.498,07	15.998.455,72	1.485.020,17	1.485.020,17	14.513.435,55	44.221,60	44.221,60	15.954.234,12	40.591,60
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	550.000,00	550.000,00	106.135,30	106.135,30	443.864,70	106.135,30	106.135,30	443.864,70	106.135,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.784.081,17	99.326.242,22	15.528.343,30	15.528.343,30	83.797.898,92	9.344.146,43	9.344.146,43	89.982.095,79	7.889.785,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	94.784.081,17	99.326.242,22	15.528.343,30	15.528.343,30	83.797.898,92	9.344.146,43	9.344.146,43	89.982.095,79	7.889.785,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.762.711,53	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	94.784.081,17	99.326.242,22	15.528.343,30	15.528.343,30	83.797.898,92	9.344.146,43	16.106.857,96	83.219.384,26	7.889.785,31

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA									
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 46m									
Notas:									

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:DAB21244

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	94.784.081,17	99.326.242,22	15.528.343,30	15.528.343,30	100,00	83.797.898,92	9.344.146,43	9.344.146,43	100,00	89.982.095,79
Legislativa	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Acao Legislativa	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Judiciária	2.585.800,00	2.585.800,00	105.274,15	105.274,15	0,68	2.480.525,85	104.879,35	104.879,35	1,12	2.480.920,65
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 2.585.800,00		2.585.800,00	105.274,15	105.274,15	0,68	2.480.525,85	104.879,35	104.879,35	1,12	2.480.920,65
Administração	14.611.334,50	15.448.004,15	3.110.294,58	3.110.294,58	20,03	12.337.709,57	1.819.114,94	1.819.114,94	19,47	13.628.889,21
Planejamento e Orçamento	587.700,00	615.700,00	163.932,22	163.932,22	1,06	451.767,78	106.681,99	106.681,99	1,14	509.018,01
Administracao Geral	8.995.124,50	9.791.794,15	1.801.221,07	1.801.221,07	11,60	7.990.573,08	972.193,29	972.193,29	10,40	8.819.600,86
Administração Financeira	2.729.860,00	2.729.860,00	453.560,48	453.560,48	2,92	2.276.299,52	426.100,57	426.100,57	4,56	2.303.759,43
Controle Interno	162.600,00	162.600,00	26.507,89	26.507,89	0,17	136.092,11	20.667,79	20.667,79	0,22	141.932,21
Normatização e Fiscalização	134.050,00	154.050,00	19.547,57	19.547,57	0,13	134.502,43	14.234,95	14.234,95	0,15	139.815,05
Tecnologia da Informação	453.600,00	453.600,00	69.889,45	69.889,45	0,45	383.710,55	52.502,37	52.502,37	0,56	401.097,63
Ordenamento Territorial	578.100,00	570.100,00	396.208,77	396.208,77	2,55	173.891,23	113.143,80	113.143,80	1,21	456.956,20
Administração de Receitas	970.300,00	970.300,00	179.427,13	179.427,13	1,16	790.872,87	113.590,18	113.590,18	1,22	856.709,82
Defesa Nacional	29.081,00	30.581,00	5.955,80	5.955,80	0,04	24.625,20	3.308,23	3.308,23	0,04	27.272,77
Defesa Terrestre	29.081,00	30.581,00	5.955,80	5.955,80	0,04	24.625,20	3.308,23	3.308,23	0,04	27.272,77
Segurança Pública	2.684.400,00	2.684.400,00	487.020,81	487.020,81	3,14	2.197.379,19	392.088,62	392.088,62	4,20	2.292.311,38
Policiamento	2.200.100,00	2.200.100,00	388.143,16	388.143,16	2,50	1.811.956,84	323.506,56	323.506,56	3,46	1.876.593,44
Defesa Civil	469.300,00	469.300,00	97.725,65	97.725,65	0,63	371.574,35	68.582,06	68.582,06	0,73	400.717,94
Informação e Inteligência	15.000,00	15.000,00	1.152,00	1.152,00	0,01	13.848,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	3.959.391,20	4.011.316,64	630.790,10	630.790,10	4,06	3.380.526,54	425.590,61	425.590,61	4,55	3.585.726,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.482.337,40	1.524.262,84	220.675,48	220.675,48	1,42	1.303.587,36	148.712,55	148.712,55	1,59	1.375.550,29
Assistência Comunitária	2.477.053,80	2.487.053,80	410.114,62	410.114,62	2,64	2.076.939,18	276.878,06	276.878,06	2,96	2.210.175,74
Saúde	21.260.958,80	22.237.872,89	3.295.439,07	3.295.439,07	21,22	18.942.433,82	2.104.066,70	2.104.066,70	22,52	20.133.806,19
Atenção Básica	12.476.642,80	13.451.056,89	2.646.918,28	2.646.918,28	17,05	10.804.138,61	1.863.695,46	1.863.695,46	19,95	11.587.361,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.926.916,00	6.926.916,00	262.557,71	262.557,71	1,69	6.664.358,29	12.718,77	12.718,77	0,14	6.914.197,23
Vigilância Sanitária	1.541.900,00	1.279.400,00	235.281,19	235.281,19	1,52	1.044.118,81	131.925,43	131.925,43	1,41	1.147.474,57
Vigilância Epidemiológica	315.500,00	580.500,00	150.681,89	150.681,89	0,97	429.818,11	95.727,04	95.727,04	1,02	484.772,96
Trabalho	488.700,00	497.700,00	83.918,92	83.918,92	0,54	413.781,08	64.748,11	64.748,11	0,69	432.951,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	256.000,00	265.000,00	46.859,44	46.859,44	0,30	218.140,56	43.211,86	43.211,86	0,46	221.788,14
Empregabilidade	232.700,00	232.700,00	37.059,48	37.059,48	0,24	195.640,52	21.536,25	21.536,25	0,23	211.163,75
Educação	22.673.075,00	22.908.387,28	3.093.498,36	3.093.498,36	19,92	19.814.888,92	2.481.113,98	2.481.113,98	26,55	20.427.273,30
Alimentação e Nutrição	1.596.660,00	1.596.660,00	208.547,00	208.547,00	1,34	1.388.113,00	147.269,71	147.269,71	1,58	1.449.390,29
Ensino Fundamental	15.778.460,00	15.836.035,38	2.190.611,63	2.190.611,63	14,11	13.645.423,75	1.776.096,42	1.776.096,42	19,01	14.059.938,96
Ensino Superior	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Educação Infantil	4.907.255,00	5.084.991,90	679.995,97	679.995,97	4,38	4.404.995,93	543.404,09	543.404,09	5,82	4.541.587,81
Educação de Jovens e Adultos	152.200,00	152.200,00	14.343,76	14.343,76	0,09	137.856,24	14.343,76	14.343,76	0,15	137.856,24
Educacao Especial	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
Cultura	479.900,00	565.074,28	93.629,95	93.629,95	0,60	471.444,33	34.720,91	34.720,91	0,37	530.353,37

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.500,00	41.500,00	18.450,00	18.450,00	0,12	23.050,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Difusão Cultural	458.400,00	523.574,28	75.179,95	75.179,95	0,48	448.394,33	34.720,91	34.720,91	0,37	488.853,37
Direitos da Cidadania	114.200,00	114.200,00	20.396,43	20.396,43	0,13	93.803,57	13.955,63	13.955,63	0,15	100.244,37
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	114.200,00	114.200,00	20.396,43	20.396,43	0,13	93.803,57	13.955,63	13.955,63	0,15	100.244,37
Urbanismo	16.610.580,67	18.004.853,40	3.042.543,77	3.042.543,77	19,59	14.962.309,63	1.310.736,21	1.310.736,21	14,03	16.694.117,19
Infra-Estrutura Urbana	10.301.030,67	11.383.303,40	2.010.055,51	2.010.055,51	12,94	9.373.247,89	514.919,35	514.919,35	5,51	10.868.384,05
Servicos Urbanos	6.309.550,00	6.621.550,00	1.032.488,26	1.032.488,26	6,65	5.589.061,74	795.816,86	795.816,86	8,52	5.825.733,14
Habitação	287.400,00	298.400,00	18.859,16	18.859,16	0,12	279.540,84	13.967,72	13.967,72	0,15	284.432,28
Habitacao Urbana	287.400,00	298.400,00	18.859,16	18.859,16	0,12	279.540,84	13.967,72	13.967,72	0,15	284.432,28
Saneamento	136.200,00	136.200,00	9.334,79	9.334,79	0,06	126.865,21	9.334,79	9.334,79	0,10	126.865,21

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
Saneamento Básico Urbano	136.200,00	136.200,00	9.334,79	9.334,79	0,06	126.865,21	9.334,79	9.334,79	0,10	126.865,21
Gestão Ambiental	720.260,00	755.260,00	99.267,13	99.267,13	0,64	655.992,87	41.234,45	41.234,45	0,44	714.025,55
Preservação e Conservação Ambiental	720.260,00	755.260,00	99.267,13	99.267,13	0,64	655.992,87	41.234,45	41.234,45	0,44	714.025,55
Agricultura	3.728.300,00	4.395.492,95	517.616,85	517.616,85	3,33	3.877.876,10	206.888,12	206.888,12	2,21	4.188.604,83
Extensão Rural	3.546.400,00	4.213.592,95	496.428,50	496.428,50	3,20	3.717.164,45	192.562,53	192.562,53	2,06	4.021.030,42
Promoção da Produção Agropecuária	181.900,00	181.900,00	21.188,35	21.188,35	0,14	160.711,65	14.325,59	14.325,59	0,15	167.574,41
Indústria	385.900,00	385.900,00	71.792,12	71.792,12	0,46	314.107,88	28.672,78	28.672,78	0,31	357.227,22
Promoção Industrial	385.900,00	385.900,00	71.792,12	71.792,12	0,46	314.107,88	28.672,78	28.672,78	0,31	357.227,22
Comércio e Serviços	2.411.700,00	2.649.899,63	639.510,39	639.510,39	4,12	2.010.389,24	167.265,86	167.265,86	1,79	2.482.633,77
Promoção Comercial	165.300,00	165.300,00	26.444,39	26.444,39	0,17	138.855,61	24.741,16	24.741,16	0,26	140.558,84
Turismo	2.246.400,00	2.484.599,63	613.066,00	613.066,00	3,95	1.871.533,63	142.524,70	142.524,70	1,53	2.342.074,93
Desporto e Lazer	1.451.900,00	1.451.900,00	203.200,92	203.200,92	1,31	1.248.699,08	122.459,42	122.459,42	1,31	1.329.440,58
Desporto Comunitário	1.226.100,00	1.226.100,00	172.480,49	172.480,49	1,11	1.053.619,51	94.613,58	94.613,58	1,01	1.131.486,42
Lazer	225.800,00	225.800,00	30.720,43	30.720,43	0,20	195.079,57	27.845,84	27.845,84	0,30	197.954,16
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesa Intra-Orçamentária										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.784.081,17	99.326.242,22	15.528.343,30	15.528.343,30	100,00	83.797.898,92	9.344.146,43	9.344.146,43	100,00	89.982.095,79
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA										
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 48m										
Notas:										

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:35C39BEB

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de				
Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Orçamento da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Fevereiro 2016	**Até Fevereiro 2015**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA

Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 51m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:86BA1FFB

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 06

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até Fevereiro 2016	**Até Fevereiro 2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	87.039.033,10	15.455.488,45	10.321.393,88
Receitas Tributárias	10.948.169,60	955.531,17	469.692,52
IPTU	3.824.409,50	25.639,27	17.266,31
ISS	3.170.073,00	416.161,68	213.792,97
ITBI	1.619.694,00	117.202,47	53.661,75
IRRF	1.688.393,10	284.138,44	172.154,51
Outras Receitas Tributárias	645.600,00	112.389,31	12.816,98
Receitas de Contribuições	3.959.600,00	412.726,21	428.404,41
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.959.600,00	412.726,21	428.404,41
Receita Patrimonial Líquida	15.037.195,00	3.057.721,85	2.037.354,45
Receita Patrimonial	15.967.215,00	3.363.154,45	2.206.324,84
(-) Aplicações Financeiras	930.020,00	305.432,60	168.970,39
Transferências Correntes	51.633.507,60	10.654.046,80	7.175.894,85
FPM	14.734.080,00	3.113.831,90	3.212.247,85
ICMS	11.773.740,00	1.478.489,24	1.340.689,66
Convênios	1.490.945,00	129.788,01	29.489,34
Outras Transferências Correntes	23.634.742,60	5.931.937,65	2.593.468,00
Demais Receitas Correntes	5.460.560,90	375.462,42	210.047,65
Dívida Ativa	1.364.173,00	201.027,65	106.508,07
Diversas Receitas Correntes	4.096.387,90	174.434,77	103.539,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.950.628,07	345.936,91	350.990,01
Operações de Crédito (III)	4.382.030,67	55.373,56	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	483.040,00	12.545,29	4.336,40
Transferências de Capital	5.085.557,40	278.018,06	346.653,61
Convênios	4.335.557,40	247.942,87	346.653,61
Outras Transferências de Capital	750.000,00	30.075,19	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.085.557,40	278.018,06	346.653,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	92.124.590,50	15.733.506,51	10.668.047,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	85.618.386,50	13.937.187,83	9.751.555,90	9.193.789,53	7.308.740,80
Pessoal e Encargos Sociais	45.044.831,50	6.205.979,29	5.209.099,65	6.205.979,29	5.209.099,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	148.400,00	32.476,30	22.554,99	32.476,30	22.554,99
Outras Despesas Correntes	40.425.155,00	7.698.732,24	4.519.901,26	2.955.333,94	2.077.086,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	85.469.986,50	13.904.711,53	9.729.000,91	9.161.313,23	7.286.185,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.743.455,72	1.591.155,47	650.892,22	150.356,90	104.121,38
Investimentos	16.148.455,72	1.485.020,17	560.522,41	44.221,60	13.751,57
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	585.000,00	106.135,30	90.369,81	106.135,30	90.369,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.148.455,72	1.485.020,17	560.522,41	44.221,60	13.751,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	101.718.442,22	15.389.731,70	10.289.523,32	9.205.534,83	7.299.937,38
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(9.593.851,72)	343.774,81	378.524,17	6.527.971,68	3.368.110,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	4.542.161,05	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					(5.061.690,67)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA					
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 52m					

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:75C95884

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	169.407,13	1.433.398,80	1.441.087,07	0,00	161.718,86	2.574.647,97	12.399.375,47	3.290.431,86	2.384.565,11	19.725,49	12.569.732,84	12.731.451,70
Executivo	169.407,13	1.433.398,80	1.441.087,07	0,00	161.718,86	2.574.647,97	12.399.375,47	3.290.431,86	2.384.565,11	19.725,49	12.569.732,84	12.731.451,70
Governo Municipal	15.887,11	68.638,53	68.232,67	0,00	16.292,97	3.668,95	63.703,94	50.179,94	28.770,09	0,00	38.602,80	54.895,77
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	13.936,27	13.832,30	0,00	103,97	0,00	15.527,27	1.687,37	1.687,37	0,00	13.839,90	13.943,87
Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente	0,00	62.346,35	61.346,08	0,00	1.000,27	85.387,04	3.352.607,49	479.077,34	190.413,48	0,00	3.247.581,05	3.248.581,32
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	300,00	3.883,51	3.438,07	0,00	745,44	0,00	11.667,75	10.344,34	10.344,34	0,00	1.323,41	2.068,85
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	126.424,62	321.885,56	377.281,57	0,00	71.028,61	734.125,80	3.576.279,63	669.255,76	456.062,21	0,00	3.854.343,22	3.925.371,83
Secretaria Municipal de Ação Social	3.427,79	40.726,45	40.724,00	0,00	3.430,24	768,34	341.882,86	91.261,58	82.644,03	0,00	260.007,17	263.437,41
Secretaria Municipal de Administração	13.700,13	257.011,49	231.363,61	0,00	39.348,01	7.517,40	240.533,85	175.491,35	171.822,77	0,00	76.228,48	115.576,49
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	204,31	5.435,13	5.435,13	0,00	204,31	1.028,73	428.270,55	88.911,41	69.474,47	0,00	359.824,81	360.029,12
Secretaria Municipal de Fazenda	2.055,04	42.229,60	42.229,60	0,00	2.055,04	2.862,68	52.931,11	20.141,71	20.141,71	0,00	35.652,08	37.707,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.481,12	239.951,24	229.705,75	0,00	15.726,61	583.850,40	3.009.072,21	793.601,75	456.879,08	0,00	3.136.043,53	3.151.770,14
Secretaria Municipal de Saúde	1.927,01	340.484,19	330.627,81	0,00	11.783,39	984.094,30	979.110,43	841.123,08	826.969,33	19.725,49	1.116.509,91	1.128.293,30
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	36.870,48	36.870,48	0,00	0,00	171.344,33	327.788,38	69.356,23	69.356,23	0,00	429.776,48	429.776,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	169.407,13	1.433.398,80	1.441.087,07	0,00	161.718,86	2.574.647,97	12.399.375,47	3.290.431,86	2.384.565,11	19.725,49	12.569.732,84	12.731.451,70

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 09/mar/2016
Hora de emissão: 10h e 53m
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:8D97C8EC

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.591.747,50	12.591.747,50	1.143.663,71	9,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.838.966,50	5.838.966,50	280.628,24	4,81
1.1.1- IPTU	3.824.409,50	3.824.409,50	25.653,33	0,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.907,00	98.907,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.068.560,00	1.068.560,00	142.806,67	13,36
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	847.090,00	847.090,00	112.182,30	13,24
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	14,06	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.677.699,40	1.677.699,40	120.007,17	7,15
1.2.1- ITBI	1.619.694,00	1.619.694,00	117.202,47	7,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	39.075,40	39.075,40	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	14.690,00	14.690,00	2.804,70	19,09
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.386.688,50	3.386.688,50	458.806,93	13,55
1.3.1- ISS	3.170.073,00	3.170.073,00	416.161,68	13,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	44.070,00	44.070,00	20,15	0,05
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	95.423,00	95.423,00	29.183,03	30,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.122,50	77.122,50	13.442,33	17,43
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,26	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	284.221,37	16,83
1.4.1- IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	284.138,44	16,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	82,93	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.460.215,00	38.460.215,00	8.062.346,40	20,96
2.1- Cota-Parte FPM	19.860.000,00	19.860.000,00	3.892.289,79	19,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	19.860.000,00	19.860.000,00	3.892.289,79	19,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.623.600,00	14.623.600,00	1.848.111,51	12,64
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	188.230,00	188.230,00	15.713,22	8,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	31.516,13	10,44
2.5- Cota-Parte ITR	343.000,00	343.000,00	1.954,83	0,57
2.6- Cota-Parte IPVA	3.143.500,00	3.143.500,00	2.272.760,92	72,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.051.962,50	51.051.962,50	9.206.010,11	18,03
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Fevereiro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	21.000,00	21.000,00	3.909,49	18,62
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.831.500,00	1.831.500,00	307.314,53	16,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.409.000,00	1.409.000,00	258.308,14	18,33
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.500,00	1.500,00	3.160,00	210,67
5.3- Transferência Diretas do PNAE	314.900,00	314.900,00	32.036,00	10,17
5.4- Transferência Diretas do PNATE	85.100,00	85.100,00	9.945,24	11,69
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.000,00	21.000,00	3.865,15	18,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	285.380,00	285.380,00	20.914,39	7,33
6.1- Transferências de Convênios	223.860,00	223.860,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	61.520,00	61.520,00	20.914,39	34,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.137.880,00	2.137.880,00	332.138,41	15,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.043.690,00	9.043.690,00	1.612.468,40	17,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.125.920,00	5.125.920,00	778.457,89	15,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.849.860,00	2.849.860,00	369.622,27	12,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	35.646,00	35.646,00	3.142,64	8,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.056,00	58.056,00	6.303,24	10,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	96.288,00	96.288,00	390,95	0,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	877.920,00	877.920,00	454.551,41	51,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.409.400,00	12.409.400,00	2.344.253,96	18,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.620.000,00	9.620.000,00	1.461.702,42	15,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.700.400,00	2.700.400,00	855.216,36	31,67
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	89.000,00	89.000,00	27.335,18	30,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	576.310,00	576.310,00	(150.765,98)	(26,16)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.527.300,00	9.527.300,00	1.373.190,84	14,41	1.373.190,84	14,41
13.1- Com Educação Infantil	2.822.300,00	2.822.300,00	392.564,05	13,91	392.564,05	13,91
13.2- Com Ensino Fundamental	6.705.000,00	6.705.000,00	980.626,79	14,63	980.626,79	14,63
14- OUTRAS DESPESAS	2.744.900,00	2.744.900,00	348.796,82	12,71	348.796,82	12,71
14.1- Com Educação Infantil	446.000,00	446.000,00	53.508,00	12,00	53.508,00	12,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.298.900,00	2.298.900,00	295.288,82	12,84	295.288,82	12,84

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.272.200,00	12.272.200,00	1.721.987,66	14,03	1.721.987,66	14,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	186.799,94
16.1- FUNDEB 60%	151.837,20
16.2- FUNDEB 40%	34.962,74
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	186.799,94
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.535.187,72
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	52,10
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	13,39
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	34,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.762.990,63	12.762.990,63	2.301.502,53	18,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.381.785,00	4.381.785,00	550.446,69	12,56	519.670,32	11,86
23.1- Creche	4.381.785,00	4.381.785,00	550.446,69	12,56	519.670,32	11,86
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.268.300,00	3.268.300,00	446.072,05	13,65	446.072,05	13,65
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.485,00	1.113.485,00	104.374,64	9,37	73.598,27	6,61
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.854.360,00	13.900.736,51	1.853.635,14	13,33	1.717.002,98	12,35
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.003.900,00	9.003.900,00	1.275.915,61	14,17	1.275.915,61	14,17
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.850.460,00	4.896.836,51	577.719,53	11,80	441.087,37	9,01
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	289.700,00	289.700,00	14.343,76	4,95	14.343,76	4,95
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.626.845,00	18.673.221,51	2.418.425,59	12,95	2.251.017,06	12,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(150.765,98)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	855.216,36
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	27.335,18
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	731.785,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.504.887,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	27.036,40	31,44
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	1.140.000,00	1.140.000,00	305.890,87	26,83	48.613,58	4,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	303.970,00	481.706,90	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.529.970,00	1.707.706,90	305.890,87	17,91	75.649,98	4,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.156.815,00	20.380.928,41	2.724.316,46	13,37	2.326.667,04	11,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	(4.551.191,41)	(4.551.191,41)
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.465.492,79	1.465.492,79
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.858.637,93	1.858.637,93

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 09/mar/2016	**Hora de emissão:** 10h e 54m
Notas:	

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:505CE899

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	483.040,00	12.545,29	470.494,71
Alienação de Bens Móveis	159.000,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Imóveis	324.040,00	12.545,29	311.494,71

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	665.745,84	0,00	0,00	0,00	0,00	80.030,12	665.745,84
DESPESAS DE CAPITAL	665.745,84	0,00	0,00	0,00	0,00	80.030,12	665.745,84
Investimentos	665.745,84	0,00	0,00	0,00	0,00	80.030,12	665.745,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(67.484,83)	(67.484,83)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA			
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 55m			
Notas:			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:43FF4AA0

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com				
Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	12.591.747,50	12.591.747,50	1.143.663,71	9,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.824.409,50	3.824.409,50	25.639,27	0,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.619.694,00	1.619.694,00	117.202,47	7,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.170.073,00	3.170.073,00	416.161,68	13,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	284.138,44	16,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	182.052,40	182.052,40	103,08	0,06
Dívida Ativa dos Impostos	1.178.673,00	1.178.673,00	174.794,14	14,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	928.452,50	928.452,50	125.624,63	13,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.460.215,00	38.460.215,00	8.062.346,40	20,96
Cota-Parte FPM	19.860.000,00	19.860.000,00	3.892.289,79	19,60
Cota-Parte ITR	343.000,00	343.000,00	1.954,83	0,57

Cota-Parte IPVA	3.143.500,00	3.143.500,00	2.272.760,92	72,30
Cota-Parte ICMS	14.623.600,00	14.623.600,00	1.848.111,51	12,64
Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	31.516,13	10,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	188.230,00	188.230,00	15.713,22	8,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	188.230,00	188.230,00	15.713,22	8,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.051.962,50	51.051.962,50	9.206.010,11	18,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.573.308,80	5.573.308,80	1.659.539,14	29,78
Provenientes da União	5.573.308,80	5.573.308,80	735.905,20	13,20
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	898.107,08	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	25.526,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.997.409,87	40.997.409,87	5.211.260,19	12,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.570.718,67	46.570.718,67	6.870.799,33	14,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (f)	% (f/e) x 100	Até Fevereiro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	19.431.458,80	20.163.958,80	2.947.071,30	14,62	2.065.010,70	10,24
Pessoal e Encargos Sociais	9.768.286,00	10.518.286,00	1.390.237,11	13,22	1.390.237,11	13,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.663.172,80	9.645.672,80	1.556.834,19	16,14	674.773,59	7,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.829.500,00	2.073.914,09	348.367,77	16,80	39.056,00	1,88
Investimentos	1.829.500,00	2.073.914,09	348.367,77	16,80	39.056,00	1,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.260.958,80	22.237.872,89	3.295.439,07	14,82	2.104.066,70	9,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Fevereiro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.507.948,80	7.654.554,34	717.155,56	21,76	289.446,86	13,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.390.508,80	4.390.508,80	196.044,00	5,95	115.792,98	5,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.117.440,00	3.264.045,54	521.111,56	15,81	173.653,88	8,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.507.948,80	7.654.554,34	717.155,56	21,76	289.446,86	13,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.753.010,00	14.583.318,55	2.578.283,51	78,24	1.814.619,84	86,24
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	19,71
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	433.718,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	19.725,49	-	19.725,49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Fevereiro (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	12.476.642,80	13.451.056,89	2.646.918,28	80,32	1.863.695,46	88,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.926.916,00	6.926.916,00	262.557,71	7,97	12.718,77	0,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.541.900,00	1.279.400,00	235.281,19	7,14	131.925,43	6,27
Vigilância Epidemiológica	315.500,00	580.500,00	150.681,89	4,57	95.727,04	4,55
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	21.260.958,80	22.237.872,89	3.295.439,07	100,00	2.104.066,70	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA **Data Emissão:** 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 56m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:F5189454

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 02

Relatório de Gestão Fiscal							
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')							
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**					
		1° Bimestre	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	7.092,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(18.285,44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	(18.285,44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	25.378,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	17.291.163,70	21.831.620,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.890.202,74	22.811.825,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	87.379,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	1.599.039,04	1.067.585,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(17.291.163,70)	(21.824.527,31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.491.955,06	81.762.537,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(22,61)	(26,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	91.790.346,07	98.115.045,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	82.611.311,46	88.303.540,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**					
		1° Bimestre	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	43.117,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	43.117,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo Exerc. Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**					
		1° Bimestre	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	222.786,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	0,00	11.663.866,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	**Saldo Exerc. Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**					
		1° Bimestre	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema ,	**Unidade Responsável**						

Data Emissão: 09/mar/2016	**Hora de emissão:**

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:0D41C667

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 05

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	499.333,20	0,00	0,00	0,00	222.786,60	276.546,60	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60%	222.728,26	2.772,47	135.143,63	0,00	0,00	84.812,16	0,00	0,00
00102 - FUNDEF 40%	1.635.909,67	10.701,48	29.083,72	775.132,50	0,00	820.991,97	0,00	0,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/20073)	64.825,32	0,00	10.891,59	10.997,43	0,00	342.936,30	23.159,97	0,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	550.114,01	45.611,30	125.053,70	10.636,50	0,00	368.812,51	144.248,56	0,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	5.026,54	0,00	0,00	2.639,96	0,00	2.386,58	0,00	0,00
00107 - Salario Educação	387.488,17	349,26	22.874,11	9.756,27	0,00	354.508,53	257.277,29	0,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	31.470,17	0,00	13.964,05	0,00	0,00	17.506,12	61.277,29	0,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	21.814,44	371,55	1.811,70	0,00	0,00	19.631,19	8.880,30	0,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	36.703,16	0,00	2.071,92	0,00	0,00	34.631,24	0,00	0,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	3.323,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,81	0,00	0,00
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	151.851,48	0,00	0,00	99.167,54	0,00	52.683,94	0,00	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	1.475,73	37.473,21	0,00	259,30	0,00	(36.256,78)	0,00	0,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	381.824,56	0,00	0,00	1.748.509,79	0,00	(1.366.685,23)	0,00	0,00
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	0,00	879,05	0,00	0,00	0,00	(879,05)	0,00	0,00
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	43.606,06	0,00	0,00	544.602,54	0,00	(500.996,48)	0,00	0,00
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	149.897,30	0,00	0,00	0,00	0,00	149.897,30	0,00	0,00
00146 - Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE	0,00	0,00	0,00	303.789,40	0,00	(303.789,40)	0,00	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	30.367,90	0,00	0,00	0,00	0,00	30.367,90	0,00	0,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	482.664,07	2.097,99	170.402,25	34.335,36	0,00	275.828,47	662.281,24	0,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	12.101,69	0,00	0,00	0,00	0,00	12.101,69	0,00	0,00
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	79.892,16	1.406,20	0,00	3.525,16	0,00	74.960,80	0,00	0,00
00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE	348.678,96	0,00	18.082,00	0,00	0,00	330.596,96	85.840,60	0,00
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO	982.979,05	0,00	0,00	0,00	0,00	982.979,05	0,00	0,00
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB	19.376,30	0,00	0,00	0,00	0,00	19.376,30	14.641,83	0,00
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB	21.029,55	0,00	0,00	0,00	0,00	21.029,55	0,00	0,00
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB	18.393,81	0,00	0,00	0,00	0,00	18.393,81	0,00	0,00
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	1.587,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,93	900,00	0,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO	2.200,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,81	0,00	0,00
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd.	156.160,92	0,00	0,00	7.053,00	0,00	149.107,92	0,00	0,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	12.548,44	0,00	0,00	1.319,98	0,00	11.228,46	0,00	0,00

00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	855.619,66	0,00	0,00	0,00	0,00	855.619,66	0,00	0,00
00359 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude	6.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.265,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	828.786,32	3.262,56	26.869,15	62.012,48	0,00	736.642,13	61.819,52	0,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	174.452,07	174,99	7.411,12	11.016,53	0,00	155.849,43	13.885,50	0,00
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	291.237,18	7.291,84	3.660,20	57.352,40	0,00	222.932,74	4.546,00	0,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	620.385,26	0,00	0,00	433.222,13	0,00	187.163,13	0,00	0,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIA	194.963,44	38.824,66	0,00	60.032,72	0,00	96.106,06	4.090,70	0,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	6.258.006,18	353.313,33	390.403,27	993.313,53	0,00	4.520.976,05	3.713.136,56	0,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	128.066,87	0,00	25.801,52	0,00	0,00	102.265,35	0,00	0,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	14.234,83	0,00	0,00	9.024,14	0,00	5.210,69	0,00	0,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	238.267,49	0,00	10.596,54	6.518,85	0,00	221.152,10	20.250,54	0,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.964,21	758,55	0,00	1.753,00	0,00	17.452,66	0,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	41.099,16	303,42	0,00	2.528,75	0,00	38.266,99	0,00	0,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	6.195,29	96,56	0,00	726,16	0,00	5.372,57	0,00	0,00
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS	56,11	0,00	0,00	0,00	0,00	56,11	0,00	0,00
00613 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 I	17.146,08	100.410,55	0,00	1.522.363,08	0,00	(1.605.627,55)	0,00	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	1.055,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,28	0,00	0,00
00716 - Programa Bolsa Familia	64,37	0,00	0,00	0,00	0,00	64,37	0,00	0,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	45.800,81	0,00	0,00	0,00	0,00	45.800,81	0,00	0,00
00727 - CONVÊNIO ITAIPU REFLORESTAMENTO 1º semestre	151,28	0,00	0,00	0,00	0,00	151,28	0,00	0,00
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	1.563,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,85	0,00	0,00
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	116,91	0,00	0,00	0,00	0,00	116,91	0,00	0,00
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	171,20	0,00	0,00	0,00	0,00	171,20	0,00	0,00
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE	6,85	0,00	0,00	0,00	0,00	6,85	0,00	0,00
00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	91,57	0,00	0,00	0,00	0,00	91,57	0,00	0,00
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	33.028,13	0,00	0,00	0,00	0,00	33.028,13	0,00	0,00
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT.	0,00	0,00	0,00	85.387,04	0,00	(85.387,04)	0,00	0,00
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	28.669,73	0,00	0,00	0,00	0,00	28.669,73	0,00	0,00
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	20.712,28	857,50	1.682,75	5.092,48	0,00	13.079,55	8.458,40	0,00
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	32.175,68	1.549,66	94,27	7.785,81	0,00	22.745,94	13.818,01	0,00
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	24.376,49	0,00	0,00	2.434,27	0,00	21.942,22	6.310,56	0,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	135.331,67	0,00	5.883,41	0,00	0,00	129.448,26	0,00	0,00
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	328.827,83	0,00	(328.827,83)	0,00	0,00
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	10.452,93	3.284,36	0,00	2.028,00	0,00	5.140,57	0,00	0,00
00794 - REPASSE MCIDADES CONST. UNID. HABITACIONAIS - SIAF 623268	8.087,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.087,54	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	7.608,03	0,00	0,00	0,00	0,00	7.608,03	0,00	0,00
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	52.373,76	141.827,77	0,00	345.304,63	0,00	(434.758,64)	0,00	0,00
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	12.862,53	0,00	0,00	2.016,60	0,00	10.845,93	0,00	0,00
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA	1.010,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,93	0,00	0,00
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO	19.391,31	0,00	0,00	0,00	0,00	19.391,31	0,00	0,00
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II	169,32	0,00	0,00	0,00	0,00	169,32	0,00	0,00
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	1.642,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,58	0,00	0,00
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	322,74	0,00	0,00	0,00	0,00	322,74	0,00	0,00
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA	171,88	0,00	0,00	63.975,00	0,00	(63.803,12)	0,00	0,00
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	9.229,81	0,00	0,00	0,00	0,00	9.229,81	0,00	0,00
00838 - CONVENIO PARANÁ URBANO CONV . 067/2012	497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	497,72	0,00	0,00
00844 - IGD SUAS	2.175,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,23	0,00	0,00
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV.	172.040,77	0,00	0,00	139.629,19	0,00	32.411,58	0,00	0,00
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO	87.381,99	0,00	0,00	59.055,75	0,00	28.326,24	0,00	0,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	0,00	0,00	0,00	2.138.492,47	0,00	(2.138.492,47)	0,00	0,00

UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS								
00865 - M. ESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - Convenio 790613/2013	142.313,07	0,00	0,00	0,00	0,00	142.313,07	0,00	0,00
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA	35.167,86	0,00	174,60	0,00	0,00	34.993,26	19.696,59	0,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE	18.613,20	0,00	384,37	0,00	0,00	18.228,83	0,00	0,00
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	82.600,87	156.561,93	0,00	119.968,95	0,00	(193.930,01)	0,00	0,00
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	3.180,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,59	0,00	0,00
00895 - M. TURISMO - Projeto Parque Temático Memorial Sete Quedas - CONV.	2.289,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,56	0,00	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	28.039,43	0,00	0,00	2.124,00	0,00	25.915,43	7.292,05	0,00
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ?	94.905,10	0,00	0,00	274,40	0,00	94.630,70	0,00	0,00
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos	66.129,36	0,00	0,00	0,00	0,00	66.129,36	0,00	0,00
00900 - MCIDADES - Praça São Francisco - Convenio 80946/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.300,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.532.092,83	910.180,19	1.002.339,87	10.013.984,92	222.786,60	5.382.801,25	5.427.111,51	0,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.111.404,87	105.623,93	452.021,25	274.948,28	0,00	4.278.811,41	757.085,36	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.111.404,87	105.623,93	452.021,25	275.176,08	0,00	4.278.583,61	757.085,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.643.497,70	1.015.804,12	1.454.361,12	10.289.161,00	222.786,60	9.661.384,86	6.184.196,87	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA								
Data de Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 11h 45m								
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:D09EA71B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Prestação de Contas				
12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	72.364.038,20	84.349.083,08	77.344.799,45	(7.004.283,63)
Receita Tributária	9.107.726,10	9.107.726,10	8.473.764,88	(633.961,22)
Receita de Contribuições	2.143.200,00	2.610.504,00	2.457.444,76	(153.059,24)
Receita Patrimonial	12.765.569,00	16.527.785,76	16.423.575,18	(104.210,58)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	4.028,00	4.028,00	13.936,00	9.908,00
Receita de Serviços	348.933,00	348.933,00	229.212,70	(119.720,30)
Transferências Correntes	42.886.754,20	50.542.278,32	47.382.899,90	(3.159.378,42)
Outras Receitas Correntes	5.107.827,90	5.207.827,90	2.363.966,03	(2.843.861,87)
Receitas de Capital (II)	10.194.777,40	17.006.897,37	2.631.363,14	(14.375.534,23)
Operações de Crédito	4.700.000,00	4.700.000,00	21.852,81	(4.678.147,19)
Alienação de Bens	513.040,00	513.040,00	140.230,80	(372.809,20)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.981.737,40	11.793.857,37	2.469.279,53	(9.324.577,84)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	82.558.815,60	101.355.980,45	79.976.162,59	(21.379.817,86)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	82.558.815,60	101.355.980,45	79.976.162,59	(21.379.817,86)
Déficit (VII)	0,00	2.828.436,32	44.926,75	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	82.558.815,60	104.184.416,77	80.021.089,34	(21.379.817,86)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	66.973.522,94	79.457.591,44	67.817.583,38	64.334.594,92	63.110.125,98	11.640.008,06
Pessoal e Encargos Sociais	38.184.910,00	38.443.011,12	35.281.979,14	35.281.979,14	34.684.663,72	3.161.031,98
Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	170.000,00	131.118,40	131.118,40	131.118,40	38.881,60
Outras Despesas Correntes	28.648.612,94	40.844.580,32	32.404.485,84	28.921.497,38	28.294.343,86	8.440.094,48
Despesas de Capital (X)	12.535.250,00	24.626.825,33	12.203.505,96	3.287.118,95	3.078.189,09	12.423.319,37
Investimentos	12.083.650,00	23.955.225,33	11.630.296,66	2.713.909,65	2.504.979,79	12.324.928,67
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	17.551,16	17.551,16	17.551,16	2.448,84
Amortização da Dívida	451.600,00	651.600,00	555.658,14	555.658,14	555.658,14	95.941,86
Reserva de Contingência (XI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	79.608.772,94	104.184.416,77	80.021.089,34	67.621.713,87	66.188.315,07	24.163.327,43
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	79.608.772,94	104.184.416,77	80.021.089,34	67.621.713,87	66.188.315,07	24.163.327,43
Superávit (XVI)	2.950.042,66	0,00		12.354.448,72	13.787.847,52	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	82.558.815,60	104.184.416,77	80.021.089,34	79.976.162,59	79.976.162,59	24.163.327,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)e=) (a+b-d-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesas Correntes	101.826,73	1.777.754,63	1.208.898,27	1.203.356,36	549.773,11	126.451,89
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.826,73	1.777.754,63	1.208.898,27	1.203.356,36	549.773,11	126.451,89
Despesas de Capital	1.107.664,96	6.539.526,14	3.255.465,69	3.050.579,36	1.941.887,82	2.654.723,92
Investimentos	1.107.664,96	6.539.526,14	3.255.465,69	3.050.579,36	1.941.887,82	2.654.723,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.209.491,69	8.317.280,77	4.464.363,96	4.253.935,72	2.491.660,93	2.781.175,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f)d=) (a+b-c-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do			
Despesas Correntes	60.597,85	1.043.531,78	1.056.726,63	0,00	47.403,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.945,62	574.532,15	560.452,57	0,00	34.025,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.652,23	468.999,63	496.274,06	0,00	13.377,80
Despesas de Capital	20.248,00	574.516,81	574.516,81	0,00	20.248,00
Investimentos	20.248,00	574.516,81	574.516,81	0,00	20.248,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.845,85	1.618.048,59	1.631.243,44	0,00	67.651,00
FONTE: Sistema					
Atende.Net - IPM,					
Unidade Responsável					
MUNICIPIO DE GUAIRA,					
Data Emissão					
23/03/2016,					
Hora emissão					
19:02:50					

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:C14A365F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 059/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 96/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia 30 **de Março de 2016, às 13h,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 96/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;

- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
55	ADRIANE DOS SANTOS BARBOSA DA LUZ	83139870	9/7/1981	65
56	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	5273593	9/1/1982	65
57	ODILIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	86222388	7/12/1982	65
58	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	139944151	25/12/1983	65
59	EDEMARA DE OLIVEIRA ANDRADE	84717355	10/1/1984	65
60	ELISANGELA DE OLIVEIRA FIRMAN	91828979	25/3/1987	65
61	CARINE ZART	9094309921	7/12/1987	65
62	TÁBATA SCHUSTER DE DEUS	135698067	21/9/1989	65
63	MONALY BIANCA DE LIMA SELKE	105336322	17/4/1992	65

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Março de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3C10B84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL EXERCÍCIO 2015

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício de 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.645.175,28	4.374.061,92	PASSIVO CIRCULANTE	1.194.372,84	971.514,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.832.513,68	2.692.616,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	314.202,47	1.684,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.832.513,68	2.692.616,68	PESSOAL A PAGAR	314.202,47	1.684,58
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.540.266,49	1.472.886,69	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	559.580,89	528.726,22	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	980.685,60	944.160,47	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	240.522,44	495.869,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	97.476,03	33.639,47	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- INTERNO	240.522,44	495.869,16
TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA- DEMAIS CRÉDITOS	26.047,06	26.480,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	639.148,29	473.960,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	71.428,97	7.159,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	639.148,29	473.960,29
ESTOQUES	174.919,08	174.919,08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	174.919,08	174.919,08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.988.272,06	36.850.510,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	499,64	0,00
IMOBILIZADO	40.935.489,70	36.797.727,99	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	15.652.919,81	14.006.593,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	499,64	0,00
BENS IMÓVEIS	25.450.609,89	22.959.174,42	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.321.655,76	2.360.503,28
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(168.040,00)	(168.040,00)	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	2.321.655,76	2.360.503,28
INTANGÍVEL	52.782,36	52.782,36	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- INTERNO	2.321.655,76	2.360.503,28
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	52.782,36	52.782,36	TOTAL DO PASSIVO	3.516.028,60	3.332.017,31
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	42.117.418,74	37.892.554,96
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.227.946,12	3.715.131,90
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.892.554,96	34.177.423,06
			AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.082,34)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.117.418,74	37.892.554,96
TOTAL	45.633.447,34	41.224.572,27	TOTAL	45.633.447,34	41.224.572,27
ATIVO FINANCEIRO	2.832.513,68	2.692.616,68	PASSIVO FINANCEIRO*	1.448.901,29	718.992,09
ATIVO PERMANENTE	42.800.933,66	38.531.955,59	PASSIVO PERMANENTE	2.562.178,20	2.856.372,44
SALDO PATRIMONIAL				41.622.367,85	37.649.207,74
				*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados	

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROSINSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	653.703,28
Vinculada	0,00
TOTAL	653.703,28

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C90CAA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e, sob regime estatutário, no quadro da Câmara Municipal de Rolândia de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Rolândia.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Rolândia, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Médio (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
101	Assistente Legislativo	30 hrs	02	-	1.895,90	R$ 70,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(*) O período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em decorrência do interesse da Câmara

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Rolândia:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal, ou português nos termos do art. 12 §1º da Constituição Federal e Decreto nº 70.436/1972;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara Municipal de Rolândia;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Rolândia serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 29 de Março de 2016 até às 23h59min do dia 18 de Abril de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Rolândia.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário até as 23h59mim do dia 18 de Abril de 2016 e realizar o pagamento até o dia 19 de Abril de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Câmara Municipal de Rolândia e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, nos dias **04 e 05 de Abril de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser encaminhada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até do **dia 05 de Abril de 2016** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR CEP 85.010-980
Concurso Público da Câmara do Município de Rolândia
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Câmara Municipal de Rolândia, no Protocolo Geral, localizada na Rua Duque de Caxias, 288 CEP 86.600-057, Rolândia-Pr – Estado do Paraná, no horário das 12:00h às 18:00h de segunda a sexta feira.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 11 de Abril de 2016**, pelo site www.concursosfau.com.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 18 de Abril de 2016, e efetuar o pagamento até o dia 19 de Abril de 2016**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Legislação Municipal.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo

enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **26 de Abril de 2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **18 de Abril de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023-Guarapuava – PR CEP 85.010-980
Concurso Público da Câmara Municipal de Rolândia
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 26 de Abril de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **26 de Abril de 2016**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Legislativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	1,00	05,00	
			Conhecimento Específico	25	3,00	75,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Rolândia, Estado do Paraná**.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 11 de Maio de 2016.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinqüenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia posterior a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado, convocado e nomeado será submetido ao regime estatutário.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para o cargo da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Rolândia e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Rolândia.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 demais documentos que a Câmara Municipal de Rolândia achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Rolândia, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Rolândia no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Câmara Municipal de Rolândia, situada à Rua Duque de Caxias, 288, CEP 86.600-057 Rolândia/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 001/2016
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: candidato@fauconcursos.org
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia/PR, 22 de Março de 2016.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS HENRIQUE DELONGHI
Presidente da Comissão Especial
Do Concurso Público

ANEXO I EDITA L DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO 101: ASSISTENTE LEGISLATIVO
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: SINTETICAMENTE: atividades de recepção, telefonista, protocolo, arquivo, secretaria e serviço externo. DETALHADAMENTE: • recepcionar e contatar o público em geral; • orientar, auxiliar e encaminhar os cidadãos no ambiente da Câmara; • agendar visitas de escolares e entidades sociais ao recinto da Câmara; • receber, numerar, distribuir e protocolar papéis e documentos dos cidadãos encaminhados à Câmara, bom como correspondências; • orientar e prestar informações ao público consultando documentos; • recebimento e encaminhamento de telefonemas; • operação de PABX, fax, fotocopiadoras e similares; • realização de serviços externos quando solicitados pelos superiores; • agendamento para utilização da Câmara; • acompanhamento de eventos realizados por terceiros no recinto da Câmara; • auxiliar na preparação dos equipamentos de som e multimídia; • redigir e digitar correspondências, convites, cartões e outros documentos referentes ao cerimonial; • receber, preparar, arquivar e controlar o material bibliográfico para consultas e empréstimos;

• preencher e ordenar fichas bibliográficas;
• controlar os arquivos determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico;
• atender a solicitação de documentos arquivados por parte do público interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias;
• efetuar a triagem de documentos, arquiva-los ou encaminha-los às unidades ou órgãos competentes;
• recepcionar e contatar fornecedores;
• receber sugestões e críticas sobre a qualidade e a eficiência dos serviços, realizando os ajustes de sua competência ou encaminhando-as ao superior hierárquico;
• verificar a exatidão e a validade de documentos, realizando conferência, pesquisas e cruzamento de informações, executando programas e serviços de informática;
• elaborar ata de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado;
• realizar serviços externos de interesse da Câmara;
• exercer outras atividades correlatas.

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Rolândia e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO
CARGO: 101
Conhecimento Específico: Noções básicas de informática. Poder Legislativo Municipal: Funções e Estrutura. Competência Legislativa. Tramitação Legislativa. Atos Normativos Conceitos Básicos. Documentação e arquivo. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, elementos de ortografia e gramática, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação).Lei Orgânica do Município de Rolândia e alterações posteriores. Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia e alterações posteriores. Estatuto do Servidor Público do Município de Rolândia (Lei Complementar Municipal nº 55/2011) e alterações posteriores. Noções Básicas da Lei Complementar Federal nº 95/1998 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:E6290701

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: ROLANDIA — UF: ESTADO DO PARANA — Página 1 de 1

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2015

Unidade Gestora: 0002 - FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	
ATIVO CIRCULANTE		38.904.493,31	**PASSIVO CIRCULANTE**		1.183,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		38.904.493,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.183,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		38.904.493,31	VALORES RESTITUÍVEIS		1.183,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.990,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		17.673.272,25
IMOBILIZADO		1.990,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		17.673.272,25
BENS MÓVEIS		1.990,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		17.673.272,25
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.232.027,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		21.232.027,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		-1.056.524,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		11.191.049,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-12.247.573,81
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		18.694,48
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.694,48
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU		22.269.857,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.269.857,91
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		21.232.027,63
TOTAL		**38.906.483,31**	**TOTAL**		**38.906.483,31**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	38.904.493,31
ATIVO PERMANENTE	1.990,00
PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	5.709,23
PASSIVO PERMANENTE	17.673.272,25
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**21.227.501,83**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00
Obrigações contratuais	9.330,00
Outros atos potenciais passivos	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	9.330,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 23/03/2016 17:59:36

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:FCB1EC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMINIAL

CAMARA DE SANTA AMELIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2015					
Exercício: 2015					P. Contas: PCASPM-PR
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES		5.833,43			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			TOTAL DO PASSIVO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	97.368,86	94.822,29
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.546,57	63.389,43
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.822,29	31.432,86
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			OUTROS RESULTADOS		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					

(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS					
PERMANENTES					
IMOBILIZADO	97.368,86	88.988,86			
BENS MOVEIS	97.368,86	88.988,86			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	97.368,86	94.822,29
TOTAL	97.368,86	94.822,29	TOTAL	97.368,86	94.822,29
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	97.368,86	94.822,29	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				97.368,86	94.822,29

Compensação

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		
			CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		4.952,20
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		4.952,20

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da Camara

DENIZE PEREIRA DE CAMPOS KURIBAYASH
Contadora
CRC PR - 052686/O-0

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:730964EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.740.000,00	143.510,79	16.883.510,79	1.768.659,86	1.768.659,86	1.435.531,29	1.435.531,29	8,50	15.447.979,50
DESPESAS CORRENTES	14.053.661,60	20.328,79	14.073.990,39	1.733.581,18	1.733.581,18	1.400.452,61	1.400.452,61	9,95	12.673.537,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.899.811,30	79.405,00	7.979.216,30	992.791,05	992.791,05	992.131,28	992.131,28	12,43	6.987.085,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	2.399,72	2.399,72	2.399,72	2.399,72	2,40	97.600,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.053.850,30	(59.076,21)	5.994.774,09	738.390,41	738.390,41	405.921,61	405.921,61	6,77	5.588.852,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.518.938,40	123.182,00	2.642.120,40	35.078,68	35.078,68	35.078,68	35.078,68	1,33	2.607.041,72
INVESTIMENTOS	2.288.938,40	123.182,00	2.412.120,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.412.120,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	0,00	230.000,00	35.078,68	35.078,68	35.078,68	35.078,68	15,25	194.921,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.740.000,00	143.510,79	16.883.510,79	1.768.659,86	1.768.659,86	1.435.531,29	1.435.531,29	8,50	15.447.979,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.740.000,00	143.510,79	16.883.510,79	1.768.659,86	1.768.659,86	1.435.531,29	1.435.531,29	8,50	15.447.979,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	337.202,96	337.202,96	670.331,53	670.331,53	0,00	(670.331,53)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.740.000,00	143.510,79	16.883.510,79	2.105.862,82	2.105.862,82	2.105.862,82	2.105.862,82	12,47	14.777.647,97

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:B7EB765B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.444.024,00	17.444.024,00	2.458.128,91	14,09	2.458.128,91	14,09	14.985.895,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	570.570,00	570.570,00	27.115,09	4,75	27.115,09	4,75	543.454,91
IMPOSTOS	451.990,00	451.990,00	24.488,84	5,42	24.488,84	5,42	427.501,16
TAXAS	118.580,00	118.580,00	2.626,25	2,21	2.626,25	2,21	115.953,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.700,00	84.700,00	21.476,43	25,36	21.476,43	25,36	63.223,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	84.700,00	84.700,00	21.476,43	25,36	21.476,43	25,36	63.223,57
RECEITA PATRIMONIAL	60.450,00	60.450,00	40.016,24	66,20	40.016,24	66,20	20.433,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.100,00	1.100,00	88,85	8,08	88,85	8,08	1.011,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.350,00	59.350,00	39.927,39	67,27	39.927,39	67,27	19.422,61
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.328.240,00	16.328.240,00	2.358.634,23	14,45	2.358.634,23	14,45	13.969.605,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.328.240,00	16.328.240,00	2.358.634,23	14,45	2.358.634,23	14,45	13.969.605,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.064,00	400.064,00	10.886,92	2,72	10.886,92	2,72	389.177,08
MULTAS JUROS DE MORA	21.720,00	21.720,00	577,23	2,66	577,23	2,66	21.142,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	1.472,79	294,56	1.472,79	294,56	(972,79)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	377.844,00	377.844,00	7.336,90	1,94	7.336,90	1,94	370.507,10
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	(1.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	1.710.000,00	1.710.000,00	18.000,00	1,05	18.000,00	1,05	1.692.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	(18.000,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	(18.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.414.024,00)	(2.414.024,00)	(370.266,09)	15,34	(370.266,09)	15,34	(2.043.757,91)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.414.024,00)	(2.414.024,00)	(370.266,09)	15,34	(370.266,09)	15,34	(2.043.757,91)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.414.024,00)	(2.414.024,00)	(370.266,09)	15,34	(370.266,09)	15,34	(2.043.757,91)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.740.000,00	16.740.000,00	2.105.862,82	12,58	2.105.862,82	12,58	14.634.137,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.740.000,00	16.740.000,00	2.105.862,82	12,58	2.105.862,82	12,58	14.634.137,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.740.000,00	16.740.000,00	2.105.862,82	12,58	2.105.862,82	12,58	14.634.137,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039.232,03	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:035EB3C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.740.000,00	16.883.510,79	1.768.659,86	1.768.659,86	100,00	15.114.850,93	1.435.531,29	1.435.531,29	100,00	15.447.979,50
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.332.000,00	2.332.000,00	325.071,19	325.071,19	18,38	2.006.928,81	275.904,75	275.904,75	19,22	2.056.095,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.332.000,00	2.332.000,00	325.071,19	325.071,19	18,38	2.006.928,81	275.904,75	275.904,75	19,22	2.056.095,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	751.520,00	773.363,10	45.214,18	45.214,18	2,56	728.148,92	27.898,87	27.898,87	1,94	745.464,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.500,00	156.500,00	17.163,54	17.163,54	0,97	139.336,46	13.140,53	13.140,53	0,92	143.359,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.020,00	616.863,10	28.050,64	28.050,64	1,59	588.812,46	14.758,34	14.758,34	1,03	602.104,76
SAÚDE	3.667.279,10	3.683.566,68	645.311,38	645.311,38	36,49	3.038.255,30	414.113,47	414.113,47	28,85	3.269.453,21
ATENÇÃO BÁSICA	3.667.279,10	3.683.566,68	645.311,38	645.311,38	36,49	3.038.255,30	414.113,47	414.113,47	28,85	3.269.453,21
TRABALHO	118.000,00	118.000,00	17.380,68	17.380,68	0,98	100.619,32	17.380,68	17.380,68	1,21	100.619,32
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	118.000,00	118.000,00	17.380,68	17.380,68	0,98	100.619,32	17.380,68	17.380,68	1,21	100.619,32
EDUCAÇÃO	4.398.969,50	4.504.349,61	471.173,69	471.173,69	26,64	4.033.175,92	460.808,14	460.808,14	32,10	4.043.541,47
ENSINO FUNDAMENTAL	4.398.969,50	4.504.349,61	471.173,69	471.173,69	26,64	4.033.175,92	460.808,14	460.808,14	32,10	4.043.541,47
CULTURA	90.000,00	90.000,00	850,00	850,00	0,05	89.150,00	850,00	850,00	0,06	89.150,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	850,00	850,00	0,05	89.150,00	850,00	850,00	0,06	89.150,00
URBANISMO	3.551.691,40	3.551.691,40	215.652,74	215.652,74	12,19	3.336.038,66	193.178,06	193.178,06	13,46	3.358.513,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.551.691,40	3.551.691,40	215.652,74	215.652,74	12,19	3.336.038,66	193.178,06	193.178,06	13,46	3.358.513,34
GESTÃO AMBIENTAL	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
AGRICULTURA	235.140,00	235.140,00	8.916,22	8.916,22	0,50	226.223,78	6.437,54	6.437,54	0,45	228.702,46
EXTENSÃO RURAL	235.140,00	235.140,00	8.916,22	8.916,22	0,50	226.223,78	6.437,54	6.437,54	0,45	228.702,46
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	1.611,38	1.611,38	0,09	51.388,62	1.481,38	1.481,38	0,10	51.518,62
LAZER	53.000,00	53.000,00	1.611,38	1.611,38	0,09	51.388,62	1.481,38	1.481,38	0,10	51.518,62
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	37.478,40	37.478,40	2,12	292.521,60	37.478,40	37.478,40	2,61	292.521,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	37.478,40	37.478,40	2,12	292.521,60	37.478,40	37.478,40	2,61	292.521,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.740.000,00	16.883.510,79	1.768.659,86	1.768.659,86	100,00	15.114.850,93	1.435.531,29	1.435.531,29	100,00	15.447.979,50

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:C73921EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	720.754,00	720.754,00	29.478,42	29.478,42	4,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	411.680,00	411.680,00	5.084,74	5.084,74	1,24
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	347,28	347,28	0,22
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	9.130,00	9.130,00	22,05	22,05	0,24
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	245.470,00	245.470,00	4.444,92	4.444,92	1,81
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.210,00	1.210,00	270,49	270,49	22,35
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	5.045,20	5.045,20	5,56
1.2.1 - ITBI	90.750,00	90.750,00	5.045,20	5.045,20	5,56
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.354,00	94.354,00	6.332,97	6.332,97	6,71
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	6.080,85	6.080,85	7,47
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.870,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	9.874,00	9.874,00	246,96	246,96	2,50
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	5,16	5,16	0,43
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	13.015,51	13.015,51	10,50
1.4.1 - IRRF	123.970,00	123.970,00	13.015,51	13.015,51	10,50
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.070.120,00	12.070.120,00	1.854.920,86	1.854.920,86	15,37
2.1 - Cota-parte FPM	10.004.800,00	10.004.800,00	1.459.608,67	1.459.608,67	14,59
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.004.800,00	10.004.800,00	1.459.608,67	1.459.608,67	14,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	259.418,55	259.418,55	14,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.000,00	81.000,00	2.202,86	2.202,86	2,72
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	3.587,76	3.587,76	7,82
2.5 - Cota-parte ITR	15.120,00	15.120,00	108,31	108,31	0,72
2.6 - Cota-parte IPVA	190.800,00	190.800,00	129.994,71	129.994,71	68,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.790.874,00	12.790.874,00	1.884.399,28	1.884.399,28	14,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.350,00	9.350,00	823,79	823,79	8,81
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.540,00	383.540,00	37.628,19	37.628,19	9,81
5.1 - Transferências do salário-educação	143.640,00	143.640,00	36.539,19	36.539,19	25,44
5.2 - Outras transferências do FNDE	236.600,00	236.600,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	1.089,00	1.089,00	33,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.750,00	2.750,00	2.315,30	2.315,30	84,19
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.750,00	2.750,00	2.315,30	2.315,30	84,19
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.640,00	450.640,00	40.767,28	40.767,28	9,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	370.266,09	370.266,09	15,34
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.000.960,00	2.000.960,00	291.921,68	291.921,68	14,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.500,00	346.500,00	51.883,68	51.883,68	14,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	440,56	440,56	2,72
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.024,00	3.024,00	21,66	21,66	0,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.160,00	38.160,00	25.998,51	25.998,51	68,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	340.025,66	340.025,66	14,03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	338.804,73	338.804,73	14,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	1.220,93	1.220,93	27,75
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(31.461,36)	(31.461,36)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.297.722,80	2.297.722,80	290.894,90	290.894,90	12,66
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.297.722,80	2.297.722,80	290.894,90	290.894,90	12,66
14 - OUTRAS DESPESAS	120.701,20	120.701,20	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	120.701,20	120.701,20	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.418.424,00	2.418.424,00	290.894,90	290.894,90	12,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	85,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.197.718,50	3.197.718,50	471.099,82	471.099,82	14,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.954.929,50	4.030.720,64	452.642,03	452.642,03	11,23
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	290.894,90	290.894,90	12,03
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.536.505,50	1.612.296,64	161.747,13	161.747,13	10,03
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.954.929,50	4.030.720,64	452.642,03	452.642,03	11,23

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(31.461,36)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.220,93
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	76.055,45
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	45.815,02
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	406.827,01
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	21,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.940,00	146.940,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.350,00	268.938,97	8.166,11	8.166,11	3,04
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	386.290,00	415.878,97	8.166,11	8.166,11	1,96
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.341.219,50	4.446.599,61	460.808,14	460.808,14	10,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.328,70	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	15.634,87
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	338.804,73
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	290.894,90
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.220,93
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	64.765,63

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:FF1FFD8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	720.754,00	720.754,00	29.478,42	4,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	347,28	0,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	5.045,20	5,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	6.080,85	7,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	13.015,51	10,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	22,05	0,20
Dívida Ativa dos Impostos	255.344,00	255.344,00	4.691,88	1,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.420,00	2.420,00	275,65	11,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.070.120,00	12.070.120,00	1.854.920,86	15,37
Cota-Parte FPM	10.004.800,00	10.004.800,00	1.459.608,67	14,59
Cota-Parte ITR	15.120,00	15.120,00	108,31	0,72
Cota-Parte IPVA	190.800,00	190.800,00	129.994,71	68,13
Cota-Parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	259.418,55	14,97
Cota-Parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	3.587,76	7,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.000,00	81.000,00	2.202,86	2,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.000,00	81.000,00	2.202,86	2,72
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.790.874,00	12.790.874,00	1.884.399,28	14,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	556.260,00	556.260,00	62.670,40	11,27
Provenientes da União	555.710,00	555.710,00	55.976,22	10,07
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	6.265,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	550,00	550,00	429,18	78,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	11.000,00	11.000,00	12.623,83	114,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	109,82	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	567.260,00	567.260,00	75.404,05	13,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.462.079,10	3.478.366,68	645.311,38	18,55	414.113,47	11,91
Pessoal e encargos sociais	1.065.100,00	1.067.519,87	145.952,39	13,67	145.952,39	13,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.396.979,10	2.410.846,81	499.358,99	20,71	268.161,08	11,12
DESPESAS DE CAPITAL	205.200,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	205.200,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.667.279,10	3.683.566,68	645.311,38	17,52	414.113,47	11,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	566.710,00	582.997,58	70.753,93	10,96	51.625,57	12,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	512.860,00	526.727,71	63.833,66	9,89	44.705,30	10,80

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	53.850,00	56.269,87	6.920,27	1,07	6.920,27	1,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	228.326,93	35,38	228.326,93	55,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	22.054,34	3,42	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	566.710,00	582.997,58	321.135,20	49,76	279.952,50	67,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			324.176,18	50,24	134.160,97	32,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						7,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-148.498,92

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.667.279,10	3.683.566,68	645.311,38	100,00	414.113,47	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.667.279,10	3.683.566,68	645.311,38	100,00	414.113,47	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:212D2BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.714.674,75	19.668.700,14	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	287.341,11	169.899,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	287.341,11	169.899,51	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	22.427.333,64	19.498.800,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	22.427.333,64	19.498.800,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	209.471,29	31.343,94	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	209.471,29	31.343,94	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	19.700.044,08	17.289.047,41
BENS MÓVEIS	32.508,93	31.343,94	PROVISÕES A LONGO PRAZO	19.700.044,08	17.289.047,41
BENS IMÓVEIS	176.962,36	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	19.700.044,08	17.289.047,41
			TOTAL DO PASSIVO	19.700.044,08	17.289.047,41
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.224.101,96	2.410.996,67
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	813.105,29	3.070.487,62
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.410.996,67	(659.490,95)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.224.101,96	2.410.996,67
TOTAL	22.924.146,04	19.700.044,08	TOTAL	22.924.146,04	19.700.044,08
ATIVO FINANCEIRO	22.714.674,75	19.668.700,14	PASSIVO FINANCEIRO*	37.760,54	0,00
ATIVO PERMANENTE	209.471,29	31.343,94	PASSIVO PERMANENTE	19.700.044,08	17.289.047,41
SALDO PATRIMONIAL				3.186.341,42	2.410.996,67
				*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	23.525.163,46

RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	23.417.116,26
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	63.184,10
FUNDO ESPECIAL	44.863,10
CONSIGNADOS	0,00
TOTAL	23.525.163,46

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:E4F4AC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.034.100,70	151.034.100,70	22.894.801,38	15,16	22.894.801,38	15,16	128.139.299,32
RECEITAS CORRENTES	144.009.100,70	144.009.100,70	22.736.701,38	15,79	22.736.701,38	15,79	121.272.399,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.742.592,00	22.742.592,00	1.267.157,00	5,57	1.267.157,00	5,57	21.475.435,00
IMPOSTOS	18.531.744,00	18.531.744,00	830.471,98	4,48	830.471,98	4,48	17.701.272,02
TAXAS	4.026.048,00	4.026.048,00	436.685,02	10,85	436.685,02	10,85	3.589.362,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	184.800,00	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.418.416,00	11.418.416,00	1.393.543,84	12,20	1.393.543,84	12,20	10.024.872,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.424.112,00	8.424.112,00	929.486,56	11,03	929.486,56	11,03	7.494.625,44
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.994.304,00	2.994.304,00	464.057,28	15,50	464.057,28	15,50	2.530.246,72
RECEITA PATRIMONIAL	11.462.698,27	11.462.698,27	2.652.522,91	23,14	2.652.522,91	23,14	8.810.175,36
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.462.698,27	11.462.698,27	2.652.522,91	23,14	2.652.522,91	23,14	8.810.175,36
RECEITA DE SERVIÇOS	12.420.551,90	12.420.551,90	2.086.696,28	16,80	2.086.696,28	16,80	10.333.855,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.276.872,98	81.276.872,98	14.984.072,68	18,44	14.984.072,68	18,44	66.292.800,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.986.872,98	80.986.872,98	14.921.815,08	18,42	14.921.815,08	18,42	66.065.057,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	62.257,60	21,47	62.257,60	21,47	227.742,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.687.969,55	4.687.969,55	352.708,67	7,52	352.708,67	7,52	4.335.260,88
MULTAS E JUROS DE MORA	919.358,00	919.358,00	79.905,43	8,69	79.905,43	8,69	839.452,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.399.411,07	1.399.411,07	147.229,19	10,52	147.229,19	10,52	1.252.181,88
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	1.910.000,48	1.910.000,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,48
RECEITAS DIVERSAS	459.200,00	459.200,00	125.574,05	27,35	125.574,05	27,35	333.625,95
RECEITAS DE CAPITAL	7.025.000,00	7.025.000,00	158.100,00	2,25	158.100,00	2,25	6.866.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	158.100,00	7,91	158.100,00	7,91	1.841.900,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	158.100,00	0,00	158.100,00	0,00	-158.100,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.045.728,00	10.045.728,00	1.222.964,86	12,17	1.222.964,86	12,17	8.822.763,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.079.828,70	161.079.828,70	24.117.766,24	14,97	24.117.766,24	14,97	136.962.062,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	161.079.828,70	161.079.828,70	24.117.766,24	14,97	24.117.766,24	14,97	136.962.062,46
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	161.079.828,70	161.079.828,70	24.117.766,24	14,97	24.117.766,24	14,97	136.962.062,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.685.187,37	—	—	1.300,0	—	—
Superávit Financeiro	—	5.685.187,37	—	—	1.300,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.857.205,89	158.676.670,86	29.459.290,76	29.459.290,76	129.217.380,10	20.802.598,27	20.802.598,27	137.874.072,59	18.477.505,27
DESPESAS CORRENTES	131.081.660,49	132.961.871,12	26.762.879,72	26.762.879,72	106.198.991,40	19.210.183,90	19.210.183,90	113.751.687,22	16.973.979,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.663.225,76	76.218.754,48	13.164.181,69	13.164.181,69	63.054.572,79	12.830.999,13	12.830.999,13	63.387.755,35	12.703.465,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.273.434,73	56.598.116,64	13.598.698,03	13.598.698,03	42.999.418,61	6.379.184,77	6.379.184,77	50.218.931,87	4.270.514,24
DESPESAS DE CAPITAL	14.587.049,40	20.526.303,74	2.696.411,04	2.696.411,04	17.829.892,70	1.592.414,37	1.592.414,37	18.933.889,37	1.503.525,43
INVESTIMENTOS	13.297.049,40	19.236.303,74	1.796.825,26	1.796.825,26	17.439.478,48	692.828,59	692.828,59	18.543.475,15	603.939,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.140.000,00	1.140.000,00	899.585,78	899.585,78	240.414,22	899.585,78	899.585,78	240.414,22	899.585,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.188.496,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.188.496,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.969.578,11	11.119.578,11	2.202.519,08	2.202.519,08	8.917.059,03	2.168.188,26	2.168.188,26	8.951.389,85	1.218.523,78

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.969.578,11	11.119.578,11	2.202.519,08	2.202.519,08	8.917.059,03	2.168.188,26	2.168.188,26	8.951.389,85	1.218.523,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	161.826.784,00	169.796.248,97	31.661.809,84	31.661.809,84	138.134.439,13	22.970.786,53	22.970.786,53	146.825.462,44	19.696.029,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	161.826.784,00	169.796.248,97	31.661.809,84	31.661.809,84	138.134.439,13	22.970.786,53	22.970.786,53	146.825.462,44	19.696.029,05
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.146.979,71	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	161.826.784,00	169.796.248,97	31.661.809,84	31.661.809,84	—	22.970.786,53	24.117.766,24	—	19.696.029,05

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
eceitas (Intra-Orçamentárias)	10.045.728,00	10.045.728,00	1.222.964,86	12,17	1.222.964,86	12,17	8.822.763,14
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.045.728,00	10.045.728,00	1.222.964,86	12,17	1.222.964,86	12,17	8.822.763,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.045.728,00	10.045.728,00	1.222.964,86	12,17	1.222.964,86	12,17	8.822.763,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.045.728,00	10.045.728,00	1.222.964,86	12,17	1.222.964,86	12,17	8.822.763,14

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	10.969.578,11	11.119.578,11	2.202.519,08	2.202.519,08	8.917.059,03	2.168.188,26	2.168.188,26	8.951.389,85	1.218.523,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.832.934,58	8.832.934,58	1.335.453,79	1.335.453,79	7.497.480,79	1.301.122,97	1.301.122,97	7.531.811,61	725.460,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.136.643,53	2.286.643,53	867.065,29	867.065,29	1.419.578,24	867.065,29	867.065,29	1.419.578,24	493.063,55
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

UNIAO DA VITORIA, 17/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:515C4C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.857.205,89	158.676.670,86	29.459.290,76	29.459.290,76	93,04	129.217.380,10	20.802.598,27	20.802.598,27	90,56	137.874.072,59
Legislativa	4.152.000,00	4.152.000,00	873.626,55	873.626,55	2,76	3.278.373,45	385.640,95	385.640,95	1,68	3.766.359,05
Ação Legislativa	4.152.000,00	4.152.000,00	873.626,55	873.626,55	2,76	3.278.373,45	385.640,95	385.640,95	1,68	3.766.359,05
Administração	15.765.103,40	15.827.361,00	5.236.381,97	5.236.381,97	16,54	10.590.979,03	2.379.002,60	2.379.002,60	10,36	13.448.358,40
Planejamento e Orçamento	1.237.000,00	1.237.000,00	205.321,66	205.321,66	0,65	1.031.678,34	148.196,38	148.196,38	0,65	1.088.803,62
Administração Geral	14.069.103,40	14.131.361,00	4.900.047,85	4.900.047,85	15,48	9.231.313,15	2.153.858,48	2.153.858,48	9,38	11.977.502,52
Administração Financeira	459.000,00	459.000,00	131.012,46	131.012,46	0,41	327.987,54	76.947,74	76.947,74	0,33	382.052,26
Segurança Pública	294.000,00	294.000,00	3.637,84	3.637,84	0,01	290.362,16	1.621,84	1.621,84	0,01	292.378,16
Policiamento	119.000,00	119.000,00	2.592,84	2.592,84	0,01	116.407,16	1.621,84	1.621,84	0,01	117.378,16
Defesa Civil	175.000,00	175.000,00	1.045,00	1.045,00	0,00	173.955,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Assistência Social	5.672.480,81	6.041.688,18	935.318,23	935.318,23	2,95	5.106.369,95	519.446,04	519.446,04	2,26	5.522.242,14
Assistência ao Idoso	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.771,57	611.985,67	23.282,01	23.282,01	0,07	588.703,66	10.823,96	10.823,96	0,05	601.161,71
Assistência Comunitária	5.091.709,24	5.354.702,51	912.036,22	912.036,22	2,88	4.442.666,29	508.622,08	508.622,08	2,21	4.846.080,43
Previdência Social	23.337.776,00	23.345.776,00	3.276.879,74	3.276.879,74	10,35	20.068.896,26	3.276.879,74	3.276.879,74	14,27	20.068.896,26
Previdência do Regime Estatutário	23.337.776,00	23.345.776,00	3.276.879,74	3.276.879,74	10,35	20.068.896,26	3.276.879,74	3.276.879,74	14,27	20.068.896,26
Saúde	23.219.000,00	25.041.000,00	4.716.730,47	4.716.730,47	14,90	20.324.269,53	3.046.804,87	3.046.804,87	13,26	21.994.195,13

Atenção Básica	15.661.000,00	17.313.000,00	4.046.866,57	4.046.866,57	12,78	13.266.133,43	2.644.550,79	2.644.550,79	11,51	14.668.449,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.832.000,00	5.832.000,00	484.323,41	484.323,41	1,53	5.347.676,59	276.520,19	276.520,19	1,20	5.555.479,81
Vigilância Sanitária	1.054.000,00	1.104.000,00	106.773,66	106.773,66	0,34	997.226,34	100.026,06	100.026,06	0,44	1.003.973,94
Vigilância Epidemiológica	672.000,00	792.000,00	78.766,83	78.766,83	0,25	713.233,17	25.707,83	25.707,83	0,11	766.292,17
Trabalho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Edificacoes Publicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação	46.108.229,68	51.596.229,68	8.611.639,80	8.611.639,80	27,20	42.984.589,88	6.734.623,74	6.734.623,74	29,32	44.861.605,94
Ensino Fundamental	28.730.823,68	30.848.823,68	5.616.502,88	5.616.502,88	17,74	25.232.320,80	4.847.783,18	4.847.783,18	21,10	26.001.040,50
Ensino Superior	13.013.856,00	16.383.856,00	2.400.990,32	2.400.990,32	7,58	13.982.865,68	1.528.839,53	1.528.839,53	6,66	14.855.016,47
Educação Infantil	4.363.550,00	4.363.550,00	594.146,60	594.146,60	1,88	3.769.403,40	358.001,03	358.001,03	1,56	4.005.548,97
Cultura	507.000,00	507.000,00	51.563,41	51.563,41	0,16	455.436,59	50.958,61	50.958,61	0,22	456.041,39
Difusão Cultural	507.000,00	507.000,00	51.563,41	51.563,41	0,16	455.436,59	50.958,61	50.958,61	0,22	456.041,39
Urbanismo	5.863.000,00	5.363.000,00	952.166,67	952.166,67	3,01	4.410.833,33	598.822,69	598.822,69	2,61	4.764.177,31
Edificacoes Publicas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Habitacoes Urbanas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	5.643.000,00	5.143.000,00	952.166,67	952.166,67	3,01	4.190.833,33	598.822,69	598.822,69	2,61	4.544.177,31
Habitação	550.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.857.205,89	158.676.670,86	29.459.290,76	29.459.290,76	93,04	129.217.380,10	20.802.598,27	20.802.598,27	90,56	137.874.072,59
Habitação	550.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	4.099.616,00	4.099.616,00	907.384,87	907.384,87	2,87	3.192.231,13	823.955,81	823.955,81	3,59	3.275.660,19
Sistemas de Esgotos	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.894.616,00	3.894.616,00	885.677,56	885.677,56	2,80	3.008.938,44	804.267,90	804.267,90	3,50	3.090.348,10
Defesa Sanitária Animal	127.000,00	127.000,00	21.707,31	21.707,31	0,07	105.292,69	19.687,91	19.687,91	0,09	107.312,09
Agricultura	1.886.000,00	1.886.000,00	464.150,87	464.150,87	1,47	1.421.849,13	158.727,80	158.727,80	0,69	1.727.272,20
Promoção da Produção Agropecuária	1.886.000,00	1.886.000,00	464.150,87	464.150,87	1,47	1.421.849,13	158.727,80	158.727,80	0,69	1.727.272,20
Indústria	452.000,00	452.000,00	48.159,65	48.159,65	0,15	403.840,35	45.819,65	45.819,65	0,20	406.180,35
Promoção Industrial	452.000,00	452.000,00	48.159,65	48.159,65	0,15	403.840,35	45.819,65	45.819,65	0,20	406.180,35
Comércio e Serviços	436.000,00	436.000,00	250.694,05	250.694,05	0,79	185.305,95	15.000,00	15.000,00	0,07	421.000,00
Turismo	436.000,00	436.000,00	250.694,05	250.694,05	0,79	185.305,95	15.000,00	15.000,00	0,07	421.000,00
Energia	2.900.000,00	2.900.000,00	1.048.325,51	1.048.325,51	3,31	1.851.674,49	1.048.325,51	1.048.325,51	4,56	1.851.674,49
Energia Elétrica	2.900.000,00	2.900.000,00	1.048.325,51	1.048.325,51	3,31	1.851.674,49	1.048.325,51	1.048.325,51	4,56	1.851.674,49
Transporte	10.740.000,00	11.490.000,00	636.352,51	636.352,51	2,01	10.853.647,49	328.204,61	328.204,61	1,43	11.161.795,39
Transporte Rodoviário	10.740.000,00	11.490.000,00	636.352,51	636.352,51	2,01	10.853.647,49	328.204,61	328.204,61	1,43	11.161.795,39
Desporto e Lazer	980.000,00	980.000,00	153.696,17	153.696,17	0,49	826.303,83	97.174,27	97.174,27	0,42	882.825,73
Edificacoes Publicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto Comunitário	880.000,00	880.000,00	153.696,17	153.696,17	0,49	726.303,83	97.174,27	97.174,27	0,42	782.825,73
Encargos Especiais	3.035.000,00	3.035.000,00	1.292.582,45	1.292.582,45	4,08	1.742.417,55	1.291.589,54	1.291.589,54	5,62	1.743.410,46
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	3.035.000,00	1.292.582,45	1.292.582,45	4,08	1.742.417,55	1.291.589,54	1.291.589,54	5,62	1.743.410,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.969.578,11	11.119.578,11	2.202.519,08	2.202.519,08	6,96	8.917.059,03	2.168.188,26	2.168.188,26	9,44	8.951.389,85
Legislativa	160.000,00	160.000,00	44.040,60	44.040,60	0,14	115.959,40	9.709,78	9.709,78	0,04	150.290,22
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	44.040,60	44.040,60	0,14	115.959,40	9.709,78	9.709,78	0,04	150.290,22
Administração	1.542.000,00	1.542.000,00	472.697,76	472.697,76	1,49	1.069.302,24	472.697,76	472.697,76	2,06	1.069.302,24
Administração Geral	1.542.000,00	1.542.000,00	472.697,76	472.697,76	1,49	1.069.302,24	472.697,76	472.697,76	2,06	1.069.302,24
Saúde	1.921.453,64	1.921.453,64	0,00	0,00	0,00	1.921.453,64	0,00	0,00	0,00	1.921.453,64
Atenção Básica	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.453,64	703.453,64	0,00	0,00	0,00	703.453,64	0,00	0,00	0,00	703.453,64
Vigilância Sanitária	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.969.578,11	11.119.578,11	2.202.519,08	2.202.519,08	6,96	8.917.059,03	2.168.188,26	2.168.188,26	9,44	8.951.389,85
Educação	5.731.480,94	5.881.480,94	937.777,25	937.777,25	2,96	4.943.703,69	937.777,25	937.777,25	4,08	4.943.703,69
Ensino Fundamental	4.105.480,94	4.105.480,94	668.544,19	668.544,19	2,11	3.436.936,75	668.544,19	668.544,19	2,91	3.436.936,75
Ensino Superior	1.626.000,00	1.776.000,00	269.233,06	269.233,06	0,85	1.506.766,94	269.233,06	269.233,06	1,17	1.506.766,94
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.614.643,53	1.614.643,53	748.003,47	748.003,47	2,36	866.640,06	748.003,47	748.003,47	3,26	866.640,06
Outros Encargos Especiais	1.614.643,53	1.614.643,53	748.003,47	748.003,47	2,36	866.640,06	748.003,47	748.003,47	3,26	866.640,06
TOTAL (III) = (I + II)	161.826.784,00	169.796.248,97	31.661.809,84	31.661.809,84	100,00	138.134.439,13	22.970.786,53	22.970.786,53	100,00	146.825.462,44
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 17/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1D845B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016													
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.236.417,13	17.591.524,42	13.337.674,82	12.473.469,58	11.537.169,43	13.045.920,82	10.594.404,17	10.579.806,60	11.598.582,82	15.190.678,42	13.035.994,64	11.953.224,64	152.174.867,49
Receita Tributária	2.157.201,51	5.133.663,82	2.159.214,84	1.938.443,96	2.025.027,20	2.008.602,24	2.092.973,73	1.766.481,43	2.105.795,87	2.319.570,54	762.404,11	509.979,31	24.979.358,56
I.P.T.U.	716.905,80	3.745.328,18	642.151,36	541.071,67	546.257,26	496.771,02	652.050,78	596.728,54	602.803,54	603.179,04	0,00	0,00	9.143.247,19
I.S.S	768.476,73	688.043,23	666.121,36	542.636,43	608.969,53	627.599,69	621.859,24	606.704,54	692.845,59	763.528,02	127.483,80	0,00	6.714.268,16
I.T.B.I	161.361,96	105.129,13	109.845,13	119.676,07	104.564,46	102.270,96	109.338,55	99.920,28	123.876,05	171.800,40	0,00	0,00	1.207.782,99
I.R.R.F	220.157,84	221.267,50	291.000,93	299.416,83	231.470,54	360.435,04	301.726,87	213.686,32	379.374,00	455.354,69	396.793,22	310.475,27	3.681.159,05
Outras Receitas Tributárias	290.299,18	373.895,78	450.096,06	435.642,96	533.765,41	421.525,53	407.998,29	249.441,75	306.896,69	325.708,39	238.127,09	199.504,04	4.232.901,17
Receita de Contribuições	736.898,46	718.785,46	1.506.390,59	997.716,19	1.001.050,97	1.004.291,82	737.653,19	891.130,75	1.463.112,72	1.925.633,34	955.291,51	438.252,33	12.376.207,33
Receita Patrimonial	590.868,39	987.972,10	1.236.104,45	637.999,98	758.379,03	585.545,92	535.922,63	758.095,63	910.826,93	1.096.597,76	1.413.967,82	1.238.681,42	10.750.962,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8,32	-6,93	-22,83	0,00	0,00	0,00	-38,08
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.073.524,73	1.011.404,12	987.103,11	1.192.487,37	1.229.006,09	3.478.141,13	926.297,78	796.374,93	792.200,69	971.701,92	925.615,80	1.161.080,48	14.544.938,15
Transferências Correntes	6.497.853,04	9.145.136,11	7.310.595,28	7.540.877,75	6.307.568,00	5.785.151,80	6.159.963,57	6.188.049,17	6.162.896,70	8.306.542,40	8.776.870,92	8.459.719,66	86.641.224,40
Cota Parte do FPM	2.030.353,75	2.191.289,70	2.694.675,08	2.344.640,51	1.736.132,78	2.030.528,69	1.692.864,39	1.926.760,23	2.175.463,56	2.501.533,45	2.376.661,67	2.975.236,80	26.676.140,61
Cota Parte do ICMS	1.386.767,78	1.229.776,23	1.198.294,41	1.334.044,09	1.246.492,69	1.021.765,97	1.636.765,52	1.324.203,87	1.159.859,70	1.723.874,12	1.163.792,97	1.260.988,90	15.686.626,25
Cota Parte do IPVA	395.902,74	2.348.779,34	970.994,75	905.757,10	258.662,44	230.807,21	178.628,32	132.788,36	137.457,89	220.512,09	2.406.182,70	1.124.607,33	9.311.080,27
Cota-Parte do ITR	2.286,60	231,23	220,68	376,65	1.051,10	1.036,63	4.256,50	46.824,18	2.941,83	2.006,42	725,60	944,34	62.901,76
Transferências LC 87/1996	0,00	40.107,16	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.026,79	10.318,33	10.318,33	140.958,14
Transferências LC 61/1989	16.527,61	17.310,69	19.528,39	18.600,80	17.135,11	18.232,55	18.180,77	21.088,20	19.213,22	18.971,88	22.875,54	17.983,31	225.648,07
Transferências do FUNDEB	795.160,86	1.241.977,02	978.747,27	922.667,06	713.199,45	919.795,29	812.452,74	691.828,28	1.113.506,53	483.787,38	1.026.928,30	1.077.854,61	10.777.904,79
Outras Transferências Correntes	1.870.853,70	2.075.664,74	1.438.107,91	2.004.764,75	2.324.867,64	1.552.958,67	1.806.788,54	2.034.529,26	1.544.427,18	3.345.830,27	1.769.385,81	1.991.786,04	23.759.964,51
Outras Receitas Correntes	180.071,00	594.562,81	138.266,55	165.944,33	216.138,14	184.187,91	141.601,59	179.681,62	163.772,74	570.632,46	201.844,48	145.511,44	2.882.215,07
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.345.605,78	2.112.146,29	2.163.914,51	1.515.550,34	1.326.231,80	1.169.351,92	1.204.258,25	1.364.624,62	1.566.172,38	2.655.067,45	2.551.913,74	1.922.757,36	20.897.594,44
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	573.328,45	940.955,62	1.179.569,53	587.248,39	666.963,77	501.497,04	490.848,34	709.586,03	865.179,92	1.759.682,58	1.355.802,50	844.741,70	10.475.403,87
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS													
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.909,77	5.691,91	5.597,11	5.612,91	5.367,98	5.375,43	5.265,58	-37.299,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,12
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	766.367,56	1.165.498,76	978.747,87	922.689,04	653.900,05	662.479,45	708.144,33	692.338,16	700.992,46	895.384,87	1.196.111,24	1.078.015,66	10.420.669,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	9.890.811,35	15.479.378,13	11.173.760,31	10.957.919,24	10.210.937,63	11.876.568,90	9.390.145,92	9.215.181,98	10.032.410,44	12.535.610,97	10.484.080,90	10.030.467,28	131.277.273,05
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

UNIAO DA VITORIA, 17/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:45BB49D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.908.048,00	13.908.048,00	2.234.311,43	1.914.993,87
RECEITAS CORRENTES	13.908.048,00	13.908.048,00	2.234.311,43	1.914.993,87
Receita de Contribuições dos Segurados	5.781.248,00	5.781.248,00	533.608,21	717.653,26
Pessoal Civil	5.781.248,00	5.781.248,00	533.608,21	717.653,26
Ativo	5.781.248,00	5.781.248,00	533.608,21	717.653,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.884.800,00	7.884.800,00	1.673.098,00	1.196.602,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.884.800,00	7.884.800,00	1.673.098,00	1.196.602,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	242.000,00	242.000,00	27.605,22	738,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	242.000,00	242.000,00	0,00	738,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	27.605,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.429.728,00	9.429.728,00	1.157.403,26	1.103.471,19
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	23.337.776,00	23.337.776,00	3.391.714,69	3.018.465,06

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	2.376.646,81	0,00	2.376.646,81
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	397.277,05	0,00	397.277,05
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	397.277,05	0,00	397.277,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.979.369,76	0,00	1.979.369,76
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.979.369,76	0,00	1.979.369,76
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	1.684.575,25	0,00	1.684.575,25
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	0,00	0,00	0,00	294.794,51	0,00	294.794,51
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	2.376.646,81	0,00	2.376.646,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	23.337.776,00	23.337.776,00	-	-	3.391.714,69	641.818,25

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1,68	5.104,56
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.429.728,00	9.429.728,00	1.157.403,26	1.103.471,19
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.429.728,00	9.429.728,00	1.157.403,26	1.103.471,19
Receita de Contribuições Patronais	7.000.000,00	7.000.000,00	1.036.342,60	555.741,77
Pessoal Civil	7.000.000,00	7.000.000,00	1.036.342,60	555.741,77
Ativo	7.000.000,00	7.000.000,00	1.036.342,60	555.741,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.429.728,00	2.429.728,00	121.060,66	547.729,42
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	9.429.728,00	9.429.728,00	1.157.403,26	1.103.471,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5C8871CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.638,72	693.038,44	631.091,70	-	129.585,46	641.914,74	1.588.667,63	993.197,00	621.235,60	7.739,53	1.601.607,24	1.731.192,70
EXECUTIVO	67.638,72	693.038,44	631.091,70	0,00	129.585,46	641.914,74	1.588.667,63	993.197,00	621.235,60	7.739,53	1.601.607,24	1.731.192,70
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.589,95	675.286,16	613.402,52	0,00	116.473,59	617.277,99	1.342.981,78	858.755,37	486.793,97	7.739,53	1.465.726,27	1.582.199,86
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	6.822,44	5.278,00	5.278,00	0,00	1.544,44	1.544,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.723,32	13.428,15	11.518,33	0,00	4.633,14	1.355,17	6.841,56	4.703,38	4.703,38	0,00	3.493,35	8.126,49
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	798,25	0,00	0,00	0,00	0,00	798,25	918,25
PODER EXECUTIVO	31.901,47	1.879,77	1.772,60	0,00	32.008,64	12.188,33	14.777,10	5.082,47	4.202,47	770,00	21.992,96	54.001,60
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.407,50	4.407,50	0,00	0,00	0,00	13.733,72	11.150,02	7.361,22	0,00	6.372,50	6.372,50
SECRETARIA M.AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO	687,00	0,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,00
SECRETARIA M.TRANSP.E SERV.PÚBLICOS	1.449,34	0,00	0,00	0,00	1.449,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,34
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,00	0,00	0,00	0,00	193,00	193,00
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	110.037,40	110.037,40	0,00	0,00	836,00	89.050,35	80.239,95	16.886,35	0,00	73.000,00	73.000,00
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	19.157,10	423,00	0,00	166,74	18.990,36	18.990,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	330,50	8.255,87	4.023,39	0,00	4.562,98	0,00	1.622,46	1.382,46	1.262,46	0,00	360,00	4.922,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.004,57	151.309,20	146.828,39	0,00	8.485,38	19.499,15	98.183,42	24.009,22	18.110,88	2.987,70	96.583,99	105.069,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.431,85	26.924,89	22.025,92	0,00	6.330,82	6.189,94	149.016,69	76.155,64	61.203,99	138,65	93.863,99	100.194,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	584,24	5.377,80	5.377,80	0,00	584,24	55,00	17.007,24	11.165,60	9.925,60	3.672,00	3.464,64	4.048,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439,00	2.439,00	2.439,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	7.150,87	7.150,87	0,00	0,00	308,00	1.014,80	1.014,80	1.014,80	0,00	308,00	308,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.984,06	240.777,33	211.740,03	0,00	36.021,36	445.153,57	543.299,91	483.857,80	309.695,25	4,44	678.753,79	714.775,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	4.373,60	101.787,38	84.570,29	0,00	21.590,69	130.814,58	379.822,99	151.854,03	44.710,57	0,00	465.927,00	487.517,69
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	12.610,60	0,00	0,00	0,00	12.610,60	1.214,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214,90	13.825,50
COMPANHIA MUNICIPAL DE DES. HABIT U VITORIA	5,11	0,00	0,00	0,00	5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,11
COMPANHIA MUNICIPAL DE DES. HABITACIONAL DE U.VITÓ	35,23	0,00	0,00	0,00	35,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,23
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,55	0,00	0,00	0,00	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	105,60	0,00	0,00	0,00	105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,60
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12.444,49	0,00	0,00	0,00	12.444,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.444,49
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,90	1.144,90
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	19,62	0,00	0,00	0,00	19,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,62
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	438,17	17.032,28	16.969,18	0,00	501,27	23.421,85	245.685,85	134.441,63	134.441,63	0,00	134.666,07	135.167,34
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,10	5.190,10
UNIUV	438,17	17.032,28	16.969,18	0,00	501,27	18.231,75	245.685,85	134.441,63	134.441,63	0,00	129.475,97	129.977,24
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAAO SERVIDOR	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II):	67.638,72	693.038,44	631.091,70	0,00	129.585,46	641.914,74	1.588.667,63	993.197,00	621.235,60	7.739,53	1.601.607,24	1.731.192,70
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 18/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EE09959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	142.592.130,43	21.307.143,33	17.848.243,77
Receita Tributária	22.742.592,00	1.267.157,00	2.109.155,14
I.P.T.U.	9.000.000,00	0,00	230.890,73
I.S.S.	5.031.744,00	123.203,49	803.651,10
I.T.B.I.	1.500.000,00	0,00	155.246,99
I.R.R.F.	3.000.000,00	707.268,49	425.986,30
Outras Receitas Tributárias	4.210.848,00	436.685,02	493.380,02
Receita de Contribuição	21.464.144,00	2.616.508,70	2.383.553,80
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	1.821.124,45
Outras Contribuições	21.464.144,00	2.616.508,70	562.429,35
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	10.229,33
Receita Patrimonial	11.462.698,27	2.652.522,91	1.936.662,07
(-) Aplicações Financeiras	11.462.698,27	2.652.522,91	1.926.432,74
Transferências Correntes	81.276.872,98	14.984.072,68	10.850.445,33
F.P.M.	33.284.600,94	5.351.898,47	4.416.840,78
I.P.V.A	4.238.080,00	2.824.632,12	96.242,31
I.C.M.S.	8.131.200,00	869.445,91	1.700.521,06
Convênios	290.000,00	62.257,60	22.670,81
Outras Transferências Correntes	35.332.992,04	5.875.838,58	4.614.170,37
Demais Receitas Correntes	17.108.521,45	2.439.404,95	2.494.860,17
Dívida Ativa	1.910.000,48	0,00	202.020,41
Diversas Receitas Correntes	15.198.520,97	2.439.404,95	2.292.839,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.025.000,00	158.100,00	415.558,98
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	25.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	158.100,00	415.558,98
Convênios	0,00	158.100,00	415.558,98
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.000.000,00	158.100,00	415.558,98
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	144.592.130,43	21.465.243,33	18.263.802,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	144.081.449,23	28.965.398,80	24.732.979,90	21.378.372,16	18.073.165,87
Pessoal e Encargos Sociais	85.051.689,06	14.499.635,48	12.143.225,94	14.132.122,10	11.825.130,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.884.760,17	14.465.763,32	12.589.753,96	7.246.250,06	6.248.035,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	143.936.449,23	28.965.398,80	24.732.979,90	21.378.372,16	18.073.165,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.526.303,74	2.696.411,04	911.824,37	1.592.414,37	552.087,85
Investimentos	19.236.303,74	1.796.825,26	759.224,68	692.828,59	399.488,16
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.140.000,00	899.585,78	152.599,69	899.585,78	152.599,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.386.303,74	1.796.825,26	759.224,68	692.828,59	399.488,16
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.188.496,00	-	-	-	-

DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	168.511.248,97	30.762.224,06	25.492.204,58	22.071.200,75	18.472.654,03
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-23.919.118,54	-9.296.980,73	-7.228.401,83	-605.957,42	-208.851,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

UNIAO DA VITORIA, 17/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C12D0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.045.824,48	21.045.824,48	834.752,29	3,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.031.744,00	5.031.744,00	123.203,49	2,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	707.268,49	23,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	135.480,00	135.480,00	4.280,31	3,16
Dívida Ativa dos Impostos	1.817.600,48	1.817.600,48	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.678.190,94	57.678.190,94	11.370.635,82	19,71
Cota-Parte FPM	33.284.600,94	33.284.600,94	5.351.898,47	16,08
Cota-Parte ITR	36.960,00	36.960,00	1.669,94	4,52
Cota-Parte IPVA	5.297.600,00	5.297.600,00	3.530.790,03	66,65
Cota-Parte ICMS	18.480.000,00	18.480.000,00	2.424.781,87	13,12
Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	40.858,85	11,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	209.430,00	209.430,00	20.636,66	9,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	209.430,00	209.430,00	20.636,66	9,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	78.724.015,42	78.724.015,42	12.205.388,11	15,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.930.000,00	6.930.000,00	870.369,12	12,56
Provenientes da União	6.500.000,00	6.500.000,00	836.960,82	12,88
Provenientes dos Estados	430.000,00	430.000,00	33.408,30	7,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.930.000,00	6.930.000,00	870.369,12	12,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.711.453,64	22.813.969,64	4.481.381,67	19,64	2.870.869,88	12,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.711.453,64	22.813.969,64	4.481.381,67	19,64	2.870.869,88	12,58
Pessoal e Encargos Sociais	10.995.453,64	10.995.453,64	1.752.059,16	15,93	1.752.059,16	15,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	11.716.000,00	11.818.516,00	2.729.322,51	23,09	1.118.810,72	9,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.429.000,00	4.148.484,00	235.348,80	5,67	175.934,99	4,24
Investimentos	2.429.000,00	4.148.484,00	235.348,80	5,67	175.934,99	4,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.140.453,64	26.962.453,64	4.716.730,47	17,49	3.046.804,87	11,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.000,00	40.000,00	4.710,10	0,10	4.710,10	0,15
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.144.000,00	8.966.000,00	1.559.328,13	33,06	1.143.692,35	37,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.144.000,00	6.966.000,00	1.362.402,32	28,88	975.021,96	32,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.000.000,00	2.000.000,00	196.925,81	4,18	168.670,39	5,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	100.000,00	1.649,00	0,03	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3,91	0,00	3,91	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.184.000,00	9.006.000,00	1.565.691,14	33,19	1.148.406,36	37,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.956.453,64	17.956.453,64	3.151.039,33	-15,70	1.898.398,51	-26,39
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-67.590,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	3,91	-3,91

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	16.808.000,00	18.460.000,00	4.046.866,57	85,80	2.644.550,79	86,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.535.453,64	6.535.453,64	484.323,41	10,27	276.520,19	9,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.105.000,00	1.155.000,00	106.773,66	2,26	100.026,06	3,28
Vigilância Epidemiológica	692.000,00	812.000,00	78.766,83	1,67	25.707,83	0,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.140.453,64	26.962.453,64	4.716.730,47	100,00	3.046.804,87	100,00

UNIAO DA VITORIA, 21/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:335DB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.045.824,48	21.045.824,48	834.752,29	834.752,29	3,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.788.208,48	10.788.208,48	0,00	0,00	0,00

1.1.1- IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.194.208,48	1.194.208,48	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.508.624,00	1.508.624,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.232,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	7.392,00	7.392,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.748.992,00	5.748.992,00	127.483,80	127.483,80	2,22
1.3.1- ISS	5.349.600,00	5.349.600,00	123.276,65	123.276,65	2,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40.248,00	40.248,00	4.280,31	4.280,31	10,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	616.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	317.856,00	317.856,00	73,16	73,16	0,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	707.268,49	707.268,49	23,58
1.4.1- IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	707.268,49	707.268,49	23,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.678.190,94	57.678.190,94	11.370.635,82	11.370.635,82	19,71
2.1- Cota-Parte FPM	33.284.600,94	33.284.600,94	5.351.898,47	5.351.898,47	16,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	33.284.600,94	5.351.898,47	5.351.898,47	16,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.480.000,00	18.480.000,00	2.424.781,87	2.424.781,87	13,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	209.430,00	209.430,00	20.636,66	20.636,66	9,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	40.858,85	40.858,85	11,05
2.5- Cota-Parte ITR	36.960,00	36.960,00	1.669,94	1.669,94	4,52
2.6- Cota-Parte IPVA	5.297.600,00	5.297.600,00	3.530.790,03	3.530.790,03	66,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.724.015,42	78.724.015,42	12.205.388,11	12.205.388,11	15,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	5.613,82	5.613,82	23,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	23.595.785,23	23.595.785,23	4.450.365,17	4.450.365,17	18,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.835.000,00	1.835.000,00	399.480,96	399.480,96	21,77
5.2- Outras Transferências do FNDE	21.745.785,23	21.745.785,23	4.046.799,76	4.046.799,76	18,61
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	4.084,45	4.084,45	27,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	169.569,49	169.569,49	58,47
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	158.100,00	158.100,00	54,52
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	11.469,49	11.469,49	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.909.785,23	23.909.785,23	4.625.548,48	4.625.548,48	19,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.531.520,00	11.531.520,00	2.274.126,90	2.274.126,90	19,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.652.800,00	6.652.800,00	1.070.379,63	1.070.379,63	16,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.696.000,00	3.696.000,00	484.956,33	484.956,33	13,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	41.888,00	41.888,00	4.127,32	4.127,32	9,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	73.920,00	73.920,00	8.171,75	8.171,75	11,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.392,00	7.392,00	333,96	333,96	4,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.059.520,00	1.059.520,00	706.157,91	706.157,91	66,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.946.000,00	20.946.000,00	3.823.459,57	3.823.459,57	18,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.567.600,00	12.567.600,00	2.104.782,91	2.104.782,91	16,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	8.377.400,00	8.377.400,00	1.710.536,02	1.710.536,02	20,42
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	8.140,64	8.140,64	814,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.036.080,00	1.036.080,00	-169.343,99	-169.343,99	-16,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.036.080,00	1.036.080,00	0,00	0,00	-16,34
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	169.343,99	169.343,99	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.844.000,00	20.844.000,00	3.747.008,04	3.747.008,04	17,98
13.1- Com Educação Infantil	1.544.000,00	1.544.000,00	216.415,56	216.415,56	14,02
13.2- Com Ensino Fundamental	19.300.000,00	19.300.000,00	3.530.592,48	3.530.592,48	18,29
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.844.000,00	20.844.000,00	3.747.008,04	3.747.008,04	17,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	98,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	19.681.003,86	19.681.003,86	3.051.347,03	3.051.347,03	15,50
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.363.550,00	4.363.550,00	358.001,03	358.001,03	8,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.544.000,00	1.544.000,00	216.415,56	216.415,56	14,02
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.819.550,00	2.819.550,00	141.585,47	141.585,47	5,02
24- ENSINO FUNDAMENTAL	29.777.519,42	29.777.519,42	5.296.236,91	5.296.236,91	17,79
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.300.000,00	19.300.000,00	3.530.592,48	3.530.592,48	18,29
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.477.519,42	10.477.519,42	1.772.841,93	1.772.841,93	16,92
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-7.197,50	-7.197,50	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.141.069,42	34.141.069,42	5.654.237,94	5.654.237,94	16,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-169.343,99
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.140,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	201.711,42
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	138,65
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	40.646,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.613.591,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	45,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.850.000,00	1.850.000,00	97.761,56	97.761,56	5,28
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.090.785,20	3.208.785,20	100.639,29	100.639,29	3,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.940.785,20	5.058.785,20	198.400,85	198.400,85	3,92
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	37.081.854,62	39.199.854,62	5.852.638,79	5.852.638,79	14,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	731.836,58	138,65

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.815.318,93
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.140,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.823.459,57

UNIAO DA VITORIA, 17/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7A6C7F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADAA DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 17/03/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4212A1EE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.175.318,43	8.176.811,77	7.389.622,97	7.122.438,78	8.147.716,28	6.375.722,48	5.629.904,04	5.362.104,05	5.028.709,90	13.041.487,12	9.353.665,32	8.019.710,07	89.823.211,21	97.012.743,10
Receita Tributária	453.467,29	511.348,74	740.212,60	454.861,66	2.183.261,31	695.868,05	679.439,56	521.320,53	572.541,56	532.626,93	480.300,60	475.216,51	8.300.465,34	10.948.169,60
IPTU	160,99	9,18	0,00	10.026,59	1.918.557,88	288.360,15	259.701,52	66.232,80	38.814,63	78.336,08	25.110,91	528,36	2.685.839,09	3.824.409,50
ISS	212.488,08	176.692,83	221.989,29	214.441,34	226.334,07	229.377,17	233.144,22	213.589,43	191.435,52	213.187,29	214.224,79	201.936,89	2.548.840,92	3.170.073,00
ITBI	96.847,44	103.830,55	120.544,97	72.769,34	69.145,71	61.034,25	65.762,12	82.762,12	85.576,13	50.001,33	57.597,14	59.605,33	925.476,43	1.619.694,00
IRRF	103.162,22	98.903,07	102.505,09	103.616,34	113.467,04	87.821,89	103.129,41	118.606,45	185.981,16	144.798,51	136.430,43	147.708,01	1.446.129,62	1.688.393,10
Outras Receitas Tributárias	40.808,56	131.913,11	295.173,25	54.008,05	(144.243,39)	29.274,59	17.702,29	40.129,73	70.734,12	46.303,72	46.937,33	65.437,92	694.179,28	645.600,00
Receita de Contribuições	199.737,33	310.056,82	222.543,81	199.683,50	190.241,29	205.050,72	169.019,18	154.359,17	191.289,33	187.059,20	212.591,43	200.134,78	2.441.766,56	3.959.600,00
Receita Patrimonial	1.291.607,15	1.292.659,12	1.307.565,25	1.253.644,75	1.303.694,94	1.379.804,34	163.791,02	156.722,47	144.051,48	5.881.153,47	1.672.691,04	1.690.463,41	17.537.848,44	15.967.215,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	13.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.866,00	0,00	17.802,00	3.800,00
Receita de Serviços	11.165,53	11.627,24	12.056,06	38.973,08	103.540,68	11.261,47	14.643,88	10.310,63	10.925,20	10.235,65	15.020,82	16.542,89	266.303,13	348.933,00
Transferências Correntes	3.980.394,88	5.885.626,76	4.891.844,18	4.852.396,37	4.114.762,80	3.916.706,99	4.440.512,98	4.390.948,21	3.963.115,07	6.218.901,91	6.814.315,89	5.452.199,31	58.921.725,35	60.677.197,60
Cota-Parte do FPM	1.476.620,91	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	2.163.808,58	19.400.829,55	19.860.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.095.763,54	971.715,64	946.840,08	1.054.103,57	984.924,26	807.354,99	1.293.300,86	1.046.328,25	916.470,63	1.362.130,29	887.959,50	960.152,01	12.327.043,62	14.623.600,00
Cota-Parte do IPVA	190.479,25	1.527.098,65	548.467,60	544.005,37	207.052,43	196.507,93	179.321,61	125.002,94	114.123,36	168.722,29	1.563.216,73	709.544,19	6.073.542,35	3.143.500,00
Cota-Parte do ITR	331,55	224,52	625,05	6.833,57	243,59	3.475,43	25.920,27	351.107,98	3.261,64	17.933,08	1.744,84	209,99	411.911,51	343.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	31.690,93	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.856,61	7.856,61	110.785,99	188.230,00
Transferências da LC 61/1989	13.059,41	13.678,16	15.430,49	14.697,57	13.539,43	14.406,58	14.365,65	16.663,00	15.181,46	14.990,77	17.823,12	13.693,01	177.528,65	301.885,00
Transferências do FUNDEB	841.386,91	1.388.378,94	1.034.354,57	980.451,92	966.922,76	774.582,81	1.078.987,75	947.394,99	853.864,83	1.193.304,50	1.158.535,07	1.158.383,71	12.376.548,76	12.320.400,00
Outras Transferências Correntes	362.753,31	359.174,68	378.439,96	539.188,54	671.515,57	635.708,38	609.520,00	495.248,16	470.135,10	1.634.601,20	1.448.698,81	438.551,21	8.043.534,92	9.896.582,60
Outras Receitas Correntes	238.946,25	165.493,09	215.401,07	308.943,42	252.215,26	167.030,91	162.497,42	128.443,04	146.787,26	211.509,96	154.879,54	185.153,17	2.337.300,39	5.107.827,90
DEDUÇÕES (II)	555.250,68	827.614,21	695.809,54	666.550,81	495.264,61	501.282,86	550.400,77	589.660,72	527.822,74	1.038.548,16	841.416,07	771.052,33	8.060.673,50	9.043.690,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	555.250,68	827.614,21	695.809,54	666.550,81	495.264,61	501.282,86	550.400,77	589.660,72	527.822,74	1.038.548,16	841.416,07	771.052,33	8.060.673,50	9.043.690,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	5.620.067,75	7.349.197,56	6.693.813,43	6.455.887,97	7.652.451,67	5.874.439,62	5.079.503,27	4.772.443,33	4.500.887,16	12.002.938,96	8.512.249,25	7.248.657,74	81.762.537,71	87.969.053,10

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 09/mar/2016
Hora de emissão: 10:49
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:E3B0BDF6

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ